



Município de Sorocaba



19 de dezembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.861

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária

Edital SEHAB nº 03, de 18 de dezembro de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação do candidato a beneficiário que irá participar do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais e a convocação do munícipe com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 12.486/2022 e em consonância com o processo administrativo nº 10.187/2020.

Art. 2º Segue a convocação para atendimento social, em conformidade com o artigo 1º deste Edital:

	Interessado	CPF	Processo Administrativo	Dia e Horário do Atendimento Social
01	Marcelo Bezerra dos Santos	***.650.693.**	10.187/2020	22/12/2025 (segunda-feira) às 10 horas

Art. 3º O munícipe, convocado no artigo 2º deste Edital, deverá comparecer para o atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/ 448 – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicado no artigo 2º.

Parágrafo único: O não comparecimento do interessado no dia e horário da convocação, implicará nos procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 12.486/2022, principalmente no que se refere ao artigo 11.

Art. 4º Se o munícipe convocado não puder comparecer no dia/horário da convocação, presente no artigo 2º deste Edital, deverá entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, no dia 19/12/2025 (sexta-feira), das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone 3218-6118, para reagendar o atendimento social.

Parágrafo único: Após o dia 19/12/2025 não será possível o reagendamento do atendimento social.

Art. 5º O munícipe, convocado no artigo 2º deste Edital, deverá comparecer para o atendimento social com todos os documentos pessoais e originais de todos os integrantes da família, conforme o perfil de sua família:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de estado civil;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho digital;
- Holerite;
- Comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver);
- Comprovante de residência atualizado; e
- Declaração médica que comprove a deficiência.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações desta SEHAB sobre a tentativa de atendimento nos lotes sociais são feitos por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput deste artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

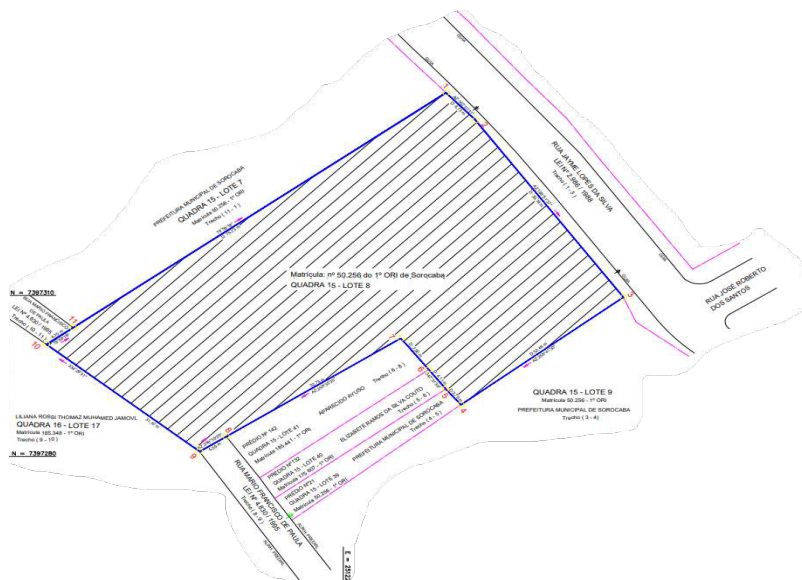
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**VILA COLORAU II – LOTE 08 – QUADRA 15**” com acesso pela Rua Jayme Lopes da Silva, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamentação nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confrontantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO 1º ORI
Elizabete Ramos da Silva Couto	175.607
Aparecido Ayuso	185.441
Maria Benedita Medeiros Ayuso	
Liliana Rossi Thomaz Muhamed Jamoul	185.348
Prefeitura Municipal de Sorocaba	50.256

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**VILA COLORAU II – LOTE 08 – QUADRA 15**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 11.993/2012 nas dependências da **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

IMÓVEL:- Esta descrição se inicia no ponto vértice 1, definido pelas coordenadas E= 251235.833 e N= 7397346.46; localizado entre esta propriedade e o Lote 7 da Quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 50.256 do 1º CRI de Sorocaba, deste ponto segue em sentido horário na distância de 6,73 metros e azimuth de 162º01'31", até o ponto vértice 2, definido pelas coordenadas E= 251240.512 e N= 7397341.337; deste ponto deflete levemente à direita e segue na distância de 39,78 metros e azimuth de 168º51'37", até o ponto vértice 3, definido pelas coordenadas E= 251263.988 e N= 7397308.342; confrontando com a Rua Jayme Lopes da Silva, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 32,46 metros e azimuth de 256º41'30", até o ponto vértice 4, definido pelas coordenadas E= 251238.168 e N= 7397288.352; confrontando com o Lote 9 da Quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 50.256 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 3,79 metros e azimuth de 347º31'36", até o ponto vértice 5, definido pelas coordenadas E= 251235.77 e N= 7397291.283; confrontando com o Lote 39 da Quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 50.256 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em reta na distância de 4,11 metros e azimuth de 347º31'36", até o ponto vértice 6, definido pelas coordenadas E= 251233.058 e N= 7397294.894; confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 175.607 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em reta na distância de 7,90 metros e azimuth de 347º31'36", até o ponto vértice 7, definido pelas coordenadas E= 251228.628 e N= 7397300.697; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 32,73 metros e azimuth de 259º35'20", até o ponto vértice 8, definido pelas coordenadas E= 251200.903 e N= 7397282.396; confrontando nessas extensões com o imóvel objeto da matrícula nº 185.441 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em reta na distância de 5,39 metros e azimuth de 259º35'20", até o ponto vértice 9, definido pelas coordenadas E= 251196.635 e N= 7397279.628; confrontando com a Rua Mario Francisco de Paula; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 31,10 metros e azimuth de 334º29'31", até o ponto vértice 10, definido pelas coordenadas E= 251172.328 e N= 7397299.592; confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 185.348 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 4,70 metros e azimuth de 79º59'18", até o ponto vértice 11, definido pelas coordenadas E= 251176.566 e N= 7397302.72; confrontando com a Rua Mario Francisco de Paula, deste ponto segue em reta na distância de 75,73 metros e azimuth de 79º59'18", até o ponto vértice 1, confrontando com o Lote 7 da Quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 50.256 do 1º CRI de Sorocaba, atingindo o ponto inicial e encerrando uma área de 2.865,21 metros quadrados. (dois mil oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).



Sérgio David Rosumek Barreto
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 124, de 19 de dezembro de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Aparecidinha, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.051/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	18.932/2017	C	07	CAÍQUE PEREIRA MEISLIN VITORINO SANTOS PEREIRA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 125, de 19 de dezembro de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Baronesa II, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 1.990/2023.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	28.769/2015	68B	09	DANIEL VIEIRA MACHADO ANDREZA BENEDITO MACHADO MAGALHÃES ÁTILA VICENTE BENEDITO ÁTILEIDE BENEDITO MACHADO NOVAES

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 126, de 19 de dezembro de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei Ordinária nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área V, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 16.253/2023.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	21.417/2001	1	48	LIVINA ANTUNES DE OLIVEIRA CESARIO MENDES DE OLIVEIRA
2	2.183/2004 2.075/2002	4	37	LILIANE MENEGUEL

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 8:00 às 17:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 127, de 19 de dezembro de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei Ordinária nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Itanguá I – Área I, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 12.461/2022.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	24.586/2003	A	18	MARIA APARECIDA AGUERA LISBOA JULIÃO
2	3552205.404.00006775/2024-12	A	19	SAMUEL PASSINI RAGAIOLI JANAINA SANTOS PASSINI RAGAIOLI

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 128, de 19 de dezembro de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei Ordinária nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Monteiro II, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 33.696/2023.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	14.981/2013	A	15	MARISELMA APARECIDA OLIVEIRA MATEUS EVERDAN GOMES DE OLIVEIRA
2	21099/2003	A	21	ROSELI APARECIDA FERNANDES

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DO RESULTADO FINAL

PMI - A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, através da Comissão de Estudos para a Concessão da Arena Multiuso, torna público o resultado final da análise dos estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – Edital de Chamamento Público de Estudos nº 002/2025 – SEQUAV. Após análise deliberou-se pela rejeição parcial do projeto. Sorocaba, 19 de dezembro de 2025. Comissão de Estudos para a Concessão da Arena Multiuso.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL

PMI - A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, através da Comissão de Estudos para a Concessão da Arena Multiuso, torna público o resultado final da análise dos estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – Edital de Chamamento Público de Estudos nº 002/2025 – SEQUAV. Após análise deliberou-se pela rejeição parcial do projeto. Sorocaba, 19 de dezembro de 2025. Comissão de Estudos para a Concessão da Arena Multiuso.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo administrativo nº 2025-71/164710

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: ALCEU MAYNARD ARAÚJO

OBJETO: Doação de serviço de manutenção elétricas da central de alarme com fornecimento de material do Estádio de Futebol “Walter Ribeiro” – CIC.

Sorocaba, 14 de Novembro de 2025.



Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ADELIA HORTENCIA DE BARROS STEFFEN	444384001201000	#AP#12466-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
ADEMAR BRIGIDA	476455040801000	#AP#11225-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADEMAR BRIGIDA	476455040801000	#AP#11225-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ADRIANO SOUZA RIBEIRO CUNHA	474340036900000	#AP#13964-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
AGNA HEBE DA SILVA MARTINS	365289008301000	#AP#13988-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
AGNA HEBE DA SILVA MARTINS	365289008301000	#AP#13988-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ALDROVANDO LOUREIRO BOTAS	263498008200000	#AP#10375-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	313242038300000	#AP#10269-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ALEX PABLO CAMARGO DOS SANTOS	554402016801000	#AP#11134-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALEXANDRE BERBEL	264142014300000	#AP#12584-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALEXANDRE DA COSTA LOBO	555296003201000	#AP#9153-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	476457033001000	#AP#12954-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ALICE DA ENCARNACAO PERES	673431019101000	#AP#14237-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ALICE DA ENCARNACAO PERES	673431022501000	#AP#14196-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ALINE POLIDORO TEIXEIRA	671497034800000	#AP#13961-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALL BETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	546398006500000	#AP#14233-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ANDERSON DE LIMA	256294034001000	#AP#12640-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDERSON DE OLIVEIRA	352178005501000	#AP#14143-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDERSON DE OLIVEIRA	352178005500000	#AP#14143-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ANDREA REGINA MARCHETTI ZANETI	563195019500000	#AP#14071-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANE CAROLINE DE OLIVEIRA	366327061001000	#AP#1622-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ANGELA CORREA SAKER	321121023700000	#AP#12553-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO APARECIDO ESPINOZA	352440001101000	#AP#8133-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO APARECIDO LOPES	366453006401000	#AP#5099-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
APARECIDA DE PAULA	356128067300000	#AP#13661-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
APARECIDO DOS SANTOS GARCIA	263281010700000	#AP#11098-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ARAO GONCALVES DA SILVA	356382074201000	#AP#13823-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ARLETE SOARES ANHAIA DE PAULA	352279008901000	#AP#12448-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ARLETE SOARES ANHAIA DE PAULA	352279008901000	#AP#12448-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ARLINDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	356126027801000	#AP#10151-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ARLINDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA .	356126027801000	#AP#10151-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ARNOLD OLIVEIRA CHAVES	563409007500000	#AP#14152-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ASPROCON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	762400010101000	#AP#8597-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
AUGUSTO ALEXANDRE RIBEIRO	675172124501000	#AP#13041-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
BELLO CONSTRUTORA LTDA	771320024600000	#AP#13635-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
BJO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICI	674193032300000	#AP#13986-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
BRAULIO MORENO SENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	355129010900000	#AP#8618-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
CARLOS ROBERTO ZAMPIERI	532376019101000	#AP#13342-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
CARLOS ROBERTO ZAMPIERI	532376019101000	#AP#13342-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CASTANHO EMPREENDIMENTOS LTDA	361405006400000	#AP#13537-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
CELESTINA MACHADO DE GODOY MOREIRA	244394039301000	#AP#10735-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CESAR JOSE CINTRA PETRUCELLI	234245051501000	#AP#13175-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CHARLES PEREZ GIMENES	354217020401000	#AP#14082-25-SRC-CNR	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CHRISTIAN DOS SANTOS FERREIRA	256284028200000	#AP#14189-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
CIBELE CRISTIANE PADILHA MATUSHIMA	331285012201000	#AP#13540-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLARICE JOAQUIM ANTUNES	555330023301000	#AP#9329-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDIA FERNANDA DO NASCIMENTO LOYOLA	362451032300000	#AP#13796-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	456137032201000	#AP#13889-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	456137032200000	#AP#13889-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	456137031701000	#AP#13890-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	456137031700000	#AP#13890-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LTDA	671289002900000	#AP#5077-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
CRISTIANO COELHO LOBO	362454011000000	#AP#10709-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DAVID FERNANDO GOMES CONSTRUCOES LTDA	256294011901000	#AP#13801-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DAYANE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	765222028500000	#AP#13759-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	563404010501000	#AP#981-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DENISE GARCIA MIRANDA MEIRA	645215035301000	#AP#1413-23-SRC-ALV	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DGK CONSTRUTORA LTDA	441413032600000	#AP#14320-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
DGK CONSTRUTORA LTDA	441413032000000	#AP#14318-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
DIONISIO JOSE MALAQUIAS	453457032900000	#AP#8268-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
DIONISIO JOSE MALAQUIAS	453457032901000	#AP#8268-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIRCEU SANTIAGO BARBOSA	244349015400000	#AP#10750-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DIVA ZIROLDO	346403012701000	#AP#13167-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
DJALMA ALVES DA SILVA	466259013001000	#AP#13240-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
DONIZETTI MACAHUBAS SILVA	445461036601000	#AP#11904-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
DORALICE BATISTA DE ALMEIDA	786161019300000	#AP#10480-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DOUGLAS HIDALGO CARNEIRO	643429040900000	#AP#7643-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
DUANE DE MOURA SILVA	361464010201000	#AP#14560-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
EDMAR IZIDORO MARTINS	554193016001000	#AP#8507-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDMILSON SOARES PINTO	643366004701000	#AP#12515-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
EDSON GOMES CARVALHO	464481010400000	#AP#12239-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
EDUARDO ABEL	264490018001000	#AP#13403-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDUARDO APARECIDO SILVEIRA	544270030901000	#AP#11620-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	785414008101000	#AP#9913-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDVANDRO WILSON MOTTA	555156031101000	#AP#12127-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ELAINE CRISTINA BARBOSA GOMES	766499014801000	#AP#10992-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ELENEILDO BARROS DA SILVA	461334042401000	#AP#14081-25-SRC-CNR	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELSA LOPES DA SILVA	261473010200000	#AP#12347-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
EMERSON FERNANDO C C SOARES JUNIOR	234252035400000	#AP#12385-25-SRC-ALV	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
EMERSON MARINHO DE LIMA	363114011300000	#AP#7571-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
EMILIO ANTONIO LEONEL FERREIRA	331467005301000	#AP#14334-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
EMILIO ANTONIO LEONEL FERREIRA	331467005301000	#AP#14334-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ENRICO IBANHES CIOCHETTI	641118007401000	#AP#7764-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ESDRAS DA ROCHA	343337024501000	#AP#14203-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
FABIO FRANCISCO BELLINI PERES	653232011300000	#AP#7918-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
FABIO LUIS CASAGRANDE	434423021400000	#AP#10601-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
FERNANDA MONTEIRO COLARES	656381034801000	#AP#14201-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
FERNANDO ANDRADE RAINHA	261473020601000	#AP#13841-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FERNANDO HENRIQUE GAZONATO	261466014800000	#AP#12406-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
FLAVIO HENRIQUE LINHARES	773137004101000	#AP#13435-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	766170010201000	#AP#12840-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	766170010201000	#AP#12840-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
FRED SILVA FILHO	642140055201000	#AP#13758-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FREDERICO DIB NUNES SILVA	653275048601000	#AP#1523-23-SRC-ALV	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GB VIANA GESTAO E PARTICIPACOES LTDA	363437025901000	#AP#13848-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
GIDALTO ARAUJO DOS SANTOS	333488031501000	#AP#13888-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
GILMARA CONCEICAO DA COSTA	542481000101111	#AP#13485-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GRIMAILDE SILVA LAUZEM	364228011900000	#AP#12792-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
GRUPO DE ESTUDOS PSQUICOS IVAN SANTOS	442452043701000	#AP#2421-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALBUQUERQUE			
GUILHERME HENRIQUE GOROY	563394013500000	#AP#10143-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
GUILHERME HENRIQUE GOROY	363317013200000	#AP#11358-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
GYM CONSTRUCAO LTDA	261466039300000	#AP#13002-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
HEDVARD MARCELO COSTA	743208003200000	#AP#10591-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER	286272036000000	#AP#13800-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
HENRIQUE DE OLIVEIRA	355175041401000	#AP#13494-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	746161015800000	#AP#4464-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
IGOR DE OLIVEIRA PEDRACOLLI	474346014300000	#AP#13332-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
IMPPEL IMPERMEABILIZACAO E PINTURA LTDA	466187041700000	#AP#14337-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ISABEL CRISTINA ROSSETTO CEZAR	576407024001000	#AP#12837-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ISABELA CRISTINA MACHADO MANRIQUE	364228054601000	#AP#13871-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IVAIR BATISTA DE PAULA	565315031901000	#AP#6613-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
IVONE GIMENES DE CAMARGO	532344009101000	#AP#12913-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JAIME DA SILVA	476464019001000	#AP#14107-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
JAIME DA SILVA	476464019001000	#AP#14107-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JJ IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	264220059301000	#AP#10649-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOAO AUGUSTO MARTINS	785423016400000	#AP#11507-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOAO DOMINGUES DE Q. NETO	744457002401000	#AP#10503-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOAO FRANCISCO BARROS MARTINS	435388037300000	#AP#9554-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOCIMAR SARTI BELLO	343310006701000	#AP#13225-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOSE AMANCIO NETO	466470053100000	#AP#12326-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOSE BENEDITO ANTUNES	442312049401000	#AP#11254-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOSE BENEDITO ANTUNES	442312049401000	#AP#11254-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE CRUZ GRACIA	643495051501000	#AP#12607-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE FERNANDES DA COSTA	642182023500000	#AP#13228-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE IVAN FERREIRA	674114041901000	#AP#7322-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOSE PEDRO CAMPAGNOLI EGEA	565237072601000	#AP#12566-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE PEDRO DA SILVA	463487009801000	#AP#11442-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSEFA VICTOR ALVES	785414006000000	#AP#13962-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JULIA BARROS LEITE DE CARVALHO	264496021801000	#AP#13299-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
KALINNE IMOVEIS LTDA	454293029000000	#AP#11485-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
KATIA REGINA ANTUNES	555330023301000	#AP#9329-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
LAZARO DE OLIVEIRA	245205026300000	#AP#13263-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
LEONARDO GABRIEL GONZAGA	563152015200000	#AP#9433-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
LETICIA DE CARVALHO BRAGA SOUZA	552353008901000	#AP#10426-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LIBANIA APARECIDA CABELEIRA NUNES DA SILVA	565456010601000	#AP#10816-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
LIBANIA APARECIDA CABELEIRA NUNES DA SILVA	565456010601000	#AP#10816-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	476464057600000	#AP#13579-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
LSVB - PARTICIPACOES LTDA	875313036600000	#AP#11463-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
LUIS HENRIQUE LIMA	674264024900000	#AP#13781-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS ORUE ARZA	566121006001000	#AP#4701-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BRITO	313138013400000	#AP#14595-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
LUMA FERNANDA CONCESSA	674223006800000	#AP#13200-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MAICON ANDRE ARCURI	261439044400000	#AP#9636-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS	462370026601000	#AP#11770-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCIO MENDES BATISTA	461349023701000	#AP#8118-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCIO MENDES BATISTA	461349023701000	#AP#8118-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARCLENE INACIA SANTOS	361285079901000	#AP#12428-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	784334001800000	#AP#8232-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	784334001801000	#AP#8232-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS DE OLIVEIRA GILIBERTI	361470005400000	#AP#13201-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
MARCOS TEIXEIRA MACEDO	355129030400000	#AP#12655-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	244262008101000	#AP#13477-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	244262008101000	#AP#13477-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	771477036700000	#AP#11228-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	545487013601000	#AP#11327-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA DE FATIMA COSTA	331492010901000	#AP#13530-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO	232477023700000	#AP#13177-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO	232477023701000	#AP#13177-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA INES MARTINS DOS SANTOS	464137007201000	#AP#13542-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA LUIZA LIMA FERREIRA DA SILVA	261439022600000	#AP#12258-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIO MONTOIA DOS SANTOS	351376021801000	#AP#10004-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIO MONTOIA DOS SANTOS	351376021800000	#AP#10004-25-SRC-HAB	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
MARISA GONSALES PONTES	244259035500000	#AP#11031-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARISTELA CASSIA DE MELLO GAIA	466245010001000	#AP#12867-25-SRC-HAB	DEFERIDO
MAURICIO BRATEFICHE CORREA	261453014700000	#AP#13292-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MAURILIO CANDIDO DE SOUZA	532462031401000	#AP#8932-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
MAX RUBENS BRED A	563204054401000	#AP#13383-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MAX RUBENS BRED A	563204054401000	#AP#13383-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MICHELE APARECIDA MARCAL GUERRERO	355347016400000	#AP#8782-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MONTE DAS OLIVEIRAS CENTRO DE NEGOCIOS E SERVICOS, ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S.A.	421118008601000	#AP#8751-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MULTIAROMAS FLAVORS AND SAVOR CONCENTRADOS DE SUCOS LTDA	455222022100000	#AP#9733-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
NATHALIA COELHO CHIORO	245275007701027	#AP#14016-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
NATHALIA COELHO CHIORO	245275007701027	#AP#14016-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NOGUEIRA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	361471023900000	#AP#13945-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ONEROM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	446284012000000	#AP#13173-25-SRC-REQ	DEFERIDO
OSVALDO LUIZ RIBEIRO	261473026300000	#AP#12542-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
OTACILIO FURTADO DE LIMA	475183005200000	#AP#11853-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
OTAVIO HENRIQUE ROSSI PINTO FERNANDES	656176020300000	#AP#12668-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
PAULO CESAR SILVESTRE	653417030601000	#AP#8202-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
PEDRO HOLTZ	264308025401000	#AP#11931-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEDRO VAGNER DE VASCONCELLOS	264490050700000	#AP#13951-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
PEDRO VAGNER DE VASCONCELLOS	264490051400000	#AP#13952-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
PEREIRA E SOATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	671432036701000	#AP#14257-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PLD INCORPORADORA E PARTICIPACOES LTDA	655161108400000	#AP#14316-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
PRISCILA CAMPOS LOPES	263238017900000	#AP#14753-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
PROJEFORM CONSTRUCOES LTDA	771400026601000	#AP#13379-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PROJEFORM CONSTRUCOES LTDA	674215009301000	#AP#13380-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PROJEFORM CONSTRUCOES LTDA	674215009300000	#AP#13380-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
RC3 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	264153031100000	#AP#10046-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
RENATO GUEDES BASTOS	575337080701000	#AP#11373-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RENATO PESCI	644132033301000	#AP#14240-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
RENATO RODRIGUES DE LIMA	355108023800000	#AP#13811-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
RENATO SANTOS	284470014700000	#AP#12861-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
RENATO SANTOS	284470014701000	#AP#12861-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RESIDENCIAL LYON SPE LTDA	356126043101000	#AP#4880-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ROBERTA FERNANDA BASILIO DE SOUZA	363317024800000	#AP#5360-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ROBERTO FRANCISCO FERNANDES JUNIOR	355389058501000	#AP#12635-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ROBERTO WILLIAN RODRIGUES DE ALMEID	232449023700000	#AP#14215-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ROBERTO WILLIAN RODRIGUES DE ALMEID	232449023701000	#AP#14215-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROBINSON DE GODOY MOREIRA	244394039301000	#AP#10735-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ROBINSON FELICIANO DA SILVA	363442018901000	#AP#13535-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
RODRIGO HIBBELN	341404031701000	#AP#13655-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
RODRIGO HIBBELN	341404031701000	#AP#13655-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROGERIO ALBERTO DE ALMEIDA	446464016101000	#AP#13863-25-SRC-AUS	COMUNICACAO
ROGERIO ALBERTO DE ALMEIDA	446464016101000	#AP#13863-25-SRC-AUS	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
R2S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	364104036900000	#AP#13447-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
SAINT GERMAIN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	434497006200000	#AP#9739-25-SRC-REQ	DEFERIDO
SAINT GERMAIN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	434497011000000	#AP#9739-25-SRC-REQ	DEFERIDO
SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA	331370044201000	#AP#14409-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
SERGIO EDUARDO GOROY	563338034901000	#AP#13690-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SERGIO LUIS RIBEIRO	475203000800000	#AP#13963-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
SEVERINO MANOEL DA SILVA	465305039201000	#AP#13300-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
SILMARA CONCEICAO BELISSIMO MARTINS	456234013201000	#AP#14278-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
SONIA MARIA TONSCH EIS	675207033901000	#AP#13409-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SUELI ALVES DA SILVA	242461007101000	#AP#13836-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TATIANA SIMIS	446407017401000	#AP#13705-25-SRC-AUS	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
THIAGO JOSEPHER DE OLIVEIRA	336200021300000	#AP#10801-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
THIFANI POSTALI JACINTO	445480029101000	#AP#13017-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
TIAGO LUIZ FRANCO DA SILVA	355395008701000	#AP#10173-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
V & M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	652210003000000	#AP#12130-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
VALDOMIRO MARIANO	576416004400000	#AP#10113-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
VALENTIM APARECIDO PONCHE	675172116501000	#AP#12696-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
VALERIA BALDO PAVLICEK	541363028301000	#AP#14457-25-SRC-CNR	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VALMIR APARECIDO CUNHA	675147069001000	#AP#12437-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VANIA REGINA SANCHES ROQUE	354292033501000	#AP#7897-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
VANIA REGINA SANCHES ROQUE	354292033501000	#AP#7897-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
V.B. CONSTRUTORA LTDA	314181015101000	#AP#8637-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VICENTINA RODRIGUES CORREA	353186050701000	#AP#12025-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VICTOR GALVAO NASCIMENTO	771435039801220	#AP#14317-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
VICTOR GALVAO NASCIMENTO	771435039801220	#AP#14317-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VITOR PORCELLI BATISTA	332217032801000	#AP#1249-23-SRC-ALV	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VPALMA ADMINISTRADORA DE BENS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	442369020401000	#AP#5498-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
VPS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	341419005500000	#AP#5490-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
WESLEY RODRIGO DE PARIS MEDEIROS	365209005701000	#AP#4290-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
WILLIAM ROGERIO MACHADO	261455025000000	#AP#13818-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	464348038501000	#AP#12864-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
WILSON ROBERTO MENASSI	563378201401000	#AP#13906-25-SRC-ALV	COMUNICACAO

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ALAIDE VIEIRA	336120025401000	2023/021185-6	DESMEMBRAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALAIDE VIEIRA	336120026000000	2023/021185-6	DESMEMBRAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALAN DOS SANTOS SILVA LTDA	353453111201001	2023/032237-2	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALCANCE ASSESSORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	314074	2024/003006-4	RECOLHIMENTO/ISSQN	COMUNICACAO
ALDENIR PEREIRA RODRIGUES	361190027001000	2024/015578-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO BRASILIANO DA SILVA	345407014601000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	466326010501000	2008/018941-8	FRACIONAMENTO	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS NUNES	246296019001000	2013/027153-9	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
CARMELA DE ARRUDA	572269065900000	2023/032924-5	ISENCAO DE IPTU / INCRA	COMUNICACAO
CIRO SAQUER AMATO JUNIOR	565327014601000	2024/009477-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
CLEBER RODRIGUES ULIANA	335459043501000	2008/028712-1	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CREIDE CELESTINA DA CONCEICAO	345407013401000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
CRX CONSTRUTORA SPE LTDA	673115003600000	2021/032510-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
DALZIZA RODRIGUES IBBA	345407018601000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
DENISE REGINA GARDIANO DE OLIVEIRA	345334032001000	2013/010668-5	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
ECOSTORAGE SERVICOS LTDA	11569695000143	2023/024592-0	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
EDIFICIO ROYAL RESIDENCE	31405452000187	2023/028346-7	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
ELIZABETE RUSCONI PERRETTI	334351004401000	2024/010414-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
EVELIN MARIANO LEITE	345407010501000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
FABRICIO RODRIGUES BELLIA	***829138**	2020/015990-3	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
FALCON - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	435388015300000	2024/006963-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
FERREIRA CAMPOS ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA	455466036201000	2005/013625-8	REFORMA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FORTE CONCEITO SERVICES LTDA	412600	2023/014614-4	AUDITORIA	COMUNICACAO
GILMA MARIA DA SILVA	345311023501000	2014/014480-9	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
GLADSTON OLIVEIRA MACHADO	***685358**	2023/015273-8	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
GSA MULTIMARCAS LTDA	394438	2023/015266-2	CANCELAMENTO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
HAMILTON FRANCISCO LIMA	352344030401000	2023/021452-0	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
HELENA YUKO NAKAMURA	445404030201000	2018/023176-3	REFORMA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HENRIQUE ABRAVANEL	495352000101000	2014/023940-1	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	DEFERIDO
IA PARTICIPACOES LTDA	564385098200000	2021/011921-0	SOLICITACAO	COMUNICACAO
JCZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	542456145101000	2020/012701-7	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JOAO RODRIGUES	455466036201000	2005/013625-8	REFORMA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOEL ROBSON IBBA	345407020101000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.	325714	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
JORGE RICARDO MARIANO DA SILVA	352271017301000	2023/015003-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE ANTONIO DE LIMA	345407012401000	2023/013358-9	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
JOSE CARLOS CREPALDI	***420101**	1992/023306-1	ISENCAO DE IPTU / INCRA	COMUNICACAO
JOSE CARLOS FERREIRA DE MENDONCA	355246076901000	2020/007621-4	IMPUGNACAO	COMUNICACAO
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	451234019201000	2023/019642-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JRIZK E MUNARO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	446373037000000	2022/002313-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESID. HORIZONTAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JRIZK E MUNARO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	446373037000000	2022/002313-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESID. HORIZONTAL	COMUNICACAO
KARINA CARNEIRO DE QUADROS	345407011301000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
LEONARDO JACINTO DA SILVA	466326011101000	2008/018941-8	FRACIONAMENTO	DEFERIDO
LETICIA ALVES DA SILVA	345118007501000	2013/028471-4	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
LIDIANE CAVALHEIRO FUNCHAL	345407012401000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
LORRANE CRISTINA GOUVEIA	345407021001000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	DEFERIDO
LUIS FERNANDO GINO DOS SANTOS	345407013000000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARGARETE BERALDI DE CASTRO	432481008401000	2001/005771-9	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA REJANE DE ANDRADE VICENCIO	345407011001000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARIA ROSILENE DE ANDRADE FERREIRA	345407013901000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018278-8	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018296-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018301-8	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018303-4	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/019201-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018270-5	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018261-4	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018265-5	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018280-4	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018288-7	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018291-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018299-4	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018304-2	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018255-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018290-3	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018298-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018276-2	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018289-5	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018293-7	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018294-5	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018295-2	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018297-8	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018256-4	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018262-2	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018264-8	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018306-7	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018253-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018254-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018282-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018302-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018300-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018275-4	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018279-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018281-2	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018274-7	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018292-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018269-7	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	11171272000170	2021/018277-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
PATRIANI INCORPORACAO 08 SPE LTDA.	422121070101000	2020/026184-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
PATRIANI INCORPORACAO 08 SPE LTDA.	422121070101000	2020/026184-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PATRICIA FERREIRA PEDROSO DE JESUS - ME	355949	2023/031929-5	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
PEDRO FERREIRA FILHO	341461003101000	1997/014812-8	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
PRBM EMPREENDIMENTOS LTDA	31981198000165	2019/035986-9	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
PRO APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	385379	2020/019698-8	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO
RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	345407011901000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
RICARDO ALDO STEFONI	654320013201000	2023/018996-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
R.S. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	331153021901001	2019/044959-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SANDRA MARIA AGOSTINHO RODRIGUES	345314029501000	2021/014948-0	CERTIDAO DE ISENCAO	CERTIDAO ITBI
SUELI TIBARDINO DA SILVA BASTOS	466108033101000	2019/032007-7	ACAO DE USUCAPIAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
SUZANA VALERIA BOIAN DE CAMARGO	345407017501000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
TERESA BRAZ SEABRA	444175028701000	2021/010598-7	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
VALQUIRIA PANZARINI ALVES	345113021901000	2022/018479-0	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	384685	2024/006781-9	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
Z4 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	861116150800000	2024/005498-1	ADAPTACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	555371000101000	#SEI#3552205.404.00001551/2025-03	COMUNICACAO
ABDALLAH HASSAN	783443057700000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ADALBERTO MONTANHINI JUNIOR	432444042602151	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
ADAUTO APARECIDO GARBO	334490053302033	#SEI#3552205.404.00161467/2025-30	COMUNICACAO
ADEILDA TAVARES DE LIRA	354442064201000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ADEILDA TAVARES DE LIRA	354442065201000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ADEILDA TAVARES DE LIRA	365403031301000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ADEILDA TAVARES DE LIRA	354442063201000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ADEILDA TAVARES DE LIRA	455104022601000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ADILSON RIBERA	643108116001000	#SEI#3552205.404.00173832/2025-59	DEFERIDO
ADILSON RIBERA	434263007801017	#SEI#3552205.404.00092531/2025-25	DEFERIDO
ADRIANA CORREA SAKER	356128081008001	#SEI#3552205.404.00178322/2025-78	DEFERIDO
ADRIANA VALERINI BROSCO	565169032201000	#SEI#3552205.404.00177420/2025-98	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADRIANO CAMARGO FERREIRA	462326009601000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ADRIANO DA SILVA DELFINO	464365028401000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ADRIANO DE MORAES	456282036301000	#SEI#3552205.404.00176225/2025-41	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADRIANO DE SOUZA SANTOS	363194188604028	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	364155053001002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	364155053001001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	364155053001003	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ALA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	642101004801000	#SEI#3552205.404.00177555/2025-53	CERTIDAO ITBI
ALBERTO FRANCISCO FOGACA PIMENTA JUNIOR	444491029501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ALBERTO FRANCISCO FOGACA PIMENTA JUNIOR	346221028001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ALBERTO FRANCISCO FOGACA PIMENTA JUNIOR	333228017801000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ALBERTO FRANCISCO FOGACA PIMENTA JUNIOR	335459049101000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ALEX PABLO CAMARGO DOS SANTOS	554402016801000	#SEI#3552205.404.00176348/2025-81	DEFERIDO
ALEX PABLO CAMARGO DOS SANTOS	435186054201047	#SEI#3552205.404.00176341/2025-60	DEFERIDO
ALEX SANDRO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	673185010801001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ALEXANDRA TOLEDO	353498015601000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	555457017602053	#SEI#3552205.404.00176775/2025-60	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALEXANDRE GALDINO FERREIRA	341482039501000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ALISON AQUINO DA SILVA	653350014401015	#SEI#3552205.404.00146766/2025-44	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALMERINDA DA COSTA F.DO CARMO	454139056101000	#SEI#3552205.404.00133177/2025-04	COMUNICACAO
AMPLIARE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	450324	#SEI#3552205.404.00172200/2025-78	COMUNICACAO
ANA C AMARAL EBURNEO TANIOKA	653254048001000	#SEI#3552205.404.00179057/2025-45	DEFERIDO
ANA MARIA PEREIRA	432444042602019	#SEI#3552205.404.00146766/2025-44	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANA MARQUES	342491016801000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	232465025901000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS MARRA	363194188607024	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ANAUZEMIR VENANCIO NETO	675436061801000	#SEI#3552205.404.00157059/2025-83	COMUNICACAO
ANDERSON BARBOSA DA SILVA	355237027701114	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ANDRE BATISTA DE LIMA	464217014200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ANDREIA CRISTINA SOARES DE SOUZA	355246099201035	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA	363194188608027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ANDRESSA DOS SANTOS BRAGA	363194188608014	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ANDREY LEMOS DA SILVA	363194188602018	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ANGELA NOGUEIRA PUERTAS NABARRETE	544437073801071	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ANGELICA DE JESUS COSTA	363194188603018	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ANGELITA PEREIRA SILVA	361264093000000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ANGELO GABRIEL CHOMA	643304011901004	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ANNA CARLA ALVES OLIVEIRA	771473020001002	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
ANNA CLAUDIA DE MATTOS LOURENCO SAUGO	363194188611013	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ANTONIO MARIA CLARETE LOBO	355175032601000	#SEI#3552205.404.00140023/2025-61	COMUNICACAO
ANTONIO NOBUTOSHI KIMURA	***092268**	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	COMUNICACAO
ANTONIO PEDROSO DE OLIVEIRA	763450055601000	#SEI#3552205.404.00176789/2025-83	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO RODRIGUES	363489020201001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
APARECIDA DE LOURDES MARTINS LEITE DA SILVA	441277026701000	#SEI#3552205.404.00178833/2025-90	DEFERIDO
APARECIDA DONIZETI NARDUCCI	332114022901000	#SEI#3552205.404.00169397/2025-68	COMUNICACAO
APARECIDA LUCIA SALERNO MORATO	432372002901000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
APARECIDA SOTERO	463472009901000	#SEI#3552205.404.00166230/2025-45	COMUNICACAO
APARECIDO RAMOS DE AGUIAR	461437027901000	#SEI#3552205.404.00114081/2025-39	COMUNICACAO
ARIEL PARAIBA	531246015101000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ARQUIDIOCESE DE SOROCABA	342325030301000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ASSOCIACAO BENEFICENTE MUCULMANA DE SOROCABA	332418007901000	#SEI#3552205.404.00164309/2025-31	CERTIDAO ITBI
ASSOCIACAO RESIDENCIALVILLAGGIO ITALIA	48776855000135	#SEI#3552205.404.00023362/2025-83	COMUNICACAO
AURELIANO CORREA DOS SANTOS NETO	543332100601000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
BADREDDINE SAIDI	346172010701016	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
BANDEIRANTE ENERGIA S/A	332386007701000	#SEI#3552205.404.00043902/2025-45	CERTIDAO ITBI
BARBARA DOS SANTOS MACHADO	363194188603022	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
BEATRIZ GUIMARAES NUNES	541498018601000	#SEI#3552205.404.00171908/2025-10	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BEDENEGO QUINTINO	431171004001000	#SEI#3552205.404.00064310/2025-67	COMUNICACAO
BRUNA FERNANDA C GODOI	351256007003005	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
BRUNA RAISSA VIANA DA SILVA	355237027701015	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
BRUNO MATIAS DE OLIVEIRA	363194188611009	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CAINAN MENDES PETRUCELLI LOPES	363194188603003	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CAIO ERICK ROCHA	363194188608021	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CAIO FERNANDO K ZACHARIAS	346466021101006	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
CAIQUE MACHADO DE QUEIROZ	355237027701075	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CAMILA FARIAS BISOCULO	355237027701052	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
CAMILA FOGACA DE PAULA	655201033301000	#SEI#3552205.404.00178936/2025-50	DEFERIDO
CAMILLE RAIANE FERREIRA	363194188608030	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CARINA MUCCI	432444042602023	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
CARLA CRISTINA DA SILVA	345400011701000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
CARLA GISELE SILVEIRA	264286016301001	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
CARLA SANCIELE FERREIRA	363194188610010	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	463352016301002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO PONTES DA CONCEICAO	363194188603013	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CARLOS AUGUSTO SILVA	772183031700000	#SEI#3552205.404.00176622/2025-12	COMUNICACAO
CARLOS EDUARDO FERNANDO D A BARROS	441471038201019	#SEI#3552205.404.00178407/2025-56	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO FONSECA PIRES	673460014901000	#SEI#3552205.404.00167122/2025-90	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
CAROLINE VIEIRA DA SILVA	363194188610031	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CASILE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	421487043300000	#SEI#3552205.404.00079025/2025-41	CERTIDAO ITBI
CASILE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	423206078101098	#SEI#3552205.404.00079033/2025-97	CERTIDAO ITBI
CASSIA MONTEIRO DE CARVALHO ALMEIDA	542441059101066	#SEI#3552205.404.00176439/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CASSIO HENRIQUE PEREIRA	363194188604031	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CASSIO LOPES DA SILVA NETO	343447073303031	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
CELIA ANTONIO DA COSTA	361264084401000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CELIANA DO PRADO GOMES BARBOSA	375149017404006	#SEI#3552205.404.00177008/2025-78	INDEFERIDO
CELMA SOARES NOGUEIRA ROSATO	555405009401000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
CELSO CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR	545435046201000	#SEI#3552205.404.00175773/2025-53	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CESAR AUGUSTO LAMEU PAULO	363194188613023	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CESAR CABRAL DOS SANTOS	476150035700000	#SEI#3552205.404.00177349/2025-43	DEFERIDO
CIBELE CRISTINA SLOBODA	264487017801000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CIBELE CRISTINA SLOBODA	264495030300000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CIBELE DE CAMPOS LIMA	246473011801000	#SEI#3552205.404.00079658/2025-59	CERTIDAO ITBI
CIBELE MARCONDES LEMES	476463005701000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
CIBELE MARIE DA SILVA VIEIRA	444107004201000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
CICERA DO NASCIMENTO	342140004201005	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
CILMA DA SILVA AMORIM	363194188604029	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CINTIA CARRIEL PAES	354119019301009	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	355237027701116	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CLAUDINEIA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	474342048501001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CLAYTON DE MORAES ALVES	355237027701099	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CLEIDE APARECIDA PEREIRA FERREIRA	534127018801000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
CLEONICE APARECIDA CASTANHO VIEIRA	355129008501000	#SEI#3552205.404.00002726/2024-19	COMUNICACAO
CLEONICE APARECIDA SCARATO	363194188607012	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CLEUSA ALVES FREIRE DA SILVA	771435039801020	#SEI#3552205.404.00177479/2025-86	DEFERIDO
COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	332386007701000	#SEI#3552205.404.00043902/2025-45	CERTIDAO ITBI
CONSTRUTORA IPOA LTDA	334280168401229	#SEI#3552205.404.00170147/2025-71	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA	544491015300000	#SEI#3552205.404.00021380/2024-40	COMUNICACAO
CRISTHIAN HUGO ESPINOZA BERNAL	356345110303014	#SEI#3552205.404.00178006/2025-04	COMUNICACAO
CRISTIANE MARTINS HOFFMANN	341404027201000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
CRISTIANE MOURA VALVERDE	***695058**	#SEI#3552205.404.00119181/2025-51	COMUNICACAO
CRISTIANO BATISTA INACIO	364141018601001	#SEI#3552205.404.00174993/2025-60	COMUNICACAO
CRISTIANO DONIZETE DA SILVA	363194188607015	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CRISTINA NUNES FLORES SPELLMEIER	356345122701020	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
DAIANA CRISTINA SOUZA GONCALVES	355246099201013	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DAIANE CUSTODIO LIMA	363194188613015	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DAMARIS DE BRITO MACIEL	246496016001000	#SEI#3552205.404.00067373/2025-75	CERTIDAO ITBI
DANIEL CARLOS CALANDRINO	533343061802015	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
DANIELA DE SIMONE MARTINES	653415006601000	#SEI#3552205.404.00178955/2025-86	DEFERIDO
DANIELLE CRISTINA GUSMAO KAKAZU	364110030100000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
DANIELLI RODRIGUES DA SILVA SOUSA	355246099201029	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DANILO CORDEIRO VIANA	363194188604017	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DANILO LUA VIEIRA	363194188607020	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DANIVAL BENTO DA SILVA	333387124102049	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
DANUBIA CRISTINA BATISTA CHAGAS XAVIER	363194188612018	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DEBORA CRISTIANE DA SILVA RUBIO (ESP)	363194188604027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DEBORA CRISTINA DAS CHAGAS MARQUES	363194188606001	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DEBORA CRISTINA SOUZA DIAS	463384021400000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
DENISE APARECIDA DE GOES DEROZZI	555397023601000	#SEI#3552205.404.00177025/2025-13	DEFERIDO
DIGIANE MARIA NEREU DIAS BATISTA	653243014401009	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
DIOGO ANZOLINI CANO	655496085101000	#SEI#3552205.404.00178417/2025-91	DEFERIDO
DIOGO DA SILVA MULLER	363194188604015	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DIORGENES TELES DE ARAUJO	332381139009002	#SEI#3552205.404.00178045/2025-01	DEFERIDO
DIVA LEME	***962968**	#SEI#3552205.404.00068568/2025-32	COMUNICACAO
DJENIFER SERODIO GARCIA	363275015100000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
DL HOLDING LIMITADA	434181011301000	#SEI#3552205.404.00175709/2025-72	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DONIZETE APARECIDO MARTINS	361471082200000	#SEI#3552205.404.00175778/2025-86	DEFERIDO
DSL HOLDING LTDA	422310015901000	#SEI#3552205.404.00079114/2025-97	CERTIDAO ITBI
DSL HOLDING LTDA	543149056001000	#SEI#3552205.404.00079108/2025-30	CERTIDAO ITBI
D4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	44712987000142	#SEI#3552205.404.00093598/2025-87	COMUNICACAO
D4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	44712987000142	#SEI#3552205.404.00093676/2025-43	COMUNICACAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	551471009501000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	551471007501000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	551471008501000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	553484015801001	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	551471006501000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	553484015801002	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	461332001300000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	556134009201000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.A.G.C. EMP. E PART LTDA	555296010901000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDER APARECIDO DE QUEIROZ	***981948**	#SEI#3552205.404.00101403/2025-80	COMUNICACAO
EDERSON LASARO MARIANO	545218053601003	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
EDIENIO DE SOUZA OLIVEIRA	363194188603010	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
EDISON LUIZ DE CAMPOS	***521638**	#SEI#3552205.404.00176391/2025-47	COMUNICACAO
EDIVAN ANDRADE NOVAES	363194188608028	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
EDMILSON MARTINS	541306020101000	#SEI#3552205.404.00165211/2025-00	COMUNICACAO
EDNA DE ALMEIDA ROBINO	336230239913007	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
EDNA MARIA AUGUSTA	345113029601000	#SEI#3552205.404.00158652/2025-47	COMUNICACAO
EDSON ANDREATTO	246474002401000	#SEI#3552205.404.00000407/2024-61	CERTIDAO ITBI
EDSON DE MACEDO FARIAS	342214056501000	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDSON JUSTINO TOMITAKA	***899916**	#SEI#3552205.404.00036372/2025-89	COMUNICACAO
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	446364017901014	#SEI#3552205.404.00175723/2025-76	DEFERIDO
EDUARDA CRISTINA ANTUNES LINS	574380015701000	#SEI#3552205.404.00178771/2025-16	DEFERIDO
EDUARDA DE LIMA E SILVA BRANCO	576164036103005	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
EDUARDO DE JESUS CORDOBA	356345122701068	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
EDUARDO KAUAN GUIMARAES PINHEIRO	353471011501003	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
EDUARDO MARCOLINO DA SILVA	363194188608032	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
EDUARDO RODRIGUES CABRERA	261473050500000	#SEI#3552205.404.00178406/2025-10	COMUNICACAO
EDUARDO TADEU DEVITO	641347000104004	#SEI#3552205.404.00178891/2025-13	DEFERIDO
EDUARDO VINICIUS MARTINS GOMES	766296003401000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
EDVALDO APARECIDO FAUSTINO	446270027601005	#SEI#3552205.404.00045841/2025-51	COMUNICACAO
ELAINE CRISTINA MESSIAS VIEIRA 28439003870 - ME	321731	#SEI#3552205.404.00146111/2025-76	COMUNICACAO
ELAINE CRISTINA THOMAZ BRANDAO	334280168401229	#SEI#3552205.404.00170147/2025-71	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELIANE FLAVIO STEIGER	546263041404011	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ELIANE SOUZA	435156018702051	#SEI#3552205.404.00175920/2025-95	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ELISA ODETE RUBIM RIBEIRO	433167025804005	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
ELISANDRA DIAS MARCHETTE	464473019501000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ELSON FONSECA SANTANA	475367013601002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ELSON FONSECA SANTANA	475367013601001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ELTON CARLOS VIGAL JUNIOR	363194188603028	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
EMANUEL PABLO SANTANA RIBEIRO	263240021601002	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
EMERSON GARAVELLO	655140020803047	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
EMERSON MARCOS HUADA	364141018601001	#SEI#3552205.404.00174993/2025-60	DEFERIDO
EMILIA APARECIDA DE CHIATTO	772183031700000	#SEI#3552205.404.00176622/2025-12	DEFERIDO
EMILIA APARECIDA DE CHIATTO	772157021100000	#SEI#3552205.404.00176622/2025-12	DEFERIDO
ENES ROBERTO SANTIAGO	365117010701000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ENES ROBERTO SANTIAGO	352371037301000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ENNEAS MACHADO	343159045401000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ENOCH MIYAKUNI DE MELO	674198007801000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
ERICK HENRIQUE FERNANDES DAS NEVES	363194188613013	#SEI#3552205.404.00176788/2025-39	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ERNANE BISPO FREIRES DE SOUZA	363194188612007	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
EUNICE APARECIDA MARQUES SILVA	351427008701000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
EXODO OLIVEIRA SILVA	264153040800000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
F BOCCHI SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS	446258007101000	#SEI#3552205.404.00177004/2025-90	DEFERIDO
IMOBILIARIOS LTDA			
FABIANA DOS SANTOS	532325067201010	#SEI#3552205.404.00173688/2025-51	DEFERIDO
FABIANA MANIA	363194188603026	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
FABIO ALVES	555126009803043	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
FABIO ROGERIO TORRES	226165005100000	#SEI#3552205.404.00177203/2025-06	DEFERIDO
FABRIZIO OLIVEIRA DOS SANTOS	575356030800000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
FATIMA APARECIDA DA CRUZ	671454013000000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	462476056401002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
FELIPE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA	363194188603015	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
FELIPE MARCICANO DE GOES	422121153401052	#SEI#3552205.404.00146766/2025-44	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FERNANDA DEWES	475385011001007	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ	346494012601000	#SEI#3552205.404.00171361/2025-44	INDEFERIDO
FERNANDO TIZZO GIL ANTONIO	466222008900000	#SEI#3552205.404.00178585/2025-87	DEFERIDO
FLAVIO BERCOT MIRANDA	433210047901000	#SEI#3552205.404.00173627/2025-93	DEFERIDO
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	355431045401000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
FLAVIO PONTES E SILVA	244436016301001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
FRANCISCO KELSON DE ASSIS PEREIRA	356128070801020	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
FRANCISCO MATEUS SIMOES	674254035401000	#SEI#3552205.404.00179123/2025-87	DEFERIDO
FRANCISLENE ALVES LIMA	363194188603011	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
FRED DUMONT	445484007101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
GABRIEL DA SILVA PEREIRA	355237027701120	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
GABRIEL FOGACA DOS SANTOS MOTTA	353259040800000	#SEI#3552205.404.00170147/2025-71	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GABRIEL HENRIQUE DA CUNHA PINTO	675119066501000	#SEI#3552205.404.00179779/2025-08	COMUNICACAO
GABRIEL LUCAS DA SILVA VIEIRA	476145029101001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
GABRIEL MARTINS DE BRITO	363194188608024	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA	363194188606017	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GABRIEL VINICIUS DA SILVA	363194188603016	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GEOVANE SALES VIEIRA	365289025101000	#SEI#3552205.404.00180050/2025-76	DEFERIDO
GESILDA DA CRUZ SANTOS	244337011801000	#SEI#3552205.404.00145418/2025-50	COMUNICACAO
GESSICA DA ROCHA CAMPOS	363194188608017	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GILDA HELENA MARQUES KALIL MEDINA	364180041201000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
GILDA HELENA MARQUES KALIL MEDINA	563195042500000	#SEI#3552205.404.00178887/2025-55	DEFERIDO
GILMAR SOUZA NEVES	264287007601002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
GIOVANNI DE JORIO	555126233102028	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
GLEICE ADAMARIS ESTEVAM	363194188607009	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GUILHERME HENRIQUE SAJO DE OLIVEIRA	435240063101139	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
GUILHERME LOURENCATO FRANCESCHINELLI	3141113043200000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
GUSTAVO ALVES CARDOSO	363194188605015	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GUSTAVO HENRIQUE SILVA MARTINS	643229032701000	#SEI#3552205.404.00176526/2025-74	DEFERIDO
GUSTAVO HENRIQUE VIANA DE SOUZA	363194188606014	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GUSTAVO JOSE ANTUNES FERREIRA	232469017447004	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	363194188603030	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GUSTAVO MACENA ALVES DA SILVA	363194188608019	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
G3H ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	49762908000121	#SEI#3552205.404.00065425/2025-79	COMUNICACAO
HEITOR CURY BASSO	333387037000000	#SEI#3552205.404.00036688/2024-90	DEFERIDO
HELKER APARECIDO DA CRUZ	475173003801001	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
HELMUT JOSEF JAROSCH	334123005601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
HELOISA MARIA PEREIRA DA SILVA	363194188612025	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
HELTON FERREIRA	352434015201001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
HENRIQUE AMARAL DE LIMA NETTO	364650013301038	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
HENRIQUE CESAR LAPRANO ZULIANI	656312009701000	#SEI#3552205.404.00176536/2025-18	DEFERIDO
HENRIQUE JOSE MALDONADO	443390026901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
HENRIQUE SANTOS SPOSITO	453462001201006	#SEI#3552205.404.00177137/2025-66	DEFERIDO
HERIK JAMES DONIZETI DA SILVA	563195042500000	#SEI#3552205.404.00178887/2025-55	COMUNICACAO
HIAGO FERREIRA OLIVEIRA	363194188613009	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
HIDEYOSHI HAYASAKA VITOR DE ANDRADE	421251036401049	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
HILARIA ERMES	435214025501005	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
HMSI STORE LTDA	411771	#SEI#3552205.404.00121710/2025-87	COMUNICACAO
HOSANA MARIA NUNES	456121043203046	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICO
HUMBERTO CANDIDO DE PAULA JUNIOR	362334018901000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
IARA MUSSI PAOLANI	656319035001000	#SEI#3552205.404.00174854/2025-36	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	465138023901000	#SEI#3552205.404.00170933/2025-78	DEFERIDO
INGRID MAYARA SILVA	363194188613029	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
INGRID NATACHA VIOTTO	454187009701014	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
INOVA NURSING LTDA	385801	#SEI#3552205.404.00155612/2025-43	COMUNICACAO
IOLANDA GOMES DE OMENA	764453004101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
IOLANDA RODRIGUES SANTOS	346485022201000	#SEI#3552205.404.00169615/2025-64	COMUNICACAO
IRENE ALVES DA SILVA	441254050401000	#SEI#3552205.404.00177652/2025-46	DEFERIDO
ISABEL LOLO DE CAMPOS PINA	643304011901004	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ISADORA DE SOUZA GONCALVES	456121043203040	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICO
ISMAEL DE JESUS MUNIZ	262345011800000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ISMAEL DOS REIS L.SIQUEIRA	466112019501000	#SEI#3552205.404.00178330/2025-14	DEFERIDO
IVANDA FRANCO SIQUEIRA DIAS	675119041601000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
IVANETE FLORINDO DE FREITAS	363194188603017	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
IVANI PEREIRA SOARES	543290005801071	#SEI#3552205.404.00176595/2025-88	DEFERIDO
IVANI PEREIRA SOARES	543290005801024	#SEI#3552205.404.00176595/2025-88	DEFERIDO
IVONE JERONIMO LEITE	343313003501000	#SEI#3552205.404.00149863/2025-99	CERTIDAO ITBI
IVONE MARIA RORATO	544151102201000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
IVONIE TE JOSE DA SILVA	455205028401000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JAASIEL QUIRINO DE OLIVEIRA	544491015300000	#SEI#3552205.404.00021380/2024-40	INDEFERIDO
JAE L IVANI VIEIRA CERQUEIRA	246493032001000	#SEI#3552205.404.00079658/2025-59	CERTIDAO ITBI
JAMERSON DONIZETE NASCIMENTO	332254018401000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
JAMES LEE CAMILO LACERDA	355284094001082	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
JAMILE PINHEIRO DE OLIVEIRA	345400005801000	#SEI#3552205.404.00178273/2025-73	DEFERIDO
JAQUELINE DE CASSIA LOPES	363194188605027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JEANE OLIVEIRA ARAUJO	361212087301000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JEREMIAS DA SILVA BARROS	363194188613019	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JESSICA CAROLINE CIRINO GONCALVES	355237027701044	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JESUALDO MIGUEL ANANIAS	463495010401000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
JHONATAN HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	363194188607021	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JOANA TEGAMI OLIVEIRA	363194188604009	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JOAO CARACANTE FILHO	444404006501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOAO CARACANTE FILHO	444404005101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOAO CARACANTE FILHO	444404006601000	#SEI#3552205.404.00000525/2025-50	GENERICO
JOAO CARACANTE FILHO	444404005501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOAO CARACANTE FILHO	444404006701000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOAO CARACANTE FILHO	543332076300000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOAO DE ARAUJO	***677848**	#SEI#3552205.404.00076407/2025-12	COMUNICACAO
JOAO MACHADO NETO	462132033101000	#SEI#3552205.404.00176608/2025-19	DEFERIDO
JOAO MARCELO RODRIGUES	363194188610026	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JOAO SOUTO	261473040900000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOICE FERNANDES DE CAMPOS	363194188604018	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JONAS DA SILVA	353277019101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JONAS DA SILVA	353277019700000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JONATHAN DIAS REZENDE	356595	#SEI#3552205.404.00167388/2025-32	COMUNICACAO
JONATHAN GARCIA DE MOURA	366388116227013	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JORGE WALDINEY ALEIXO	466222030001000	#SEI#3552205.404.00177378/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSAFHAT RIBEIRO DA CRUZ NETO	462155021201001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOSE ANTONIO DA SILVA	361295065501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOSE BIANCHI	655140024001047	#SEI#3552205.404.00175923/2025-29	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE CARLOS CHRIST	541363003801000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JOSE CARLOS CHRIST	446469040101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JOSE CARLOS CREPALDI	732135000101000	#SEI#3552205.404.00173895/2025-13	INDEFERIDO
JOSE DA SILVA VIEIRA	333419023301000	#SEI#3552205.404.00111637/2025-35	COMUNICACAO
JOSE DE JESUS RIBEIRO COSTA	763432027501000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
JOSE ELISBERTO BUENO	544332003902001	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JOSE ELISBERTO BUENO	544332003901001	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JOSE GUILHERME FERREIRA BRAGA	446310016901000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JOSE JOSERLANDIO ALVES CLEMENTINO	772157021100000	#SEI#3552205.404.00176622/2025-12	COMUNICACAO
JOSE KASUO SATO	441365126601000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JOSE KASUO SATO	441365125601000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JOSE LAZARO DOS SANTOS	363194188612002	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JOSE LUCIO AMATO	3561630111901000	#SEI#3552205.404.00132153/2025-20	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE LUIZ LOCCHI	645366011901000	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	DEFERIDO
JOSE PAULO CHARBEL	354189018701000	#SEI#3552205.404.00176219/2025-93	DEFERIDO
JOSE PAULO DE OLIVEIRA NETO	364228010500000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOSE PAULO DE OLIVEIRA NETO	454348028301000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOSE RICARDO GONCALVES LOPES	542456164300000	#SEI#3552205.404.00177840/2025-74	DEFERIDO
JOSE ROBERTO PADILHA	476271030701000	#SEI#3552205.404.00178840/2025-91	DEFERIDO
JOYCE ADRIANA MACHADO SAMPAIAO	385305003200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JSJ PARTICIPACOES LTDA	08964487000134	#SEI#3552205.404.00023362/2025-83	COMUNICACAO
JUDIVAN ANTAS DINIZ	783453009800000	#SEI#3552205.404.00177911/2025-39	DEFERIDO
JULIA BARBOZA DE ANDRADE	355246099201036	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JULIA KLEIN GOMES	363194188613017	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JULIANA APARECIDA DIAS BARBOSA	355237027701053	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
JULIANA DA SILVA	364141004001003	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JULIANA DE ALMEIDA CAMARAO	433136039201005	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
JULIANA RABELLO CORREA	556171023701006	#SEI#3552205.404.00175730/2025-78	DEFERIDO
JULIANA SENA DOS SANTOS	456121043203037	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICO
KAREN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	363194188604021	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
KARINA EVELYN GONCALVES BENICIO DA SILVA	456121043203044	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICO
KARLA MONIQUE LOURENCO DA SILVA	363194188607023	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
KATHLEEN DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS	542403209101088	#SEI#3552205.404.00178386/2025-79	DEFERIDO
KATIA REGINA PONCIANO	363317022001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
KELVIN RICARDO APOLINARIO	363194188613024	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
KEVYN CAMARGO DOMINGOS SIMOES	363194188612032	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
KIT PARK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	786188032000000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
KRE COMERCIO DE PECAS LTDA	09450757000151	#SEI#3552205.404.00018465/2024-41	INDEFERIDO
LAIS REIS LIMA	363194188603007	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LAM CHOI HONG	551104046100000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LARISSA ANGELICA BACHIR POLLONI	444321020501020	#SEI#3552205.404.00179241/2025-95	DEFERIDO
LARISSA MAIARA DE LIMA FERREIRA	363194188604002	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LARISSA RODRIGUES CABRERA	261442046400000	#SEI#3552205.404.00178326/2025-56	COMUNICACAO
LAURINDA LIMA DA COSTA	342206018901000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	264291004100000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	264291009000000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	262471014700000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	264291009701000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	262474021000000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	264290041800000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LEONARDO COSTA PINTO DE CARVALHO	656167011700000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LEONARDO SILVA BARBOSA	355246099201001	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LEONARDO VARGAS DA SILVA	785225018001001	#SEI#3552205.404.00000395/2025-55	DEFERIDO
LEVY JOSE DA SILVA	364146092701002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LIGIA AUGUSTO	362421038301000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LIMA & ANTUNES IMOVEIS LTDA	16879653000122	#SEI#3552205.404.00081374/2025-22	COMUNICACAO
LIZ ANDREA DE OLIVEIRA GUEDES RIBEIRO	655222020402012	#SEI#3552205.404.00174796/2025-41	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LOURDES APARECIDA GABRIEL	361371015901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
LOURENCO SEVER NETO	532310003401000	#SEI#3552205.404.00155559/2025-81	COMUNICACAO
LUAN VITOR MARTINS BARBOSA	355246099201033	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUANA CAROLINE GUGLAK	363194188604022	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LUANA JANAINY PAZOTO	563183007701000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LUCAS ALVES OLIVEIRA	363194188612006	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LUCAS QUEIROZ COIMBRA	363194188605006	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LUCAS ROLIM DE PAULA	363194188613022	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
LUDMILA DE JESUS DIAS	355237027701059	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LUIS ANTONIO DUTRA	556331072701010	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LUIS ANTONIO MENDES	443163002401000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LUIS FELIPE COUTO DE CAMPOS	363194188608031	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LUIZ ANTONIO PEREIRA	554320004501000	#SEI#3552205.404.00178370/2025-66	DEFERIDO
LUIZ AUGUSTO TOSATO	342246027501000	#SEI#3552205.404.00026432/2024-74	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS DA SILVA	443211084601003	#SEI#3552205.404.00177524/2025-01	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUIZ CARLOS PEREIRA	456131024401000	#SEI#3552205.404.00175757/2025-61	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUIZ CLAUDIO VAZ DE LIMA	442277032001000	#SEI#3552205.404.00177553/2025-64	DEFERIDO
LUIZ PAULO DA SILVA	363194188608022	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LUSINETE CASSIMIRO PAIXAO	545164135401000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LUSINETE CASSIMIRO PAIXAO	545164122900000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LUSINETE CASSIMIRO PAIXAO	352366025301000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MADALENA DIAS	441420065001000	#SEI#3552205.404.00158734/2025-91	COMUNICACAO
MAIARA PEREIRA SANTIAGO	363194188613011	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MAICON AUGUSTO TAMBELLI	456121043203048	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICO
MAIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	363194188611011	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MAIRA BRANCAM SFEIR	435175069901000	#SEI#3552205.404.00177932/2025-54	DEFERIDO
MAIRA BRANCAM SFEIR	435175072401000	#SEI#3552205.404.00177932/2025-54	DEFERIDO
MANOEL ALVES DE MELO NETO	363194188608018	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MANOEL RIJO BARBOSA E SUA ESPOSA	442497044501000	#SEI#3552205.404.00175842/2025-29	DEFERIDO
MARA CRISTINA CARLOS SILVA MONTERO	565327012101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCELO APARECIDO PIRES DELLAGNESE	362454005300000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCELO RODRIGUES CABRERA	261442046400000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCIA MORENO	541436900001000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIA MORENO	556119008101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIA MORENO	543332011901001	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIA MORENO	432405010101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIA MORENO	434400029200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIA MORENO	543166031101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIA MORENO	541436016700000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIA MORENO	314230045700000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIO JOSE FACANHA DA SILVA	422169080301050	#SEI#3552205.404.00178182/2025-38	DEFERIDO
MARCIO ROBERTO RODRIGUES FREDERICO	532236018501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MARCIO ROBERTO RODRIGUES FREDERICO	542157013801000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MARCO HIROSHI KOMENO	436325003201092	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCOS JOANTONIO SOARES SIQUEIRA	314113065900000	#SEI#3552205.404.00180252/2025-18	COMUNICACAO
MARCOS JOANINE RIBEIRO	656207029600000	#SEI#3552205.404.00177960/2025-71	DEFERIDO
MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA	363194188604019	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MARCOS RECHE MORENO	764337007001000	#SEI#3552205.404.00177912/2025-83	DEFERIDO
MARCOS SILAS DE CARVALHO FERNANDES	363194188607018	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MARCUS PEREIRA DO NASCIMENTO	242451011400000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA	453335002601000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARIA BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA	443316005701000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
MARIA CAMILA DE LIMA NETA	452128039901000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARIA CRISTINA VIEIRA	673190021401000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARIA DA PENHA LOIOLA BONFIM	261453034800000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO COSTA	364154080601000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA SAMPAIO	451322057101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES FRASSETTO	453285004001000	#SEI#3552205.404.00140731/2025-00	COMUNICACAO
MARIA DO CARMO SOBRINHA	461438003601000	#SEI#3552205.404.00128280/2025-24	CERTIDAO ITBI
MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA	264288008201001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	363194188610025	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MARIA ELIETE DA SILVA LADISLAU	466160007501000	#SEI#3552205.404.00136605/2025-42	DEFERIDO
MARIA ISABEL DIAS RODRIGUES	555153034401000	#SEI#3552205.404.00146806/2025-58	COMUNICACAO
MARIA JOSE DE ARAUJO	***709458**	#SEI#3552205.404.00150585/2025-12	COMUNICACAO
MARIA KAROLAYNE MARCONDES	363194188606028	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MARIA TERESA DIAS BOFF	785253005601000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARIANE PAULA DA SILVA MOURA	363194188607017	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MARILENE MORAES E SILVA	446392017301000	#SEI#3552205.404.00178635/2025-26	COMUNICACAO
MARINA DE FREITAS MENIN	653350014401022	#SEI#3552205.404.00146766/2025-44	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIO AUGUSTO DA ROSA	363194188603009	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MARIO FLORINDO DE FREITAS	345209010101000	#SEI#3552205.404.00170256/2025-98	COMUNICACAO
MARISTELA JOSE	456257031301000	#SEI#3552205.404.00169042/2025-79	COMUNICACAO
MARTA DE SOUZA BIANCO	454139035701000	#SEI#3552205.404.00171640/2025-16	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARTA DE SOUZA BIANCO	454139035701000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
MARTA DINIZ DE OLIVEIRA	355237027701019	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARTA VIDAL PIRES DOURADO	314134025400000	#SEI#3552205.404.00178528/2025-06	COMUNICACAO
MATEUS MULLER AZEVEDO ANTUNES	245345004200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA	556266010603016	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MAURICIO BRATEFICHE CORREA	362454032500000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MAURICIO MACIEL	434352016601000	#SEI#3552205.404.00171358/2025-21	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MAYARA BORGES MORENO	363194188607026	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MEIRE MARIA ISABEL MARCIANO	545255005901000	#SEI#3552205.404.00173757/2025-26	DEFERIDO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	355130015700000	#SEI#3552205.404.00178304/2025-96	DEFERIDO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	355130003100000	#SEI#3552205.404.00178295/2025-33	DEFERIDO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	355130010000000	#SEI#3552205.404.00177327/2025-83	DEFERIDO
MICHEL ANDERSON CANZANO	242422050901000	#SEI#3552205.404.00178375/2025-99	DEFERIDO
MICHELE SANSAO FLORES DO AMARAL	355237027701060	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
MICHELLY ARIANE SCURA PERRETTI	453250070504002	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MIGUEL NERI	672315012800000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MILENA MELLO DA SILVA	363194188610027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MIRELA MELLO RODRIGUES	554227026801000	#SEI#3552205.404.00175130/2025-18	DEFERIDO
MIRIESLIN VITORINO	555370038501000	#SEI#3552205.404.00171857/2025-18	DEFERIDO
MONICA CRISTINA BIFANO	443262023401000	#SEI#3552205.404.00178605/2025-10	COMUNICACAO
MONICA DA SILVA MACHADO	464307022001000	#SEI#3552205.404.00175607/2025-57	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	08343492000472	#SEI#3552205.404.00023379/2025-31	COMUNICACAO
MURILO DA SILVA RODRIGUES	363194188613031	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
NAARA LAYS RAFAEL DE MORAIS	355246099201027	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NAIR LEME DE CAMARGO	453137008201000	#SEI#3552205.404.00166710/2025-14	COMUNICACAO
NATANIEL BERBEL	456277046401000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
NATANIEL BERBEL	456277003901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
NATANIEL BERBEL	456277047100000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
NEIDE ALFARANO	443472011201007	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
NEIDE MUNIZ PORTILLO	643137030901000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
NELSON CORREA RANGEL	572269134002001	#SEI#3552205.404.00151712/2025-09	DEFERIDO
NEURIVAN DOS ANJOS BISPO	476464054801001	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
NILDA DIAS	462335009801000	#SEI#3552205.404.00160438/2025-51	COMUNICACAO
NILSON GUEDES DA ROCHA	363194188613027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
NILTON CESAR DE ANDRADE	444309055400000	#SEI#3552205.404.00177034/2025-04	INDEFERIDO
NILVA LAVORATTI DE OLIVEIRA	462315030401000	#SEI#3552205.404.00170264/2025-34	COMUNICACAO
NOEL FRANCISCO MEIRA	673372042701000	#SEI#3552205.404.00171818/2025-11	COMUNICACAO
ONESTINA SANTOS ALMEIDA DE SOUZA	764189043601000	#SEI#3552205.404.00157411/2025-81	COMUNICACAO
OSWALDO JOSE STECCA	786267051600000	#SEI#3552205.404.00067629/2025-44	DEFERIDO
OSWALDO JOSE STECCA	786267017501000	#SEI#3552205.404.00067629/2025-44	DEFERIDO
PADUA SOUZA ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA	545202031301000	#SEI#3552205.404.00174167/2025-11	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAMELA CRISTINA DE MORAES FERNANDES	363194188607029	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
PAMILA ELLEN BARBOSA FREIRE	444361036901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
PATRICIA LUCIA VICENTE DE MATOS	462348014101000	#SEI#3552205.404.00128631/2025-05	COMUNICACAO
PAULA ROBERTA CORTEZ DA SILVA	456333015101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
PAULO EMANUEL CORREA	441400057701010	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
PAULO LUCIO BAPTISTA	441454048701022	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
PAULO MARCELO TAVARES JUNIOR	356107017401000	#SEI#3552205.404.00018880/2025-85	COMUNICACAO
PAULO MASSAYUKI TAKAHARA	645166133001127	#SEI#3552205.404.00178246/2025-09	DEFERIDO
PAULO ROBERTO ANDREO	333387124101047	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
PAULO ROBERTO GIARDINI JUNIOR	356184007901000	#SEI#3552205.404.00180932/2025-31	COMUNICACAO
PCM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	362318052800000	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA	363194188604011	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
PEDRO HENRIQUE SILVA MILITAO	364110020101005	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
PEDRO PAULO DE MACEDO SANTOS	333479146601000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
PEDRO YAGO RAMOS DE OLIVEIRA	363194188604023	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
PERSONALLIZE ECOMM LTDA	3228889	#SEI#3552205.404.00159014/2025-43	COMUNICACAO
PETERSON HENRIQUE NEVES DA SILVA	363194188603024	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
PETERSON WILLIAN DE OLIVEIRA MATTOS	355237027701011	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024201031	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024201029	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024201041	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024201027	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024202047	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024201043	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024201037	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PITAIA DESENVOLVIMENTO IMOB SA	441393024202041	#SEI#3552205.404.00178825/2025-43	DEFERIDO
PRISCILA SOUSA LOPES SILVA	544440007903053	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
PROJEFORM CONSTRUCOES LTDA	773249023000000	#SEI#3552205.404.00178390/2025-37	INDEFERIDO
RAFAEL ALEXANDRE CORDEIRO DE MAGALHAES	446228026202058	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO SOUZA	672337018900000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
RAFAEL BRIQUEIS DE FRANCA	743306012600000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
RAFAEL LOPES DE SOUZA	554193001401001	#SEI#3552205.404.00176805/2025-38	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RAFAEL OLIVEIRA CAMPOS MARTINS	363194188606026	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
RAFAEL VITAL BIANCHEZE	262392002101000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
RAI ROBLES MEDEIROS	363194188603019	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
RAQUEL CRISTINA FARIA DA SILVA	764232006801000	#SEI#3552205.404.00177154/2025-01	DEFERIDO
REALIZA IMPORTS ECOMMERCE LTDA	414655	#SEI#3552205.404.00159098/2025-15	COMUNICACAO
REGIANE APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS	436373040601017	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RENATA PASETCHNY NUTRICIONISTA ONCOLOGICA LTDA	447025	#SEI#3552205.404.00154440/2025-91	INDEFERIDO
RENATO AUGUSTO DE OLIVIERA	432444042601028	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
RENATO PEREIRA CONRADO	432444042601077	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
RENATO VAZ GARCIA	655140024001009	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RICARDO ANDRE DOS SANTOS	464226012600000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
RICARDO BRIQUES SELLMER	332381143802074	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
RICARDO MANDROTE DE OLIVEIRA	436150041301009	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RICARDO MANDROTE DE OLIVEIRA	436150041301008	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RICARDO MANDROTE DE OLIVEIRA	436150041301007	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RICARDO MANDROTE DE OLIVEIRA	436150041301052	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RICO NIERLENS QUELIDO DIEUFORT	452450124801000	#SEI#3552205.404.00175079/2025-36	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RITA DE CASSIA SIMIONATO ALTIVO	762371019501001	#SEI#3552205.404.00176554/2025-91	DEFERIDO
ROBERTO APARECIDO PEREIRA	353202004901000	#SEI#3552205.404.00172136/2025-25	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROBERTO BONASSOLI.	643108116001000	#SEI#3552205.404.00173832/2025-59	COMUNICACAO
ROBERTO HONORIO DA SILVA	546420036001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
RODOLFO FERNANDES FERREIRA	642172012501000	#SEI#3552205.404.00177614/2025-93	DEFERIDO
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA "EM	434258036802015	#SEI#3552205.404.00178827/2025-32	CERTIDAO ITBI
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA "EM	434242034201036	#SEI#3552205.404.00165538/2025-73	CERTIDAO ITBI
RODRIGO ALBERTO LAGO LOPES RAELE	363194188611007	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
RODRIGO ARAUJO ALCOBIA	286436025500000	#SEI#3552205.404.00178271/2025-84	DEFERIDO
RODRIGO CESAR ESPANHOL SCHIAVI	343447073304005	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RODRIGO FELIPE CHRIGUER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	431427	#SEI#3552205.404.00121710/2025-87	COMUNICACAO
RODRIGO GABRIEL FONTES DE OLIVEIRA	363194188613026	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
RODRIGO PALOMBO	356345110303014	#SEI#3552205.404.00178006/2025-04	DEFERIDO
ROGERIO LEANDRO DOS SANTOS LOPES	444205036501104	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ROMILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	355237027701039	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
RONALDO DE MOURA	556360008701009	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ROSA MARIA GOMES FERREIRA LEO	242451034801000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ROSANGELA MATHIAZZI GRACIANO	444308009601000	#SEI#3552205.404.00093977/2025-77	COMUNICACAO
ROSELAINY YABIKU MARTINS	234164050701000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ROSELI DE ALMEIDA ROSA	434202017701052	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ROSELI DE ALMEIDA ROSA	434202017701011	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ROSEMEIRE PEREIRA DE LUCENA	555204010001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ROZANE TROVATTO PERES	366388116210004	#SEI#3552205.404.00170661/2025-14	DEFERIDO
RUI EDUARDO SALVESTRO	446209010201000	#SEI#3552205.404.00176652/2025-29	COMUNICACAO
R1 IMOVEIS LTDA	310062	#SEI#3552205.404.00158037/2025-31	COMUNICACAO
SABLINA SILVA OLIVEIRA	363194188608025	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
SANDRA MACHADO DE ALCANTARA	476473002601002	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
SANDRA REGINA MENDES	363194188608010	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
SANDRA VALERI PRIETO MENES 29707982802	402322	#SEI#3552205.404.00169022/2025-06	COMUNICACAO
SARA RIBEIRO ROSA DE JESUS	363194188608009	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
SEBASTIANA BENEDITA BARRA	345117010901000	#SEI#3552205.404.00169700/2025-22	COMUNICACAO
SEBASTIANA NUNES GIMENEZ	343195015001000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
SELMA CELI CARRINHO	546398054400000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SHEILA DO NASCIMENTO SANTOS	576164036109013	#SEI#3552205.404.00177434/2025-10	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SHIRLEY PADILHA DE ALMEIDA	451242014601000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
SIDNEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	363194188613014	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
SIDNEI REZANI	544235049804050	#SEI#3552205.404.00170728/2025-11	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SILVANA DA SILVA	332424012415013	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
SILVIO TADEU RIBEIRO	355350016100000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
SIMARA MENDES MARTINS	363194188607030	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
SIMONE CRISTINA VIEIRA	764187018801000	#SEI#3552205.404.00177676/2025-03	INDEFERIDO
SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. DE ARTEF. DE BORRACHA, ACAB., RECAUCHUT., PNEUMAT., BENEF. DE BORRACHA NATURAL E LATEX DE SOROCABA E REGIAO	446482027501000	#SEI#3552205.404.00045995/2025-42	COMUNICACAO
SOLANGE CAVALARI MACHADO	363478002101000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	456224006501002	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	456224006501001	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	456224008000000	#SEI#3552205.404.00172080/2025-17	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	434237027502032	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229014200000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229001700000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	446206006301000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655192062300000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229010800000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	333121072200000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229024600000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229017600000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229009100000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229019300000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229007400000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229012500000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645229015900000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	645246031102011	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	446228009601000	#SEI#3552205.404.00173557/2025-73	CERTIDAO ITBI
SONIA APARECIDA VELOSO SANTANA	331118011001000	#SEI#3552205.404.00161029/2025-71	COMUNICACAO
SONIA DE FATIMA GABRIEL	441366028801000	#SEI#3552205.404.00156392/2025-75	COMUNICACAO
STECCA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	576144026700000	#SEI#3552205.404.00123014/2025-13	DEFERIDO
STEFFANI CAMILA DAS NEVES DE MOURA CORREA	363194188603027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
STEPHANI BALDINO MARIANO	456121043203045	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICICO
SUELEN APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	533215018301000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SUZY ELLEN CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	456121043203036	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICICO
S6 PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	456121043203035	#SEI#3552205.404.00172202/2025-67	GENERICICO
TADEU APARECIDO DOS SANTOS	355237027701109	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
TAIS REGINA T C BRAGA	363194188607011	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
TALITA MARIANA LOURENCO DA SILVA	363194188605001	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
TANIA REGINA DA SILVA BAPTISTA	422155059803048	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
TATIANE LUCINDA JESUS PINTO	355237027701104	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
TATIANE MORAES DE SOUSA SLAVOV	654138023401013	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
TEREZA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO	353477014101000	#SEI#3552205.404.00158709/2025-16	COMUNICACAO
TEREZINHA ANTUNES	352292039801000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
THAIS CRISTINA SILVA	351146060101017	#SEI#3552205.404.00178829/2025-21	DEFERIDO
THAIS RODRIGUES RIELO VIEIRA	653470005101020	#SEI#3552205.404.00178900/2025-76	DEFERIDO
THALYTA LIMA DA SILVA	421262007502024	#SEI#3552205.404.00175023/2025-81	DEFERIDO
THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES	363194188604014	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
THIAGO CAMARGO GARCIA	432444042602125	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
THIAGO DOS SANTOS SILVA	363194188604013	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	336222003701000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	336210020601000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	336200024601000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	336210025001000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	336210017301000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	336200025701000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	453153012101000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	336200021300000	#SEI#3552205.404.00166526/2025-66	CERTIDAO ITBI
UESLEI DOLEVAM BORBA	363194188608007	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VAGNER JOSE MARIANO PEDROSO	541215196501019	#SEI#3552205.404.00178346/2025-27	DEFERIDO
VAGNER YNSEI FOKAMA	365261028501000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
VALDINEI ALVES DA ROCHA	243434117801000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
VALERIA CARMELITA DO NASCIMENTO	355237027701021	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
VALERIA DOS SANTOS MARTINS	363194188603012	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VALERIA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	765208029500000	#SEI#3552205.404.00177456/2025-71	DEFERIDO
VALERIA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	765208030100000	#SEI#3552205.404.00177464/2025-18	DEFERIDO
VALQUIRIA DE ASSUMPCAO FARIAS	363194188606030	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VANIA REGINA GREGORIO DE BARROS MEDEIROS	354275113701000	#SEI#3552205.404.00178906/2025-43	DEFERIDO
V.A.S FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	400872	#SEI#3552205.404.00121710/2025-87	COMUNICACAO
VASTI BONFILIO DE LEMOS	541152018301000	#SEI#3552205.404.00178951/2025-06	DEFERIDO
VERCLILSON COSTA SILVA	363194188607028	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VICTOR CANABRAVA ARROYO	654341011800000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
VICTOR CANABRAVA ARROYO	435484023801057	#SEI#3552205.404.00178381/2025-46	DEFERIDO
VINICIUS RODRIGO PUDDI	363194188607014	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VITOR FERNANDES LITTERIO	653470005103040	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
VIVIANI ALVES CARVALHO	363194188607022	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VYVIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	355246099201003	#SEI#3552205.404.00169510/2025-13	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WANDERVAL DA SILVA DAMACENO	454430021001010	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	363194188604026	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
WESLEY PEREIRA ALMEIDA	355237027701048	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
WHS SERVICOS LTDA - ME	329094	#SEI#3552205.404.00143822/2025-99	INDEFERIDO
WILLIAM RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA	355237027701001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
WILSON DE BARROS	343447073301008	#SEI#3552205.404.00173787/2025-32	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WR CREMONESE LTDA	60508059000117	#SEI#3552205.404.00151460/2025-18	SOLICITA PROVIDENCIAS
WR CREMONESE LTDA	533343061801009	#SEI#3552205.404.00151460/2025-18	CERTIDAO ITBI
WR CREMONESE LTDA	432442038202011	#SEI#3552205.404.00151460/2025-18	CERTIDAO ITBI
YARMALAVICIUS PARTICIPACOES LTDA	59142627000120	#SEI#3552205.404.00158077/2025-82	SOLICITA PROVIDENCIAS
ZIBIA ELVIRA RODRIGUES FRANCO	655496093301000	#SEI#3552205.404.00177669/2025-01	DEFERIDO
3 K EMPRESARIAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA	354470008201000	#SEI#3552205.404.00029838/2024-17	CERTIDAO ITBI
3 K EMPRESARIAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA	354470010201000	#SEI#3552205.404.00029838/2024-17	CERTIDAO ITBI
3 K EMPRESARIAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA	354470009201000	#SEI#3552205.404.00029838/2024-17	CERTIDAO ITBI
3 K EMPRESARIAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA	366102090001000	#SEI#3552205.404.00029838/2024-17	CERTIDAO ITBI
33.539.632 EDMILSON ROGERIO LEITE RAMOS	366425	#SEI#3552205.404.00107317/2025-81	COMUNICACAO



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 10/12/2025 - 16/12/2025

Folha 1 / 6
Data 17/12/2025 09:07

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constante do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	DOMICÍLIO FISCAL	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADEMAR BRIGIDA	RUA JOSE BAPTISTA DE CAMARGO,	104645025	LICENÇA OBRA	12/01/2026
AGNA HEBE DA SILVA MARTINS	RUA SEBASTIAO AFFERRI, 80	104102325	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ALDROVANDO LOUREIRO BOTAS	RUA GERALDO RIBEIRO DUARTE, 20	104315125	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	RUA JOAO BATISTA CORREA DE OLI	104964725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ALEX PABLO CAMARGO DOS SANTOS	RUA JUAN DIAS ALMANSA, 117	105508625	LICENÇA OBRA	15/01/2026
ALEXANDRE DA COSTA LOBO	RUA ITAPEVA, 144	104044625	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ALEXANDRE DA COSTA LOBO	RUA ITAPEVA, 144	104045025	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA JUVENTINA DOS SANTOS MATOS	105332525	LICENÇA OBRA	14/01/2026
ALICE DA ENCARNACAO PERES	RUA LUIZ GONCALVES DE CAMARGO,	104330925	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ALICE DA ENCARNACAO PERES	RUA LUIZ GONCALVES DE CAMARGO,	104331625	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ALINE NEGRAO PASCOLI MOREIRA	RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 67	104529325	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
ALL BETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT	RUA DEODARIO ALVES DA SILVA, 2	104334325	LICENÇA OBRA	09/01/2026
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	105573825	MULTA PROCON	31/12/2021
AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	RUA PEDRO JOSE SENER, 213 CAS	105560525	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
ANA MARIA DA CRUZ	RUA HELENO DE FREITAS, 101	104069025	MULTA ZONOSSES	09/01/2026
ANDERSON DE OLIVEIRA	RUA ATANAZIO SOARES, 1043 CASA	104568025	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ANDREA MORAES PALMA	RUA COMENDADOR OETTERER, 1575	105216025	LICENÇA OBRA	14/01/2026
ANDREA MORAES PALMA	RUA COMENDADOR OETTERER, 1575	105240625	LICENÇA OBRA	14/01/2026
ANDREA MORAES PALMA	RUA COMENDADOR OETTERER, 1575	105240725	LICENÇA OBRA	14/01/2026
ANDREA REGINA MARCHETTI ZANETI	RUA UBIRAJARA, 165	104562525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ANDRESSA CAROLINA BRITO DE ARAUJO	RUA GUATEMALA, 51	105365325	M.I.ADMINISTRA	14/01/2026
ANGELA CORREA SAKER	PRACA NABEK SHIROMA, 89	104561525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ANGELA DA SILVA	AVENIDA PARAGUAI, 780	105356625	M.I.ADMINISTRA	14/01/2026
ANTONIO APARECIDO ESPINOZA	RUA FRANCISCO MOISES DA SILVA,	104556425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ANTONIO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO	RUA AZEL DE ARRUDA, 762	105224825	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
ANTONIO MARCOS CAMPOS	RUA PROFESSORA YOLANDA LOMBARD	105361425	M.I.ADMINISTRA	14/01/2026
APARECIDA DE PAULA	RUA JOSE IBRAHIM SAKER, 51	105547325	LICENÇA OBRA	15/01/2026
APARECIDO DOS SANTOS GARCIA	AVENIDA DOUTOR GUALBERTO MOREI	104558925	LICENÇA OBRA	12/01/2026
APICE - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	RUA EULALIA SILVA, 214 SALA:2	105350425	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
ARAO GONCALVES DA SILVA	RUA ARIBERTI FAZZIO, 121	104490725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ARLETE SOARES ANHAIA DE PAULA	RUA VICENTE MOMESSO, 100	105147325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ARLINDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA .	RUA MANOEL GUTIERRES, 183	104323925	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ARNOLD OLIVEIRA CHAVES	RUA ATANAZIO SOARES, 2182	104947825	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ASPROCON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA MIGUEL ARCANGELO MATIELO,	105155525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ASSOCIACAO DOS FISSURADOS LABIO PALATAIS	RUA LYGIA FANTE, 128 SALA:01;	104550925	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
ASSOCIACAO DOS FISSURADOS LABIO PALATAIS	RUA LYGIA FANTE, 128 SALA:01;	104554425	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
ASSOCIACAO DOS FISSURADOS LABIO PALATAIS	RUA LYGIA FANTE, 128 SALA:01;	104548425	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
AUGUSTO ALEXANDRE RIBEIRO	ESTRADA DO LAUREANO, 49	104557625	LICENÇA OBRA	12/01/2026
AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LT	AVENIDA MANUEL BANDEIRA, 291 B	105573325	LICENÇA OBRA	15/01/2026
BELLO CONSTRUTORA LTDA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 696 AP	104388325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
BIANCA DE LARA BEZERRA	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400	104543425	CERTIDÃO	13/12/2025
BJO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICI	RUA CORONEL JOSE DOMINGUES DE	105548225	LICENÇA OBRA	15/01/2026
BRAULIO MORENO SENA RODRIGUES DE OLIVEIR	RUA MANOEL LOURENCO RODRIGUES,	105410125	LICENÇA OBRA	15/01/2026
CARAMANTI & CARAMANTI LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 12	104421125	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
CARLOS ROBERTO ZAMPIERI	RUA BENEDITO DE OLIVEIRA NITER	104568925	LICENÇA OBRA	12/01/2026
CASILE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 218	105558325	CERTIDÃO	16/01/2026
CASILE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 218	105559525	CERTIDÃO	16/01/2026
CASTANHO & RAMIRES LTDA	RUA JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	104075525	DISPO RESIDUOS	09/01/2026
CASTANHO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ARTHUR GONCALVES, 39 SALA	104542325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
CELESTINA MACHADO DE GODOY MOREIRA	RUA ANTONIO VILLEGA, 203	104570125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
CEU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA L	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 250 PR	104313825	DISPO RESIDUOS	09/01/2026
CHRISTIAN DOS SANTOS FERREIRA	RUA DOUTOR LYSCIO BRANDAO DE C	105411525	LICENÇA OBRA	15/01/2026
CIA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,	104314025	DISPO RESIDUOS	09/01/2026
CICERO FERREIRA DE LIMA	RUA ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA	105369625	LICENÇA OBRA	14/01/2026
CLARICE JOAQUIM ANTUNES	RUA JOAO GABRIEL MENDES, 121	104533325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
CLAUDIA FERNANDA DO NASCIMENTO LOYOLA	ALAMEDA CAMBARA, 56	105546825	LICENÇA OBRA	15/01/2026
CLAUDIO AUGUSTO SILA	RUA IRINEU DE PONTES RIBEIRO,	104779625	DISPO RESIDUOS	12/01/2026
CLAUDIO MACHADO DOS SANTOS	RUA DOM PEDRO II, 44	104081525	FALTA ALVARA AF	09/01/2026
CLAUDIO MACHADO DOS SANTOS	RUA DOM PEDRO II, 44	104090225	MULTA OBST.CALC	09/01/2026
CLAYTON ADRIANO BUENO 37443199899	RUA DARCY FRUET, 204 SALA 0000	104780125	DISPO RESIDUOS	12/01/2026
CLINICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA DE SOROCA	RUA ANIBAL COSTA DIAS, 444	104324225	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA JOAO BORGES RIBEIRO, 686	104333125	LICENÇA OBRA	09/01/2026
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA JOAO BORGES RIBEIRO, 686	104546825	LICENÇA OBRA	12/01/2026
CLV DISK ENTULHO LTDA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 56	105019125	DISPO RESIDUOS	12/01/2026
COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	RUA JOAO MERCADO, 260	105103825	DISPO RESIDUOS	12/01/2026
COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES GAGLIA	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 395	105136625	DISPO RESIDUOS	12/01/2026
COMPARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONE	RUA FRANCISCO GUIMARAES MORAES	105143825	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	105347325	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	105344525	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEU	AVENIDA CORONEL OCTAVIANO DE F	104568325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEU	AVENIDA IPANEMA, 269	105148925	DISPO RESIDUOS	12/01/2026
CONSUMA GASTRONOMIA LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1501	105411725	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
CRISTIANO COELHO LOBO	RUA NELSON CARDOSO MARQUES, 37	104553725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
CRX CONSTRUTORA SPE LTDA	RUA FRANCISCO NARCIZO, 61	104550725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
D PRINT COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO	AVENIDA FULVIO CLAUDIO BIAZZI,	105149325	DISPO RESIDUOS	12/01/2026
DANIEL BONETTI DA SILVA	RUA MARQUES DE CARVALHO, 95	105179825	IPTU/TAXAS	19/12/2025
DANIEL MARTINS DE SOUSA	RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 87	104944425	FALTA ALVARA AF	12/01/2026
DAYANE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	RUA NOTILASCO DA CUNHA, 388	104944825	LICENÇA OBRA	12/01/2026
DEBER QUILLLES & CIA LTDA	RUA OTILIA WEY PEREIRA. 82 GA	105150425	DISPO RESIDUOS	12/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 10/12/2025 - 16/12/2025

Folha

2 / 6

Data

17/12/2025 09:07

DEBORA CAROLINE DE FREITAS REMOCOES	RUA MARIA DO CARMO MENDES, 101	105170125	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA PEDRO LOMBARDI , 712	105367925	LICENÇA OBRA	14/01/2026
DENIZ DA CRUZ OLIVEIRA	RUA BENEDITO FERREIRA TELLES,	104524525	CERTIDÃO	13/12/2025
DGK CONSTRUTORA LTDA	RUA AMORO FELICIANO LEITE, 197	105567525	LICENÇA OBRA	15/01/2026
DGK CONSTRUTORA LTDA	RUA AMORO FELICIANO LEITE, 197	105569325	LICENÇA OBRA	15/01/2026
DIEGO JULIAO SANTOS	RUA ARTIDORO MASCARENHAS, 31 B	104040125	LICENÇA OBRA	09/01/2026
DIOGENES MENDES DE OLIVEIRA LTDA	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 66	105172025	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
DIONISIO JOSE MALAQUIAS	RUA JOSE JOAO RONDELLO, 203	104781425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA	RUA ARTHUR GONCALVES, 490	104795725	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
DIRCEU SANTIAGO BARBOSA	RUA DR AMERICO FIGUEIREDO, 287	105156525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
DIVA ZIROLDO	RUA CONQUISTA, 413	104333825	LICENÇA OBRA	09/01/2026
DIVINO CACAMBAS LTDA	RUA JOSE CRESPO FILHO, 418	105403725	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
DJALMA ALVES DA SILVA	RUA FRANCISCO HENRIQUE DA ROSA	104529025	LICENÇA OBRA	12/01/2026
DONIZETTI MACAHUBAS SILVA	RUA ROCHA POMBO, 277	105400825	LICENÇA OBRA	15/01/2026
DORALICE BATISTA DE ALMEIDA	AVENIDA PARANA, 4495 QUADRA H	104983425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
DORALICE BATISTA DE ALMEIDA	AVENIDA PARANA, 4495 QUADRA H	104983225	LICENÇA OBRA	12/01/2026
DOUGLAS HIDALGO CARNEIRO	RUA ANTONIO PERES COLACO, 280	104332525	LICENÇA OBRA	09/01/2026
DOUGLAS PEREIRA ROQUE DA SILVA	RUA JOSE MARIA LOPEZ PUDAS, 15	105337525	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
DOUGLAS PEREIRA ROQUE DA SILVA	RUA JOSE MARIA LOPEZ PUDAS, 15	105343925	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
DREAM FEET CALCADOS LTDA. - ME	AVENIDA ITAVUVU, 3373 LOJAS 30	105553525	MULTA PROCON	31/12/2025
DROGARIA CARAMANTI LTDA	RUA COMENDADOR ANTONIO SOARES	104428425	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
DROGARIA JARDIM GONCALVES SOROCABA LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1565	105558025	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
DROGARIA JARDIM GONCALVES SOROCABA LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1565	105558525	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
DSL HOLDING LTDA	ALAMEDA KENWORTHY, 139	105561825	CERTIDÃO	16/01/2026
DSL HOLDING LTDA	ALAMEDA KENWORTHY, 139	105562925	CERTIDÃO	16/01/2026
DUANE DE MOURA SILVA	RUA RUBEM DE ARRUDA, 55	105338025	LICENÇA OBRA	14/01/2026
DURVALINO REDONDO -ME	RUA PROFESSOR TOLEDO, 92	105172725	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
D4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	RUA ORDALIA FIUZA MOREIRA DA C	105306025	I.T.B.I.	19/01/2026
D4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	RUA ORDALIA FIUZA MOREIRA DA C	104071725	I.T.B.I.	12/01/2026
ECOLIX TRANSPORTES LTDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 2242	105175225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
EDGARD STEFFEN	RUA TREZE DE MAIO, 71 APTO 31	104325925	LICENÇA OBRA	09/01/2026
EDILEUSA JULIA BARBOSA DA SILVA	RUA PEDRO LOMBARDI, 785	105327825	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
EDMILSON SOARES PINTO	RUA PROFESSOR NELSON GUEDES, 3	104331725	LICENÇA OBRA	09/01/2026
EDSON GOMES CARVALHO	RUA ARY BLAZECK, 68	105153425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
EDSON JUSTINO TOMITAKA	RUA BENEDICTO NUNES, 224 CASA:	104326925	I.T.B.I.	30/12/2025
EDSON RAMOS DE SOUZA - ME	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 25	105179425	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
EDUARDO AP SILVEIRA LEITE	RUA ARTUR TARSITANI, 185	104042925	LICENÇA OBRA	09/01/2026
EDUARDO DE DONATO	RUA MAESTRO TOM JOBIM, 85 APTO	105171725	LICENÇA OBRA	14/01/2026
EDVANDRO WILSON MOTTA	RUA NANCY RODRIGUES, 80	105366425	LICENÇA OBRA	14/01/2026
ELAINE CRISTINA BARBOSA GOMES	RUA JAIR PEDROSO RAMOS, 138	105554225	LICENÇA OBRA	15/01/2026
ELIANE APARECIDA PIRES	RUA DAS ORQUIDEAS, 504	105402125	LICENÇA OBRA	15/01/2026
ELIANE APARECIDA PIRES	RUA DAS ORQUIDEAS, 504	105402025	LICENÇA OBRA	15/01/2026
ELIEL JOSE DA PAIXAO	RUA MARIA EUGENIA OLIVEIRA, 47	105399525	LICENÇA OBRA	15/01/2026
ELISEU DA SILVA 31268263850 ME	RUA GUARANI, 80 76	105184125	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
ELSA LOPES DA SILVA	RUA JOAO DIAS DE SOUZA, 281 SA	105153125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
EMERSON FERNANDO C C SOARES JUNIOR	ALAMEDA LIMOGES, 5 QUADRA K LO	104326625	LICENÇA OBRA	09/01/2026
EMERSON MARINHO DE LIMA	AVENIDA LINDOIA, 22	105346925	LICENÇA OBRA	14/01/2026
EMERSON MARINHO DE LIMA	AVENIDA LINDOIA, 22	105347025	LICENÇA OBRA	14/01/2026
EMILIO ANTONIO LEONEL FERREIRA	RUA DOMINGOS JANUARIO BALSAMO,	104949925	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ESC EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	104370825	M.I.ADMINISTRA	12/01/2026
ESDRAS DA ROCHA	RUA LEONDINA GONCALVES MOBAIER	105325125	LICENÇA OBRA	14/01/2026
FABIO FRANCISCO BELLINI PERES	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	104388625	LICENÇA OBRA	12/01/2026
FABIO FRANCISCO BELLINI PERES	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	104388525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
FALCON - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ,	105426425	LICENÇA OBRA	15/01/2026
FERNANDA MONTEIRO COLARES	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 10	105547825	LICENÇA OBRA	15/01/2026
FERNANDO HENRIQUE GAZONATO	RUA LUIZ VETTORAZZO, 26 D6 26	105560625	LICENÇA OBRA	15/01/2026
FLAVIO AUGUSTO MONTEIRO DE CARVALHO	RUA JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	105150925	CÓPIAS	12/01/2026
FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA	RUA MILTON ROZA, 288 CONJUNTO	105332025	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA	RUA MILTON ROZA, 288 CONJUNTO	105332325	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA JACY DE SOUZA, 38	104327825	LICENÇA OBRA	09/01/2026
FUNDACAO SAO PAULO	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 5	104318125	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
GERSON FONSECA DOURADO	RUA NUNCIA CANGRO MARQUES, 117	105355125	M.I.ADMINISTRA	14/01/2026
GESTAO VERDE COLETAS E SUSTENTABILIDADE	RUA ROGERIO ARCURY, 55 ANDAR:7	105185825	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
GIDALTO ARAUJO DOS SANTOS	RUA PROFESSOR NELSON WILSON, 4	105151925	LICENÇA OBRA	12/01/2026
GLEDSON VIEIRA COSTA	RUA PEDRO DE ALMEIDA LIMA, 261	104546325	FALTA DE SISTEM	12/01/2026
GOMILIX ENTULHOS LTDA	RUA DOM ADALBERTO SWIERSEN, 46	105297625	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
GRAZIELA LUZIA BARALDI	RUA SEBASTIANA DA SILVA PONTES	104329525	LICENÇA OBRA	09/01/2026
GRUPO DE ESTUDOS PSIQUICOS IVAN SANTOS A	RUA DOUTOR DEODORO REIS, 62	105173225	LICENÇA OBRA	14/01/2026
GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCE	RUA ANTONIO MIGUEL PEREIRA, 45	105352125	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
GUILHERME HENRIQUE GOROY	RUA EDUARDO JORGE DE FREITAS,	104543525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
GUILHERME HENRIQUE GOROY	RUA EDUARDO JORGE DE FREITAS,	105566025	LICENÇA OBRA	15/01/2026
GYM CONSTRUCAO LTDA	RUA PEDRO SANCHES DELLA TORRE,	105354425	LICENÇA OBRA	14/01/2026
G3H ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA CAPITAO LUIZ BADDINI, 181	105544925	I.T.B.I.	06/02/2026
G3H ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA CAPITAO LUIZ BADDINI, 181	105546925	I.T.B.I.	06/02/2026
G3H ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA CAPITAO LUIZ BADDINI, 181	105546425	I.T.B.I.	06/02/2026
G3H ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA CAPITAO LUIZ BADDINI, 181	105544625	I.T.B.I.	06/02/2026
G3H ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA CAPITAO LUIZ BADDINI, 181	105546225	I.T.B.I.	06/02/2026
H & R - GOROY LTDA	RUA GONCALVES DIAS, 429	105298025	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
HEDVARD MARCELO COSTA	RUA ADELINO PEDRO JACINTO, 89	105551725	LICENÇA OBRA	15/01/2026
HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER	RUA JOSE ILDEU GRAMISCELLI, 21	104546725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER	RUA JOSE ILDEU GRAMISCELLI, 21	104546625	LICENÇA OBRA	12/01/2026
HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM DE CARVALHO GIL, 1	104557025	LICENÇA OBRA	12/01/2026
HG LOCACOES LTDA	RUA APARECIDA, 563 ANDAR:01;	105298625	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
HOSPITAL CRISTAO DE SOROCABA S.A.	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 475	105574525	CERTIDÃO	18/12/2025
HUDSON DE ALMEIDA ANTONIO SOROCABA	RUA ARISTIDES GONCALVES DELGAD	105299025	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PROFESSORA BEATRIZ DE MORA	105297325	LICENÇA OBRA	14/01/2026
IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LT	RUA AMADOR BUENO, 146	104335825	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LT	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	105151725	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LT	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	105151225	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 10/12/2025 - 16/12/2025

Folha

3 / 6

Data

17/12/2025 09:07

IGOR DE OLIVEIRA PEDRACOLLI	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	104092525	LICENÇA OBRA	09/01/2026
IMPPEL IMPERMEABILIZACAO E PINTURA LTDA	AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARA	105555825	LICENÇA OBRA	15/01/2026
IMPREJ ENGENHARIA LTDA.	RUA RUSSIA, 85 SALA 00000 ANDA	105299425	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVI	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 15	104690125	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
ISA CRISTINA FOGACA DE ALMEIDA DORDETTI	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 145 SA	105299625	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
IVAIR BATISTA DE PAULA	RUA ARNALDO CUNHA, 90	105154125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
IVONE GIMENES DE CAMARGO	RUA COLOMBIA, 185	105365125	LICENÇA OBRA	14/01/2026
J. M. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	RUA SAMUEL DA SILVA, 269 NULLP	105301325	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JACKSON MIRAVETI 25622968852 ME	RUA NESTOR MARCHESI, 7	105300225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JAIME DA SILVA	RUA JOSE BAPTISTA DE CAMARGO,	105145825	LICENÇA OBRA	12/01/2026
JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA MORAIS REP	AVENIDA MONSENHOR MAURO VALLIN	105300325	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
J.C. ELECTRIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	105299925	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JCZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ALBUQUERQUE LINS, 0 SALA 1	169790923	IPTU/TAXAS	15/01/2026
JEAN AUGUSTO DE SOUZA	RUA EUDMIRA ALMEIDA NEVES RINA	104319425	FALTA ALVARA AF	09/01/2026
JEAN AUGUSTO DE SOUZA	RUA EUDMIRA ALMEIDA NEVES RINA	104318725	FALTA ALVARA AF	09/01/2026
JEFERSON CAMPANHOLI 11035361841 - ME	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA, 41	105300725	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	RUA ANITA FERREIRA DE OLIVEIRA	104539825	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
JJ IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ESTRADA JOSE CELESTE, 361 SALA	104334625	LICENÇA OBRA	09/01/2026
JM CACAMBAS LTDA	RUA MIGUEL GARCIA MORAES, 181	105301125	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JOAO AUGUSTO MARTINS	RUA JUPITER, 39	104102525	LICENÇA OBRA	09/01/2026
JOAO BORNIA FILHO	AVENIDA DR EUGENIO SALERNO, 12	105140925	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
JOAO DE ARAUJO	RUA ANTONIO GUITTI, 460	162909522	IPTU/TAXAS	17/03/2022
JOAO DE ARAUJO	RUA ANTONIO GUITTI, 460	104544825	IPTU/TAXAS	13/03/2025
JOAO DE ARAUJO	RUA ANTONIO GUITTI, 460	138295824	IPTU/TAXAS	14/03/2024
JOAO DOMINGUES DE Q. NETO	RUA SANTO ANTONIO, 26	105551925	LICENÇA OBRA	15/01/2026
JOAO FRANCISCO MARTINS	RUA FRANCISCO PAULO BRAION, 50	104568825	LICENÇA OBRA	12/01/2026
JOAO LUIZ DALA POZZA 02700238877 - ME	RUA DURVALINO BAPTISTA AFFONSO	105302425	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JOAO TURIBIO DA SILVA FILHO	ALAMEDA PROFESSOR HORACIO RIBE	105144925	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
JOAO VICTOR RODRIGUES	RUA ZICO MACHADO, 87	105352925	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
JOAO VITOR DE SOUZA SANTOS	AVENIDA DOUTOR ARTUR BERNARDES	104528725	FALTA DE SISTEM	12/01/2026
JOAO ZUCCHINI HANSER 07554711806	RUA SANTA CRUZ, 355 SALA 04	105574125	MULTA PROCON	31/12/2025
JOCIMAR SARTI BELLO	RUA ALBERTO RODRIGUES GERALDES	104367925	LICENÇA OBRA	12/01/2026
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2757 SA	105159625	F.INCENTIVO FIS	15/12/2025
JONAS ARAUJO DA SILVA	ESTRADA DA SEDE, 302	105351825	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
JOSE BENEDITO ANTUNES	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	104387325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
JOSE CRUZ GRACIA	RUA DOM PAULO ROLIM LOUREIRO,	105307225	LICENÇA OBRA	14/01/2026
JOSE FERNANDES DA COSTA	RUA OLYMPIA DE ALMEIDA SOARES,	105549125	LICENÇA OBRA	15/01/2026
JOSE IVAN FERREIRA	RUA OCTAVIO BAZZO, 48	105391925	LICENÇA OBRA	15/01/2026
JOSE LUIZ HERCULANO DE OLIVEIRA	RUA SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 1	105145925	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
JOSE OTAVIO NASCIMENTO	RUA MARIO MONTEIRO DE CARVALHO	105348525	MULTA QUEIMADA	14/01/2026
JOSE PEDRO DA SILVA	AVENIDA ATALIBA PONTES, 704	104559625	LICENÇA OBRA	12/01/2026
JOSE PEDRO GIACOMASSI	RUA PADRE LUIZ, 503	104545025	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
JOSE PEREIRA COELHO	AVENIDA PADRE ESTANISLAU DE CA	105146325	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
JOSE RIBEIRO LEITE	RUA NELSON CORREA LEITE, 231	105299725	LICENÇA OBRA	14/01/2026
JOSE ROBERTO KRUIZE - ME	RUA PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIE	105302825	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JOSEFA VICTOR ALVES	RUA MARGARIDA ZINGG, 41	105395925	LICENÇA OBRA	15/01/2026
JRIZK E MUNARO EMPREENDIMENTOS E INCORPO	RUA CAPITAO GRANDINO, 109 APTO	105148425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
JULIAN PORFIRIO DA ROCHA	RUA LUCIA DE ALMEIDA, 180	104540525	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
JULIO CESAR DE SOUZA ALVES	RUA TRAJANO ATHAYDE, 260 NULL	105307525	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
JURANDIR PEREIRA JUNIOR	RUA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E	104214925	LICENÇA OBRA	09/01/2026
JURANDIR PEREIRA JUNIOR	RUA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E	104214725	LICENÇA OBRA	09/01/2026
LANZILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RUA IRINEU DIAS DA ROSA, 245	105307925	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
LAZARO DE OLIVEIRA	RUA MANOEL SOARES, 258	104311825	LICENÇA OBRA	09/01/2026
LEONAN GABRIEL DA ROCHA SANTOS	RUA SEVERO PEREIRA, 32	104547125	FALTA DE SISTEM	12/01/2026
LEONARDO GABRIEL GONZAGA	ESTRADA DO DINORAH, 1575 QD. G	105393725	LICENÇA OBRA	15/01/2026
LEONARDO XAVIER DE ALMEIDA	RUA DOUTOR ANTONIO MORRO, 150	104045225	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
LIBANIA APARECIDA CABEIRA NUNES DA SIL	RUA WALDEMAR GARCIA VAZ, 55	104572425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
LIIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA APARECIDA, 45 SALA 03	105322925	LICENÇA OBRA	14/01/2026
LM & AH TERRAPLENAGEM LTDA	RUA ADOLFO FREDERICO SCHLEIFER	105308225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
LOURIVAL RODRIGUES	RUA PAES DE LINHARES, 1683	105349325	M.I.CONTR.FLORA	14/01/2026
LUCIA DE JESUS ABREU PRATA	RUA FIRMINO MINELLI, 286	105545125	LICENÇA OBRA	15/01/2026
LUIS HENRIQUE LIMA	RUA MARIO OSSAMU KUBO, 270 QUA	104370725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
LUIZ BISPO	RUA EVA CALDAS, 56 CASA 01	105137025	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
LUIZ CARLOS ORUE ARZA	AVENIDA VICTOR ANDREW, 700 SAL	105308425	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
LUIZ CARLOS ORUE ARZA	AVENIDA VICTOR ANDREW, 700	104318625	LICENÇA OBRA	09/01/2026
LUIZ CARLOS ORUE ARZA	AVENIDA VICTOR ANDREW, 700	104319125	LICENÇA OBRA	09/01/2026
LUIZ CARLOS ORUE ARZA	AVENIDA VICTOR ANDREW, 700	104319225	LICENÇA OBRA	09/01/2026
LUIZ GUSTAVO CIPRIANO GALDINO	RUA CORONEL FELIX ESTEVEZ JUNI	105333325	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
LUIZ GUSTAVO CIPRIANO GALDINO	RUA CORONEL FELIX ESTEVEZ JUNI	105333525	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BRITO	RUA RENATO CHIOZZOTTO, 155 APT	105509725	LICENÇA OBRA	15/01/2026
LUIZ SOARES DE LIMA 26614129805	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 374	105308825	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
LUMA FERNANDA CONCESSA	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 2750	104367125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
M M RESIDUOS E COMERCIO DE SUCATAS LTDA	RUA PEDRO RUIZ, 155 SALA 03 SA	105308925	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MAGALI ZAMPIERI	RUA ANTONIO SALIOLA, 156	105137325	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
MANOEL GARCIA HERNANDES FILHO.	RUA PADRE JOSE RAIMUNDO DA SIL	105363125	M.I.ADMINISTRA	14/01/2026
MARCELO FERREIRA MARCHETTI	RUA SETE DE SETEMBRO, 37 APTO/	104571525	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
MARCELO MAZETTO	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO	105447225	LICENÇA OBRA	15/01/2026
MARCIO DE OLIVEIRA JAMAS	RUA JACOMO CATTO, 149	105305225	LICENÇA OBRA	14/01/2026
MARCIO MENDES BATISTA	RUA LEONEL DA FONSECA, 50	104551725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MARCLENE INACIA SANTOS	RUA ASSUNTA BATISTUSSO ESCATEN	104041125	LICENÇA OBRA	09/01/2026
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	RUA TEREZA MONARI SILVESTRE, 1	104569125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MARCOS ADRIANO VIANA	RUA JOSE PEDROSO DE SOUZA, 238	104645925	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
MARCOS DE OLIVEIRA GILBERTI	RUA ALEXANDRE BELDI NETTO, 377	104140525	LICENÇA OBRA	09/01/2026
MARCOS ROBERTO ANTUNES 10599905808	RUA SOUZA PEREIRA, 206 S/N	104042325	RENDAS PRÓPRIOS	09/01/2026
MARCOS ROGERIO BARISIO 15660660851 ME	RUA ABBUD BACHIR ABDALLA, 91	105321225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MARCOS TEIXEIRA MACEDO	RUA DOS GERANIOS, 322	104560125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MARIA APARECIDA DE SOUZA	RUA JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA,	104572125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MARIA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 4865	105407625	LICENÇA OBRA	15/01/2026
MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO	RUA ADOLFO CLARO DE ALMEIDA, 1	104388025	LICENÇA OBRA	12/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 10/12/2025 - 16/12/2025

Folha 4 / 6
Data 17/12/2025 09:07

MARIA HELENA DE ALMEIDA	RUA TRINTA DE DEZEMBRO, 117	104948025	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
MARIA LUIZA LIMA FERREIRA DA SILVA	RUA ESCOLASTICA ROSA DE ALMEID	105155725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MARIA ONEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SILV	RUA ESMERALDA JOAO, 221	104541425	MULTA ZONOSSES	12/01/2026
MARIA ZELIA PONCE TABORDA	RUA ROQUE NUNES, 38	105170025	LICENÇA OBRA	14/01/2026
MARIA ZELIA PONCE TABORDA	RUA ROQUE NUNES, 38	105173725	LICENÇA OBRA	14/01/2026
MARIA ZELIA PONCE TABORDA	RUA ROQUE NUNES, 38	105173625	LICENÇA OBRA	14/01/2026
MARIANO LIX SOROCABA LTDA	RUA PROFESSORA MARIA DE ALMEID	105321525	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MARIO MONTAIA DOS SANTOS	RUA CEL FELIX ESTEVEZ JUNIOR,	104948625	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MARISA GONSALES PONTES	RUA ZEFERINO XAVIER DE FARIA,	104550525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MATHEUS ALAMINOS DE PROENCA	ALAMEDA PROFESSOR MARIO DE ALM	104040425	I.T.B.I.	10/01/2026
MAURICIO BRATEFICHE CORREA	RUA PEDRO LOPES, 46	104555725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MAURILIO CANDIDO DE SOUZA	RUA HERMELINDO DE VICENTIM SAN	104540325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MAURILIO CANDIDO DE SOUZA	RUA HERMELINDO DE VICENTIM SAN	104540225	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MAX RUBENS BREDIA	RUA JOSE MARCHI, 35	104644625	LICENÇA OBRA	12/01/2026
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO MACHADO, 215	105185525	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO MACHADO, 215	105179625	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO MACHADO, 215	105281125	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO MACHADO, 215	105183425	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO MACHADO, 215	105175325	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO MACHADO, 215	105171925	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO MACHADO, 215	105169425	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
MENEGUEL TRANSPORTES LTDA	RUA EDEMIR ANTONIO DIGIAMPIETR	105321725	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 2 2	105322225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MICHELE DE LIMA PEREIRA 41043305823	RUA UMBERTO PERES, 139 GARAGE	105325225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MIGUEL SALES DA CUNHA - ME	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPA	105325325	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MIKOLIX COLETA DE RESIDUOS LTDA	RUA THALES DE TATE, 98	105325525	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MILTON MOURAO DE MORAES	RUA MOACYR NASCIMENTO, 247	104542225	MULTA ZONOSSES	12/01/2026
MONTE DAS OLIVEIRAS CENTRO DE NEGOCIOS E	RUA WALTER DUARTE, 35 CASA 8	105426625	LICENÇA OBRA	15/01/2026
MULTIAROMAS FLAVORS AND SAVOR CONCENTRAD	RUA SERAPHIM BANIETTI, 850	104109525	LICENÇA OBRA	09/01/2026
MULTILIXO REMOQUES DE LIXO LTDA	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRA	105325825	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
MURILO DE ALMEIDA VIEIRA	RUA JOSE PAULO PETRUCELLI, 135	104556725	MULTA ZONOSSES	12/01/2026
N T PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RUA MARIA PERPETUA PINHEIRO DE	105326125	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
NACIONAL REI DAS PEDRAS SOROCABA LTDA	AVENIDA DOM AGUIRRE, 3333	105327225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
NATALIA DE FATIMA COSTA ALMEIDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	104044325	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
NATALY LAISSA ARAUJO PEREIRA	RUA DOM AMAURY CASTANHO, 315	104549225	FALTA DE SISTEM	12/01/2026
NATHALIA COELHO CHIORO	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE, 41	104555025	LICENÇA OBRA	12/01/2026
NELSON FLORENCO DE OLIVEIRA	RUA COMUNIDADE URBANA JACUTING	104689425	MULTA ZONOSSES	12/01/2026
NOGUEIRA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPR	AVENIDA DOUTOR GUALBERTO MOREI	105332925	LICENÇA OBRA	14/01/2026
NOSSA CLINICA CENTRO DE DIAGNOSTICO E TR	RUA MASCARENHAS CAMELO, 247	105401425	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
NOSSA CLINICA CENTRO DE DIAGNOSTICO E TR	RUA MASCARENHAS CAMELO, 247	105399925	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
ODONTOLOGIA RENATA NARAYNA LTDA	RUA MIRANDA AZEVEDO, 288	104326525	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
OLIVEIROS DA MATA FERREIRA NETO	RUA DOUTOR OLIVEIRA COUTINHO,	104413725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
OLIVEIROS DA MATA FERREIRA NETO	RUA DOUTOR OLIVEIRA COUTINHO,	104413625	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ORSI LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	RUA PEDRO MOREIRA CESAR, 463	105327325	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
OSMAR JOSE DA SILVA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	105147825	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
OSVALDO LUIZ RIBEIRO	RUA CARLOS SMITH, 426	105154325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
OSVALDO MARCONDES COSTA	AVENIDA SANTOS DUMONT, 405 APT	105178525	LICENÇA OBRA	14/01/2026
OTAVIO HENRIQUE ROSSI PINTO FERNANDES	RUA AFONSO CAVALLINI, 287	105154525	LICENÇA OBRA	12/01/2026
OTICA TECNICA ESPECIALIZADA DE SOROCABA	RUA SAO BENTO, 157	104645825	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
OTICA TECNICA PAULISTA PANORAMICA LTDA	AVENIDA PROFESSORA IZORAIDA MA	104688825	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
PARECIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	RUA MARIA CONCEICAO MENDONCA S	104367725	M.I.ADMINISTRA	12/01/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	105147125	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	104069625	MULTA LIMPEZA	09/01/2026
PAULO CESAR SILVESTRE	RUA PROFESSOR WLADIMIR DOS SAN	104532125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
PAULO HENRIQUE SIGEO MAEDA 37226432870	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	105328725	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
PEDRO VAGNER DE VASCONCELLOS	RUA CARVALHAIS DE PAIVA, 115 A	104386425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
PEDRO VAGNER DE VASCONCELLOS	RUA CARVALHAIS DE PAIVA, 115 A	104338925	LICENÇA OBRA	12/01/2026
PLD INCORPORADORA E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 139	105394325	LICENÇA OBRA	15/01/2026
PONTUAL CAR ESTACIONAMENTO DE VEICULOS S	AVENIDA ITAVUVU, 397	105348625	MULTA NAO INSCR	14/01/2026
POSTE PRONTO ELETRO FORT LTDA	ALAMEDA FAMILIA NAGAHARA, 1089	105328925	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS	AVENIDA VICTOR ANDREW, 3861	105329225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
PRISCILA CAMPOS LOPES	RUA MARCIO DOS SANTOS FLORES,	104543625	LICENÇA OBRA	11/01/2026
PROJEFORM CONSTRUCOES LTDA	RUA BRASIL, 1170 SALA 73	104568225	LICENÇA OBRA	12/01/2026
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPI	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 2650	105183925	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPI	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 2650	105183525	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
QUEIROZ TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA	RUA ANESIA FELICIANO BARBOSA A	105330225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
QUINOA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	RUA DOMINGOS JANUARIO BALSAMO,	105304925	DAM-ANAL.LIC.AM	16/01/2026
RAIA DROGASIL S/A	RUA TADAO YOSHIDA, 120 LOTE:42	104538925	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
RAIA DROGASIL S/A	RUA TADAO YOSHIDA, 120 LOTE:42	104539725	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA SAO PAULO, 1363	104542825	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA SAO PAULO, 1363	104541925	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
RAQUEL ORNELAS MARQUES	RUA PROFESSOR ANTONIO FIRMINO	105166525	LICENÇA OBRA	14/01/2026
RB SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA EULALIA SILVA, 214 ANDAR:1	105566725	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
RCX TRANSPORTES LTDA	AVENIDA JARAGUA, 400	105331725	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
RC3 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PROFESSORA REGINA MARIA PR	104536325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
REGINA HELENA GARCIA 39920292800 ME	RUA JOSE GORI, 350 SALA 00000	105331925	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
REGIS BORNIA	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO	105138125	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
REGIS BORNIA	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO	105139025	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
REMODELIX TRANSPORTES LTDA	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	105332125	DISPO RESIDUOS	14/01/2026
REMOMIX RODRIGUES & CAVALCANTE LTDA	RUA RUBIAO DE ALMEIDA, 1415	105396625	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
RENATO PESCI	RUA LAILA GALLEP SAKER, 74	104339425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
RENATO RODRIGUES DE LIMA	RUA JOSE MANOEL MEDINA GARCIA,	104329825	LICENÇA OBRA	09/01/2026
RENATO SANTOS	RUA POR DO SOL, 215	104328625	LICENÇA OBRA	09/01/2026
REWPLASTIC ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	AVENIDA PARANA, 852 GALPAO:01;	105166925	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
RHALEY DE SOUSA MONTEIRO	RUA ANTONIO JOAQUIM SANTANA, 7	104644725	FALTA ALVARA AF	12/01/2026
RICARDO VAZ DE OLIVEIRA 02100098888 ME	RUA MADRE NINETTA JONATA, 193	105398025	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
RICARDO VIEIRA PERRETTI	AVENIDA ITAVUVU, 5373	105545925	LICENÇA OBRA	15/01/2026
ROBERTA FERNANDA BASILIO DE SOUZA	AVENIDA IPANEMA, 5870 E1 22	104548725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ROBERTO FRANCISCO FERNANDES JUNIOR	RUA DARCY FRUET, 95	104948325	LICENÇA OBRA	12/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 10/12/2025 - 16/12/2025

Folha

5 / 6

Data

17/12/2025 09:07

ROBERTO GOULART PEREIRA SOROCABA	RUA ANTONIO SILVA SALADINO, 10	105398325	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
ROBERTO WILLIAN RODRIGUES DE ALMEID	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	104536125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
ROBINSON FELICIANO DA SILVA	RUA MARGARIDA DE ANDRADE ALVES	104552725	LICENÇA OBRA	12/01/2026
RODRIGO FERRAZ BERTIN 30443684804	RUA JOAO GABRIEL MENDES, 1627	105398425	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
RODRIGO HIBBELN	RUA ALDROVANDO MOREIRA DA SILV	104322025	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ROGERIO ALBERTO DE ALMEIDA	RUA BERNARDO GUIMARAES, 122	104069125	LICENÇA OBRA	09/01/2026
ROSA MARIA LOPES	RUA SERAPHIM BANIETTI, 327 BL	105358325	M.I.ADMINISTRA	14/01/2026
ROSANA APARECIDA CARVALHO SABIONI	RUA SONIA MARIA ROSA, 46	104045725	CERTIDÃO	12/12/2025
ROSE PLASTIC BRASIL EMBALAGENS PLASTICAS	AVENIDA GARABED GANANIAM, 514	105343525	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2026
RR MEDICAL LTDA	RUA FRANCISCA DE LOURDES SILVA	104323525	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
RR MEDICAL LTDA	RUA FRANCISCA DE LOURDES SILVA	104322325	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
RR MEDICAL LTDA	RUA FRANCISCA DE LOURDES SILVA	104322125	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
RR MEDICAL LTDA	RUA FRANCISCA DE LOURDES SILVA	104323825	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
RR MEDICAL LTDA	RUA FRANCISCA DE LOURDES SILVA	104323325	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2026
RSR COMERCIO DE SUCATAS LTDA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3	105398625	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
RT USINAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA	AVENIDA BETANIA, 396	105302025	DAM-ANAL.LIC.AM	16/01/2026
RUTE DAS CHAGAS RAMOS	RUA OTAVIO LUVIZZOTO, 143	105398825	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
R2S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - E	ALAMEDA BERLIN, 294	105304525	LICENÇA OBRA	14/01/2026
SANDRA REGINA CRUZ	RUA MELLO FREIRE, 188 FUNDOS	104543325	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA	RUA PABLO GOMES MATIELLI, 380	104949225	LICENÇA OBRA	12/01/2026
SANTO ANTONIO DISK ENTULHO LTDA	RUA GUIDO MENCACCI, 121	105399025	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
SAO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	104268825	LICENÇA OBRA	09/01/2026
SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	AVENIDA INDEPENDENCIA, 3500 A	104606025	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
SERGIO PASCHOINI	RUA UBIRAJARA, 962 CASA 02	105354025	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
SERGIO PASCHOINI	RUA UBIRAJARA, 962 CASA 02	105353725	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
SERTOP OPERACAO E GESTAO DO VAREJO ALIME	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 871	104572025	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JUL	105399125	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	RUA ADALBERTO PANZAN, 180	105146125	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
SEVERINO MANOEL DA SILVA	RUA DARCY LANDULFO, 159	104555225	LICENÇA OBRA	12/01/2026
SILVIO ALMEIDA SANTOS 03294979525	RUA JOAQUIM ROQUE DE OLIVEIRA,	104102925	FALTA ALVARA AF	09/01/2026
SOLIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RUA PAULO ANTONIO DO NASCIMENT	104335425	CERTIDÃO	12/01/2026
SOMAFORTE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	RUA MARIA MORENO TRUGILLANO, 2	105399325	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
SOROCABA AMBIENTAL LTDA	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	105400325	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
SOROLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 79 SALA	105400525	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
SOUZA PERELLO ENTULHO LTDA	RUA ZULMIRA GARCIA DOS REIS, 1	105400625	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
SPLENDA PARUS REFEICOES S.A	RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 200 AN	104370425	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
SPLENDA PARUS REFEICOES S.A	RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 200 AN	104367825	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2026
SPPRIME REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	RUA JOSE MENDES, 93	104316625	FALTA ALVARA AF	09/01/2026
SUDESTE PAULISTA AMBIENTAL LTDA	AVENIDA HOLLINGSWORTH, 691	105402525	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
TELHAO DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUC	RUA SANTIAGO, 67 SALA 00000 AN	105402825	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
TEREZA FERNANDES DA SILVA	ESTRADA DO DINORAH, 1400	105151425	CÓPIAS	12/01/2026
TERJAC LOCACOES PARA TERRAPLENAGEM LTDA	ALAMEDA BATATAIS, 50	105403025	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	105403125	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
THIAGO CARLOS DA SILVA	RUA SENADOR RICARDO BATISTA, 2	105325725	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
THIAGO CARLOS DA SILVA	RUA SENADOR RICARDO BATISTA, 2	105325925	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
THIFANI POSTALI JACINTO	RUA FRANCISCA DE QUEIROZ, 236	104532425	LICENÇA OBRA	12/01/2026
TIAGO LUIZ FRANCO DA SILVA	RUA JOSE GOMES DOS SANTOS, 225	104333625	LICENÇA OBRA	09/01/2026
TIM S/A	AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO N	104333425	MULTA PROCON	25/12/2025
TIM S/A	AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO N	104563925	MULTA PROCON	26/12/2025
TJO PARTICIPACOES EM ATIVOS LTDA	RUA PADRE LUIZ, 17 APARTAMENTO	104331125	CERTIDÃO	12/01/2026
V & M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPR	RUA ARISTIDES ANTONIO MOURA, 3	105507925	LICENÇA OBRA	15/01/2026
VALDEMIR DOS SANTOS INFORMATICA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	105349125	MULTA NÃO INSCR	14/01/2026
VALDOMIRO MARIANO	RUA ALIRIO LEITE DE MOURA, 3	105155825	LICENÇA OBRA	12/01/2026
VALENTE & GONCALVES MOREIRA LTDA	RUA BALTAZAR FERNANDES, 334 /3	105350225	MULTA NÃO INSCR	14/01/2026
VALENTIM APARECIDO PONCHE	RUA LUIZ SEBASTIAO ZANON, 97	105298725	LICENÇA OBRA	14/01/2026
V&S CACAMBAS LTDA	AVENIDA DOUTOR ARTUR BERNARDES	105403325	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
VANDERLEI FRANCA	RUA PROFESSORA MARIA LUIZA GON	105404325	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
VANIA REGINA SANCHES ROQUE	ALAMEDA GUARUJA, 695	104564325	LICENÇA OBRA	12/01/2026
VCR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 928	104690025	MULTA ZOONOSSES	12/01/2026
VERTER LUIS RAMOS SILVA	RUA ETELVINO BATISTA DE ALMEID	105302625	IPTU/TAXAS	22/12/2025
VICTOR GALVAO NASCIMENTO	RUA LUIZ HENRIQUE DA COSTA, 21	104090025	LICENÇA OBRA	09/01/2026
VICTOR HUGO DE MELO	RUA ROQUE DA SILVA, 598	105328825	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
VIEIRA E FAVERO LTDA ME	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	105349625	MULTA NÃO INSCR	14/01/2026
VIKALE ODONTOLOGIA LTDA	RUA PARA, 36	105418025	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2026
VILMAR ROSA GALINDO SOROCABA-ME	RUA JOAO MARTINI FILHO, 782	105349925	MULTA NÃO INSCR	14/01/2026
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA,	104525925	MULTA LIMPEZA	12/01/2026
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	AVENIDA NOVE DE JULHO, 5966 SA	105309325	LICENÇA OBRA	14/01/2026
VIVAMAI MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E	CAMINHO JOSE MANOEL NICOLI, 30	105574025	MULTA PROCON	31/12/2025
W. CARVALHO EVENTOS	AVENIDA ELIAS MALUF, 2695 CASA	105136325	DÉBITO ISSQN	13/12/2025
W. CARVALHO EVENTOS	AVENIDA ELIAS MALUF, 2695 CASA	105135825	TAPE - TAXA DE	13/12/2025
WAGNER DE OLIVEIRA MOTA 12745033883	RUA EUGENIO CASERTA, 126 CASA	105404925	DISPO RESIDUOS	15/01/2026
WESLEY RODRIGO DE PARIS MEDEIROS	ESTRADA DO DINORAH, 1501 QD M	105552525	LICENÇA OBRA	15/01/2026
WILLIAM ROGERIO MACHADO	RUA LUIZ PAES DE ALMEIDA, 107	104335525	LICENÇA OBRA	09/01/2026
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	RUA OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA	104332825	LICENÇA OBRA	09/01/2026
WILSON ROBERTO GRAMUGLIA	RUA SAUL DE CAMPOS, 442	104317425	LICENÇA OBRA	09/01/2026
WILSON ROBERTO MENASSI	RUA LUIZ SILVEIRA, 724	105156125	LICENÇA OBRA	12/01/2026
WR CREMONESE LTDA	RUA JOSE BENEDITO DE MATOS, 47	105564425	CERTIDÃO	16/01/2026
ZAQUEU BRAZ DOS SANTOS	RUA CRISTOBAL MARTINS, 198	105179525	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
ZAQUEU BRAZ DOS SANTOS	RUA NAO INFORMADO, 0	105170225	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
ZAQUEU BRAZ DOS SANTOS	RUA CRISTOBAL MARTINS, 198	105180925	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
ZAQUEU BRAZ DOS SANTOS	RUA CRISTOBAL MARTINS, 198	105183325	M.P.S. ESCAP.	14/01/2026
3 K EMPRESARIAL CONSULTORIA E GESTAO LTD	RUA ABRAHAO PINSKY, 67	104334125	CERTIDÃO	12/01/2026
46.665.297 CAMILA FONSECA MACHADO	RUA ARISTIDES DA SILVA LOBO, 1	104070225	FALTA ALVARA AF	09/01/2026
58.378.583 FRANKLIN RAFAEL PEREIRA	RUA XAVIER DE TOLEDO, 908 APT	105185225	DISPO RESIDUOS	14/01/2026

Sorocaba, 17 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI nº 355220540400121398/2025-21.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025

A SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE – SEMEPP, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, tornam público para conhecimento dos interessados que estará aberto, no período das 8:00 horas da manhã do dia 19/12/2025 as 17:00 horas do dia 02/01/2025, o presente Edital de Credenciamento para empresas interessadas em participar do Projeto Arquitetônico de Ambientes com o Tema “Pinacoteca”, a ser executado no prédio do Fórum Velho de Sorocaba, tombado como patrimônio histórico municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas em execução de “Feira cultural de exposições de projetos de design de ambientes”, para elaboração e execução de projetos arquitetônicos em ambientes do imóvel denominado Fórum Velho de Sorocaba, com o tema “Pinacoteca”.

1.2. O prédio disponibiliza 40 (quarenta) salas/ambientes, que serão divididas entre as empresas credenciadas.

1.3. Cada empresa deverá elaborar e executar um projeto arquitetônico original, compatível com o tema definido, arcando integralmente com os custos de execução.

1.4. As intervenções realizadas em cada ambiente, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, permanecerão integradas ao imóvel, compondo parte definitiva do prédio tombado.

1.5. O projeto constitui atividade de fomento cultural e empreendedor, não gerando qualquer custo financeiro ao Município.

1.6. O presente edital não representa ou objetiva a contratação de empresa, tampouco haverá contrapartida financeira ou indenização de qualquer gênero aos interessados em se credenciarem.

1.7 Em hipótese alguma as atividades constantes no objeto serão remuneradas pelo Poder Público

2. DA NATUREZA DISTINTA DAS FASES

2.1 O presente Credenciamento será dividido em duas fases juridicamente distintas: a Fase de Execução da Contrapartida, que se configura como um acesso restrito ao imóvel para a realização de benfeitorias, onde a posse e o uso primário do bem permanecem com o Município; e a Fase de Autorização de Uso, para a realização da mostra pública, regida pelo Art. 113, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. 2.1. O presente credenciamento encontra fundamento nos princípios da Administração Pública, bem como no artigo 113, §4º, da lei orgânica do Município de Sorocaba, o qual possibilita à Administração a outorga de autorização de uso de bem público de caráter precário, em especial quando a iniciativa não gera ônus financeiro ao Município e tem por finalidade o fomento de atividades culturais e empreendedoras.

2.2. O uso do imóvel será regulado por autorização de uso de bem público de caráter precário, formalizada por Portaria Conjunta da SEMEPP e SECULT, publicada no Jornal do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para inscrições será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 19/12/2025.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online mediante solicitação do formulário por e-mail, secult@sorocaba.sp.gov.br.

4.3. Critérios de alocação das salas/ambientes:

- a) A escolha será feita pela ordem de inscrição;

- b) Caso o número de inscritos ultrapasse 40 (quarenta) empresas, será realizado sorteio público;
- c) Os participantes não contemplados integrarão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou para execução de projeto em outro prédio municipal.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas, com objeto social compatível, que comprovem experiência prévia em execução de no mínimo **10 (dez)** feiras ou mostras de arquitetura."

5.2. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem comprovação de regularidade para o exercício de suas atividades.

5.3. Documentos exigidos:

a) Comprovação de execução mínima de 10 (dez) feiras de arquitetura, , podendo a comprovação ser feita por meio de mídia, vídeos e fotos;

b) Declaração de responsabilidade pela curadoria e escolha dos arquitetos. (Anexo I- B)

c) Apresentação de 2 (dois) contatos de referência de clientes anteriores, com nome completo e telefone, que possam atestar a experiência e a qualidade do trabalho da empresa;"

d) Declaração de capacidade técnica (Anexo I-A);

e) Declaração de responsabilidade integral pelos trabalhos executados, isentando o Município de qualquer responsabilidade (Anexo II);

d) Declaração de cumprimento de prazos (Anexo III).

5.4. Não serão exigidos documentos fiscais, trabalhistas ou de regularidade financeira, em razão do caráter de projeto de custo zero para o Município.

6.. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

6.1 A Autorizada terá o prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias corridos para a execução integral das benfeitorias e do projeto arquitetônico aprovado, contados a partir da aprovação do projeto .

Parágrafo Primeiro: Durante este período, o imóvel continuará sob a posse e uso primário da Prefeitura Municipal, que será responsável pela fiscalização da obra. Será concedido à Autorizada apenas o acesso temporário, restrito e supervisionado para a realização das obras de montagem e adequação, as quais constituem a contrapartida oferecida ao Município pela Autorização de Uso posterior.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução não poderá ser renovado e seu descumprimento injustificado ensejará o descredenciamento e aplicação das sanções cabíveis, sem direito a qualquer ressarcimento.

6.2. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO (MOSTRA/EXPOSIÇÃO)

- Entrega dos projetos: até 45 dias após o fechamento do edital e assinatura do Termo de Adesão.
- O período de mostra e exposição pública, que configura a Autorização de Uso de Bem Público precária, será de 60 (sessenta dias) podendo ser renovada por igual período mediante autorização da Administração por meio de publicação de “nova portaria”. Este prazo iniciará a partir do ateste de conclusão e aceite da obra (6.1) pela fiscalização municipal e será conforme ao limite legal previsto no Art. 113, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

7. DA COBRANÇA DE INGRESSOS

7.1. O Município de Sorocaba, por meio das Secretarias de Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP) e de Cultura (SECULT), autoriza a venda de ingressos pelas empresas credenciadas durante o período de 60 (sessenta) dias da mostra/exposição, conforme cronograma oficial.

7.2. As empresas credenciadas serão responsáveis por organizar e administrar de forma conjunta o sistema de venda de ingressos, bilheteria e entrada no evento.

7.3. A autorização de cobrança de ingressos deverá observar as seguintes condições:

a) Meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência;

b) 1 (um) dia de acesso gratuito por semana para estudantes de Arquitetura, Engenharia Civil e Design, mediante comprovação;

c) Encerrado o período da mostra, cessa automaticamente a autorização de cobrança.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS

8.1. As empresas participantes serão 100% responsáveis por todos os trabalhos executados no prédio, incluindo mão de obra, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

8.2. O Município ficará integralmente isento de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos executados, respondendo exclusivamente a empresa credenciada por eventuais danos, acidentes ou descumprimento de normas técnicas e legais.

8.3. A empresa credenciada é integralmente responsável pela curadoria do evento e pela seleção e gestão dos arquitetos que irão criar e executar os projetos nos ambientes do Fórum Velho de Sorocaba."

9. DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A autorização de uso será formalizada mediante Portaria Conjunta da SEMEPP e da SECULT, publicada no Jornal do Município.

9.2. O caráter da autorização é precário, intransferível e revogável a qualquer tempo, sem direito a indenização.

10. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data final para inscrição.

10.2. Os recursos contra decisões da Comissão Organizadora deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão.

10.3. As contrarrazões deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do recurso.

10.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de inscrições.

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA

11.1. As empresas convocadas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial, para assinatura do termo de credenciamento/portaria autorizativa.

11.2. O não cumprimento do prazo implicará desclassificação automática e convocação do próximo da lista de espera.

12. DO DESCRENCIAMENTO

12.1. Serão causas de descredenciamento imediato:

a) Descumprimento dos prazos estabelecidos neste edital;

b) Fraude ou falsificação de documentos;

c) Abandono do projeto;

d) Danos ao patrimônio histórico;

e) Descumprimento das normas técnicas ou legais aplicáveis.

12.2. O descredenciamento será formalizado mediante decisão da Comissão Organizadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, poderão ser aplicadas às empresas credenciadas as seguintes sanções;

a) Advertência;

b) Impedimento de participação em novos credenciamentos no Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Descredenciamento imediato;

d) Multas a serem fixadas proporcionalmente à gravidade da infração.

14- DAS INFRAÇÕES SUJEITAS A SANÇÃO

14.1 Constituem infrações passíveis de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis, as seguintes condutas, a título exemplificativo:

a – Deixar o ambiente em condições inadequadas de limpeza, conservação ou segurança, durante ou após a execução do projeto;

b – Deteriorar, danificar ou modificar, de forma dolosa ou culposa, a estrutura física do prédio tombado ou de seus elementos arquitetônicos originais, sem autorização expressa da Administração ou do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural;

c – Executar intervenções divergentes do projeto previamente aprovado ou não concluir os trabalhos no prazo estabelecido;

d – Descartar resíduos, entulhos ou materiais em desacordo com as normas ambientais, sanitárias ou técnicas;

e – Transferir, ceder ou permitir, total ou parcialmente, o uso do espaço autorizado a terceiros, sem anuência formal da Administração;

f – Promover utilização do espaço para finalidade diversa daquela autorizada, incluindo atividades comerciais ou eventos estranhos ao objeto do credenciamento;

g – Fraudar ou falsificar documentos apresentados no credenciamento ou no decorrer da execução do projeto;

h – Descumprir normas legais e regulamentares relativas à segurança, acessibilidade, corpo de bombeiros, vigilância sanitária ou proteção ao patrimônio histórico;

i – Obstruir áreas comuns ou restringir o acesso do público em desacordo com as disposições deste Edital;

j – Deixar de observar as regras de gratuidade e meia-entrada previstas no item 6.1 deste Edital.

13.2. A constatação de qualquer das condutas descritas neste artigo ensejará a instauração de procedimento administrativo pela Comissão Organizadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para fins de aplicação da sanção cabível, nos termos do item 12.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação no credenciamento implica plena ciência e aceitação das condições deste edital.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela SEMEPP e SECULT.

15.3 Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato diretamente com a secretaria da Cultura SECULT, pelo telefone (15)3212-8170 ou pelo e-mail secult@sorocaba.sp.gov.br. Ou na Secretaria de Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte SEMEPP, pelo telefone (15) 3316-1660 ou pelo e-mail semepp@sorocaba.sp.gov.br.

ANEXOS

- ANEXO I A– Declaração de Capacidade Técnica
- ANEXO I B– Declaração de Capacidade Técnica na escolha de arquitetos.
- ANEXO II – Declaração de Responsabilidade Integral
- ANEXO III – Declaração de Cumprimento de Prazos
- ANEXO IV – Cronograma Oficial
- ANEXO V – Minuta de Portaria Autorizativa
- ANEXO VI- Minuta de Autorização de Uso de bem Público

ANEXO I A– DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que possui capacidade técnica compatível para execução de projetos arquitetônicos em feiras ou mostras de arquitetura, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025

Sorocaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO IB – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ESCOLHA DE ARQUITETOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, DECLARA sob as penas da lei, o seguinte:

- Responsabilidade pela Curadoria:** Assume integral responsabilidade pela curadoria do projeto e pela escolha dos arquitetos que atuarão na execução dos ambientes.
- Experiência Comprovada:** Possui experiência prévia e comprovada na realização de trabalhos de curadoria e seleção de arquitetos em eventos de arquitetura."

Sorocaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA assumir integral responsabilidade técnica, civil, administrativa e financeira pelos serviços prestados no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025, isentando o Município de Sorocaba de qualquer responsabilidade por danos, acidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos trabalhos.

Sorocaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que cumprirá integralmente os prazos previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025, referentes à entrega, execução e exposição do projeto arquitetônico.

Sorocaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO IV – CRONOGRAMA OFICIAL

- Período de inscrições: 19/12/2025 a 02/01/2026
- Análise da habilitação: até 5 dias úteis após encerramento das inscrições
- Entrega dos projetos: até 45 dias após fechamento do edital
- Contrapartida/Execução dos projetos: até 90 dias após aprovação do projeto
- Período da mostra/exposição: 60 dias.

ANEXO V – MINUTA DE PORTARIA AUTORIZATIVA

PORTARIA CONJUNTA SEMEPP/SECULT Nº ____/____

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público no imóvel denominado “Fórum Velho de Sorocaba”, tombado como patrimônio histórico municipal, para execução do Projeto Arquitetônico de Ambientes – Pinacoteca.

O Secretário de Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP e o Secretário de Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei e com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a utilizar, a título precário, o espaço correspondente a ____ () salas/ambientes do imóvel denominado “Fórum Velho de Sorocaba”, para execução do projeto arquitetônico vinculado ao tema “Pinacoteca”.

Art. 2º A autorização é gratuita, precária, intransferível e revogável a qualquer tempo, não gerando qualquer direito à indenização.

Art. 3º O uso do espaço destina-se exclusivamente à execução do projeto aprovado, sendo vedada qualquer alteração de finalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, ____ de _____ de 2026.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário(a) da SEMEPP

Luiz Antonio Zamuner
Secretário(a) da SECULT

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO N.º: 3552205.404.00121398/2025-21 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025

PARTES:

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE SOROCABA, por meio da Secretaria de Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP e da Secretaria de Cultura – SECULT.

AUTORIZADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º [Inserir CNPJ], com sede em [Inserir endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, [Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG n.º [Inserir RG] e CPF n.º [Inserir CPF].

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo tem por objeto a autorização de uso, a título precário e gratuito, do(s) espaço(s) correspondente(s) a **[Número de Salas]** salas/ambientes do imóvel denominado **“Fórum Velho de Sorocaba”**, tombado como patrimônio histórico municipal.

1.2. O uso do espaço destina-se exclusivamente à elaboração e execução de projeto arquitetônico de ambiente com o tema **“Pinacoteca”**, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2025.

1.3 O uso do bem público tem por finalidade o fomento de atividades culturais e empreendedoras, sem gerar ônus financeiro ao Município. A outorga de autorização de uso de bem público de caráter precário é concedida conforme o **art. 113, §4º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZADA

2.1. A autorizada se obriga a: a) Arcar integralmente com os custos de elaboração e execução do projeto arquitetônico, incluindo mão de obra, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários. b) Assumir integral responsabilidade técnica, civil, administrativa e financeira por todos os trabalhos executados no prédio. c) Isentar o Município de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos executados, conforme Declaração de Responsabilidade Integral. d) Cumprir os prazos estabelecidos no Edital: entrega do projeto em até 45 dias após o fechamento do edital, execução/contrapartida em até 90 dias após aprovação do projeto e o período de utilização do bem mostra/exposição de 60 dias, que pode ser renovado mediante publicação de nova portaria.

e) Garantir a curadoria e a escolha dos arquitetos que irão atuar na execução dos projetos. f) Não transferir, ceder ou permitir o uso total ou parcial do espaço a terceiros sem anuência formal da Administração. g) Observar as regras de cobrança de ingressos, garantindo meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência, e 1 (um) dia de acesso gratuito por semana para estudantes de Arquitetura e Design/ Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARÁTER DA AUTORIZAÇÃO E PROIBIÇÕES

3.1. A presente autorização é precária, intransferível e revogável a qualquer tempo, a critério da Administração, sem que a Autorizada tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

3.2. A autorização não gera qualquer custo financeiro para o Município.

3.3. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES E DESCREDECIAIMENTO

4.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Autorizada às sanções previstas no Edital, como: a) Advertência; b) Impedimento de participação em novos credenciamentos no Município pelo prazo de até 2 (dois) anos; c) Descredenciamento imediato; d) Multas a serem fixadas proporcionalmente à gravidade da infração.

4.2. São causas de descredenciamento imediato e infrações passíveis de sanção: descumprimento de prazos, fraude ou falsificação de documentos, abandono do projeto, danos ao patrimônio histórico, ou descumprimento de normas técnicas e legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A denúncia deste Termo será admitida por qualquer das partes a qualquer tempo, sem direito a indenização, conforme o caráter precário da autorização.

5.2. A participação no credenciamento e a assinatura deste Termo implicam plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.

E, por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Termo.

Sorocaba, [dia] de [mês] de 2026.

Secretário(a) da SEMEPP

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário(a) da SECULT

Luiz Antonio Zamuner

PORTARIA SEMEPP/GS Nº 03/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria SEMEPP/GS nº 01/2025 e a nova designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do gestor e do fiscal do convênio referente ao Mercado Municipal "Prefeito Alcindo de Oliveira Rosa".

O Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza a concessão onerosa para exploração do imóvel do Mercado Municipal de Sorocaba;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.467, de 21 de novembro de 2023, que autoriza o Município a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Mercadores de Sorocaba, visando à conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal de Sorocaba e da área de entorno; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como da designação do gestor e do fiscal do convênio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria SEMEPP/GS nº 01/2025.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Mercado Municipal, no âmbito da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP.

§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§2º A Comissão reunir-se-á periodicamente para avaliar a execução do acordo de cooperação.

§3º O membro da Comissão deverá se declarar impedido caso tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Mercado Municipal passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Marcos Aurélio de Souza Lensk;

II – Francielly Araujo Pereira Leme;

III – Natália Vila Marin Farias.

Art. 4º Fica designada, pela presente Portaria, a Sra. Carolina Marques Martins Alcalay, atual Assessora de Gabinete, como gestora do convênio celebrado entre o Município de Sorocaba e a Associação dos Mercadores de Sorocaba.

Parágrafo único. Compete à gestora do convênio, entre outras atribuições previstas na legislação vigente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, acatando ou reformando, justificadamente, as decisões do(s) fiscalizador(es);

II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando os relatórios técnicos de fiscalização.

Art. 5º Fica designado, pela presente Portaria, o Sr. Rafael Lopes Martines, Chefe de Seção de Feiras e Mercados, como representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do convênio celebrado entre o Município de Sorocaba e a Associação dos Mercadores de Sorocaba.

Parágrafo único. Compete ao fiscal do convênio, entre outras atribuições:

I – elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;

II – solicitar aos superiores hierárquicos, em tempo hábil, as providências que extrapolem sua competência;

III – realizar visitas técnicas, reuniões de monitoramento e demais procedimentos necessários à adequada fiscalização da parceria.

Art. 6º Pelas atividades exercidas no âmbito desta Portaria, os membros designados não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo tais funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP

PORTARIA SEMEPP/GS Nº 04/2025

Revoga a Portaria SEMEPP/GS nº 02/2025 e institui nova composição da Comissão Técnica para Análise dos Documentos Técnicos referentes à Concessão do Mercado Distrital.

O Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, Clayton Cesar Marciel Lustosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Técnica responsável pela análise dos documentos técnicos referentes à concessão do Mercado Distrital; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de redefinir a presidência da Comissão, de modo a assegurar maior eficiência e adequação funcional aos trabalhos desenvolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria SEMEPP/GS nº 02/2025.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, a Comissão Técnica para Análise dos Documentos Técnicos referentes à Concessão do Mercado Distrital.

Art. 3º A Comissão Técnica passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Rafael Lopes Martines – Presidente;

II – Francielly Araujo Pereira Leme – Membro;

III – Marcos Aurélio de Souza Lensk – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão Técnica:

I – analisar o plano de negócios apresentado pelos proponentes;

II – avaliar os documentos técnicos exigidos no certame;

III – emitir parecer técnico conclusivo, com recomendações e eventuais solicitações de complementação;

IV – elaborar e assinar atas ou relatórios das reuniões e deliberações realizadas.

Art. 5º Pelas atividades exercidas no âmbito desta Portaria, os membros designados não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo tais funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 150/2025

A Secretária de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1911/2024	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0001-03	Dr. Leonardo Montenegro Cocentino OAB/PE 228.213	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de em R\$ 50.986,67 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
2018/2024	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A	44.649.812/0088-99	—	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 28.620,05 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos).
1928/2024	BANCO DO BRASIL S. A	00.000.000/0001-91	Dr. Rogerio Bueno Antunes OAB/SP 299.005	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 302.073,41 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos).

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV/SECULT Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 025.
(Dispõe sobre a outorga de autorização de uso, a título precário, de bem imóvel ao Centro Cultural de Tradições do Norte e Nordeste do Brasil em Sorocaba e Região – CCTN e dá outras providências).
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Governo, e THIAGO DELMONDE RIBEIRO, Secretário da Cultura em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69-A e 69-B da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021 c/c inciso IV, do § 2º, do artigo 54, e alínea “g”, inciso II, do caput e parágrafo único, ambos do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba; e,
CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo Centro Cultural de Tradições do Norte e Nordeste do Brasil em Sorocaba e Região – CCTN, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.056.504/0001-35, apresentado por meio do Ofício nº 05/2025 (Processo SEI ID nº 0861379), no qual se postula a outorga de uso do imóvel localizado na Rua Dr. Afonso Vergueiro, nº 310, centro, neste Município, com o nobre propósito de ali instituir um polo de referência cultural e dar continuidade às suas relevantes atividades de preservação, fomento e difusão da cultura, da identidade e do acolhimento da comunidade nordestina residente em Sorocaba e região;
CONSIDERANDO que o imóvel integra o Complexo Ferroviário de Sorocaba, conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico que foi objeto de tombamento por este Município, ato administrativo que impõe ao Poder Público Municipal o dever-poder irrenunciável de zelar por sua integridade física, funcionalidade e preservação, a fim de evitar a sua completa degradação e o perecimento de seu valor histórico e cultural;
CONSIDERANDO o elevado e manifesto interesse público na promoção e valorização da diversidade cultural que compõe a sociedade sorocabana, sendo a proposta do CCTN de criar a Embaixada Nordestina uma iniciativa que se alinha perfeitamente ao dever constitucional desta Administração de fomentar as manifestações culturais e garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, reconhecendo a indelével contribuição da comunidade nordestina para o desenvolvimento social, econômico e cultural desta cidade;
CONSIDERANDO, finalmente, que a autorização de uso de bem público constitui ato administrativo unilateral, discricionário e, por sua essência, precário, pelo qual a Administração consente, em caráter provisório e revogável a qualquer tempo, que o particular utilize indi-

vidualmente o bem para uma finalidade específica de interesse coletivo, conforme expressa previsão do § 4º, do artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, em Portaria do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba, em seus artigos 69-A e 69-B, confere aos Secretários Municipais a prerrogativa para praticar atos de gestão financeira, gestão patrimonial, de compras e contratações, bem como a assinatura de contratos e ajustes em nome da Prefeitura e no interesse da Administração;
CONSIDERANDO que a Autorização de Uso de bem público, por sua natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário e eminentemente precário, pelo qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem para uma finalidade específica de interesse coletivo, insere-se no escopo da gestão patrimonial e administrativa, sendo plenamente possível, e juridicamente aceitável, aplicar a mesma lógica dos atos de gestão patrimonial e contratual aos atos administrativos de natureza patrimonial que não impliquem alienação ou oneração do bem;
CONSIDERANDO que a Autorização de Uso é outorgada em caráter gratuito e sem finalidade lucrativa para a autorizatária, sendo essencialmente precária e revogável a qualquer tempo, unilateralmente, em caso de uso irregular, desvio de finalidade, ou denúncia comprovada de utilização indevida do bem, sem que assista à entidade autorizatária qualquer direito a indenização ou ressarcimento;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, em seu inciso IV, § 2º, artigo 54, estabelece a competência dos Secretários Municipais para “praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito”, conferindo subsídio normativo à desconcentração administrativa para a prática de atos de gestão, desonerando o Chefe do Executivo de atos de mera administração patrimonial;
CONSIDERANDO o elevado interesse público primário em dar função social e cultural a um imóvel integrante do Complexo Ferroviário tombado, evitando sua degradação e ocupação irregular, e promovendo a preservação do patrimônio histórico e o fomento às manifestações culturais da comunidade nordestina, o que justifica a oportunidade e conveniência da medida administrativa, mesmo diante da titularidade dominial da União Federal e da precariedade do instrumento de autorização de uso, sem que tal ato gere ônus financeiro ou direito a indenização ao erário municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Centro Cultural de Tradições do Norte e Nordeste do Brasil em Sorocaba e Região – CCTN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.504/0001-35, a autorização de uso, a título precário, personalíssimo e intransferível, do bem imóvel sobre o qual o Município de Sorocaba detém a posse e o dever de guarda em razão de tombamento, com a seguinte descrição e características:

Descrição: “Terreno com área de 1.223,00 m² (um mil, duzentos e vinte e três metros quadrados) e área construída de 808,39 m² (oitocentos e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), com frente para a Avenida Dr. Afonso Vergueiro, Centro, Sorocaba/SP, tendo as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1, localizado na divisa com o imóvel de inscrição municipal 54.31.45.2694; seguindo no sentido horário e na extensão de 69,31 metros, até o ponto 2, confrontando com uma área de estacionamento sob a inscrição municipal 54.31.45.2766; deflete à direita e segue na extensão de 1,67 metros, até o ponto 3, confrontando com a Avenida Dr. Afonso Vergueiro; deflete à direita e segue na extensão de 16,05 metros, até o ponto 4; deflete à direita e segue na extensão de 18,50 metros, até o ponto 5; deflete à direita e segue na extensão de 62,02 metros, até o ponto 6, confrontando até aqui com a área da antiga FEPASA sob inscrição 54.31.45.0643; deflete à direita e segue na extensão de 16,44 metros, até o ponto 1, confrontando com a mencionada área da antiga FEPASA e com o imóvel de inscrição municipal 54.31.45.2694, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro.”

Art. 2º A presente autorização de uso terá início a partir da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo da possibilidade de revogação a qualquer tempo, conforme disposto no artigo 6º.

Art. 3º A utilização do imóvel pela autorizatária será destinada, exclusiva e unicamente, à realização de atividades culturais, sociais e comunitárias de interesse coletivo, que visem à preservação, valorização e difusão das tradições do Nordeste do Brasil, sendo expressa e terminantemente vedada qualquer atividade de natureza econômica ou com fins lucrativos, bem como a cessão, o empréstimo ou a transferência do uso a terceiros, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 4º Constituem encargos e obrigações da autorizatária, sob pena de revogação imediata desta Autorização de uso:

I - zelar pela integralidade do imóvel, promovendo sua manutenção, limpeza, conservação e segurança, defendendo-o de turbacões, esbulhos ou quaisquer atos que possam danificá-lo ou descaracterizá-lo, arcando com todos os custos decorrentes;

II - responsabilizar-se pelo pagamento integral e pontual de todas as faturas e tarifas de serviços públicos que incidirem sobre o imóvel durante o período de uso, tais como, mas não se limitando a, água, esgoto, energia elétrica, telefonia e internet;

III - apresentar, anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, um relatório pormenorizado de atividades à Secretaria da Cultura – SECULT, comprovando a efetiva utilização do bem para as finalidades estabelecidas no artigo 3º e o impacto positivo das ações para a comunidade;

IV - permitir, a qualquer tempo, o livre acesso de agentes da fiscalização municipal ou de outros órgãos da Administração Pública Municipal ao imóvel, para fins de vistoria e verificação do cumprimento das condições aqui estabelecidas;

V - obter, previamente, todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ao funcionamento de suas atividades junto aos órgãos competentes, incluindo Corpo de Bombeiros e vigilância sanitária, se for o caso.

Art. 5º A introdução de quaisquer benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, dependerá de prévia e expressa autorização por escrito dos órgãos técnicos competentes da Prefeitura de Sorocaba, devendo o projeto ser apresentado para análise e aprovação e, ao término da vigência ou em caso de revogação desta autorização, todas as benfeitorias porventura realizadas, ainda que autorizadas, serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público, sem que assista à autorizatária qualquer direito a indenização, ressarcimento ou retenção.

Art. 6º Esta autorização de uso é outorgada em caráter essencialmente precário, podendo ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo, a critério exclusivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, mediante simples notificação à autorizatária, independentemente de processo administrativo ou de qualquer justificativa, não gerando tal ato qualquer direito a perdas e danos, lucros cessantes, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

Art. 7º Extinta a presente autorização de uso, por revogação ou pelo decurso do prazo sem renovação, a autorizatária deverá desocupar e restituir o imóvel ao Município de Sorocaba livre de pessoas e coisas, no mesmo estado de conservação em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular, sob pena de adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis para a reintegração de posse.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução e manutenção do objeto desta Portaria correrão integralmente por conta da autorizatária, não acarretando qualquer ônus, presente ou futuro, ao erário municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

THIAGO DELMONDE RIBEIRO

Secretário da Cultura

(em substituição)

Notificação de Repasse 24/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000702263202500

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 27/10/2025

Valor Recebido: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 25/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000708596202500

Ação: 2E89

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio – Incremento PAP

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 13/11/2025

Valor Recebido: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 27/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000716670202500

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 10/12/2025

Valor Recebido: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 28/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000672963202500

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 02/12/2025

Valor Recebido: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 29/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000669331202500

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 02/12/2025

Valor Recebido: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 30/2025
Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:
Proposta: 36000673073202500
Ação: 2E90
GND: 03
Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC
Órgão Concedente: Ministério da Saúde
Data de Recebimento: 02/12/2025
Valor Recebido: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.
Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde
SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 31/2025
Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:
Proposta: 36000667692220500
Ação: 2E90
GND: 03
Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC
Órgão Concedente: Ministério da Saúde
Data de Recebimento: 02/12/2025
Valor Recebido: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)
Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.
Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde
SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 32/2025
Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:
Proposta: 36000718747202500
Ação: 2E90
GND: 03
Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC
Órgão Concedente: Ministério da Saúde
Data de Recebimento: 11/12/2025
Valor Recebido: R\$147.933,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais)
Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.
Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde
SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 33/2025
Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:
Proposta: 36000716516202500
Ação: 2E90
GND: 03
Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC
Órgão Concedente: Ministério da Saúde
Data de Recebimento: 18/12/2025
Valor Recebido: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.
Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde
SECRETARIA DE PARCERIAS

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
1-Processo nº. 404.00181546/2025-67
CLINICA VALDIZA CASAGRANDE LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Salas 601 e 706 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21281 de 10/12/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5176
Termo de Interdição de Produto nº 4584

Interdição de Produto (s)
2-Processo nº. 404.00179184/2025-44
PETIT E JULY IMPORTAÇÃO PERFUMES E TABACARIA LTDA
Tabacaria
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1766, Loja 114 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22197 de 08/12/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5495
Termo de Interdição de Produto nº 4930
Interdição de Produto (s)
3-Processo nº. 404.00179208/2025-65
CRISAFULLI & RIBEIRO CONVENIÊNCIA LTDA
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1850, LJ. 01 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21988 de 09/12/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4839
Termo de Interdição de Produto nº 4010
Interdição de Produto (s)
4-Processo nº. 404.00180918/2025-38
SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua José Joaquim de Lacerda, 1480, Remanescente 2 - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16763 de 09/12/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 5496
Termo de Inutilização de Produto nº 4244
Inutilização de Produto (s)
5-Processo nº. 404.00180891/2025-83
SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua José Joaquim de Lacerda, 1480 - Remanescente 2 - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21919 de 09/12/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 5218
Termo de Inutilização de Produto nº 4691
Inutilização de Produto (s)
6-Processo nº. 404.00180154/2025-81
MONIA ROMANO LTDA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Sete de Setembro, 660, 8º andar, Sala 82 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22837 de 09/12/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3932
Termo de Interdição de Produto nº 4582
Interdição de Produto (s)
7-Processo nº. 404.00180945/2025-19
TABACARIA BIDU LTDA
Tabacaria
Rua Florival Cândido, 205 - Jardim Wanel Ville V, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21101 de 11/12/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5173
Termo de Interdição de Produto nº 4579
Interdição de Produto (s)
Em 19/12/25
Rubens Tadeu Domingues - Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 46/2025 - Processo nº 1354/2025, destinado a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto - Santa Rosália, pelo tipo menor preço por item. SESSÃO PÚBLICA, dia 14/01/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 18 de dezembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 825/2025
(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1715/2025, referente a servidora P. V. X. A.:
Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos
Denunciante: Dr. Rafael Negrelli
Defensor: Dr. Luis Fernando Zaccariotto
Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 19 de dezembro 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RESOLUÇÃO nº 19/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e termos constantes dos autos dos processos administrativos nº 1715/2025, RESOLVE:

Determinar a suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias a partir de 22/12/2025, a servidora autárquica P. V. X. A. com fundamento no artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Publique-se.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s213/2025 – CPL Nº. 475/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s213/2025 CPL nº. 475/2025, destinada ao AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES – SERH. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 30/12/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/okM1> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 363/2025

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário de SEMEPP AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 169/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Prestação de Serviço de automação de portão - SEMEPP. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: STARK SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA (NOME FANTASIA: ****) - CNPJ: 48.816.038/0001-63, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 19 de dezembro de 2025

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

SECRETÁRIO DA SEMEPP

ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2025 - CPL Nº. 189/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR PARA UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE - REABERTURA, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites <https://bnccompras.com.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/dnHJw> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de dezembro de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 112/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 940002/2022 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA) CNPJ N.º: 71.847.677/0001-08

VALOR: R\$ 2.311.999,26 (dois milhões trezentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: 09.01.00.4.4.90.51.99.15.452.5001.2039.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

WANG FEI FEI

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - CPL nº 156/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para implantação de playground no Jardim Magnólia, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa: LOTE 01 – W2 MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ 07.335.981/0001-77 (nome fantasia W2 MANUTENÇÕES), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/45tEHPk> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

SEDU

Secretaria da Educação

Instrução normativa nº 28/2025 – SEDU/GS, de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Calendário Escolar do Ano letivo de 2026 para as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no Parecer CNE/CEB Nº 23, de 06 de dezembro de 2012 que trata da admissibilidade de períodos destinados a férias e recesso em Instituições de Educação Infantil;

A publicação do Decreto nº 30.713 de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre os dias e horários do ano de 2026 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sorocaba em decorrência de feriados e/ou pontos facultativos e dá outras providências

A necessidade de instrumento que preveja a organização e o funcionamento das Instituições Educacionais municipais em 2026;

A importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo;

INSTRUI:

Art. 1º As Instituições Educacionais municipais deverão organizar o calendário do ano letivo de 2026, garantindo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral, levando-se em consideração a legislação específica de cada curso, etapa e modalidade de ensino.

Parágrafo único. O calendário escolar deverá ser elaborado no Sistema Gestão Inteligente da Educação Responsável (GIER).

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, na educação básica, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores/equipe pedagógica.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas. Os eventos promovidos pela APM que envolvam a comercialização de produtos não poderão ser realizados em horário escolar nem implicar em prejuízos ao dia letivo, nem à carga horária de efetivo trabalho escolar.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas para a educação básica que deixarem de ocorrer por motivo de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar, deverão ser repostos, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Todas as Instituições Educacionais municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão elaborar seus calendários com a participação da equipe escolar e do Conselho de Escola.

§1º O calendário escolar deverá ser ratificado pelo Conselho de Escola.

§ 2º Os calendários escolares deverão ser validados pelos (as) Supervisores (as) de Ensino e homologados pelo Secretário da Educação, no Sistema GIER.

§ 3º Os calendários escolares homologados deverão ser divulgados para a comunidade escolar.

Art. 4º Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, a Instituição Educacional municipal deverá observar:

I - início do ano letivo em 05 de fevereiro de 2026;

II - reuniões de equipe, planejamento e replanejamento;

III - reuniões do Conselho de Escola para todas as Instituições Educacionais da rede municipal;

IV - reuniões do Conselho de Classe e Ano/Termo para as escolas que atendem o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos;

V - reuniões de Avaliação de Ensino e Aprendizagem para todas as Instituições Educacionais da rede municipal;

VI - reuniões de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Infantil;

VII - reunião de Avaliação Institucional;

VIII - reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme previsto em Estatuto próprio;

IX - reuniões de Acompanhamento de Vida Escolar dos Estudantes com responsáveis e docentes;

X - férias docentes de 30 dias: 05/01 a 03/02/2026;

XI - recesso escolar docente: 13 a 17/07, 20 a 24/07, 22, 23, 28, 29 e 30/12;

XII - escala especial de dispensa do exercício (Lei nº12.937/23) conforme Comunicado SEDU/GS nº 127/2025;

XIII - término do ano letivo em 21 de dezembro de 2026.

Art. 5º Após a definição das reuniões previstas nos incisos II, IV, V, VI, VII, IX do Art. 4º, caberá ao diretor de escola dar ciência à equipe, sendo tais datas consideradas como convocação.

Parágrafo único. É vedada a autorização de faltas abonadas, gozo de folgas por serviços prestados à Justiça Eleitoral e desconto de banco de horas (independente da sua natureza) nas datas definidas para as reuniões previstas no caput, de modo a garantir a participação dos servidores e/ou atendimento da rotina escolar.

Art. 6º Com exceção das datas já fixadas em lei, somente poderá haver suspensão de aulas por determinação da Autoridade Competente.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Instrução SEDU/GS nº 05/2025.

Fernando Marques

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 89 de 19 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre a criação da Comissão Manual/Guia de estratégias para prevenção e gerenciamento de situações de crise).

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Manual/Guia de estratégias para prevenção e gerenciamento de situações de crise, composta por:

Alcilezia Nunes Mendes de Godoy
Ana Claudia Moron Betti
Andréa Picanço Souza Tichy
Andréia Cardoso Avallone
Angela dos Santos Costa
Cristiane Dal Pozzo e Santos
Diego de Moraes Benegas
Erica Monteiro Nunes Bastida
Fernanda Muraro de Castro
Gisele Maria Pelarini
Jaqueline Latance Amorim Oliveira
Juliana Garcia de Brito de Lima e Silva
Liliam Ghiraldi Cesar
Luis Gustavo Rodrigues Marcondes
Michele Regina Oliveira Loriani
Moisés Luiz Andrade Rodrigues
Priscila Gomes Pereira de Albuquerque

Rafael Antonio Fernandes
Sandra Saleti Batista de Padua
Silvana Queiroz Castanho
Silvana Rondello Bueno
Sulamita Silva Santos
Thais Helena Bannwart de Araujo
Thais Helena de Oliveira Moraes
Thalita Cristina Siqueira Fontes
Valeria Cristina Carneiro Timoteo de Oliveira
Art. 2º – A Comissão terá por atribuição:
Parágrafo único. Estudos e pesquisas para a elaboração do Manual/Guia de estratégias para prevenção e gerenciamento de situações de crise.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 19 de dezembro de 2025
Fernando Marques
Secretário da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RUA ARTUR CALDINI, 211 JARDIM SAIRA CEP: 13085-050
Tel: (15) 3228-9500

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUCAÇÃO INFANTIL [INTEGRAL / MANHÃ / TARDE]

Janeiro 2026							Fevereiro 2026							Março 2026							Abril 2026								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3				1	2	3	4	5	6	7								1	2	3	4		
4	5	6	7	8	9	10				1	2	3	4	5	6	7							5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17				15	16	17	18	19	20	21							12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24				22	23	24	25	26	27	28							19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31																26	27	28	29	30			
Dias Letivos: 0 Dias Não Letivos: 31							Dias Letivos: 14 Dias Não Letivos: 14							Dias Letivos: 22 Dias Não Letivos: 9							Dias Letivos: 10 Dias Não Letivos: 12								

Maio 2026							Junho 2026							Julho 2026							Agosto 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2				1	2	3	4	5	6												1
3	4	5	6	7	8	9				7	8	9	10	11	12	13					5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16				14	15	16	17	18	19	20					12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23				21	22	23	24	25	26	27					19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30				28	29	30									26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 20 Dias Não Letivos: 11							Dias Letivos: 20 Dias Não Letivos: 10							Dias Letivos: 11 Dias Não Letivos: 20							Dias Letivos: 21 Dias Não Letivos: 10						

Setembro 2026							Outubro 2026							Novembro 2026							Dezembro 2026							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4					1	2	3				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
6	7	8	9	10	11	12				4	5	6	7	8	9	10					8	9	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	17	18	19				11	12	13	14	15	16	17					15	16	17	18	19	20	21	
20	21	22	23	24	25	26				18	19	20	21	22	23	24					22	23	24	25	26	27	28	
27	28	29	30							25	26	27	28	29	30	31					29	30						
Dias Letivos: 21 Dias Não Letivos: 9							Dias Letivos: 19 Dias Não Letivos: 12							Dias Letivos: 19 Dias Não Letivos: 11							Dias Letivos: 15 Dias Não Letivos: 15							

25 FERIADO / PONTO FACULTATIVO

30 FÉRIAS DOCENTES

1 INÍCIO DO ANO LETIVO / ESCOLA ABERTA

15 RECESSO ESCOLAR DOCENTE

5 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM - RAEA - LETIVO

6 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - RAAEI - LETIVO

4 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1 REUNIÃO DE EQUIPE - NÃO LETIVO

2 REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

1 REUNIÃO DE REPLANEJAMENTO

1 TÉRMINO DO ANO LETIVO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RUA ARTUR CALDINI, 211 JARDIM SAIRA CEP: 13085-050
Tel: (15) 3228-9500

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026 - ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO FUNDAMENTAL [INTEGRAL / MANHÃ / TARDE]

Janeiro 2026							Fevereiro 2026							Março 2026							Abril 2026								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3				1	2	3	4	5	6	7								1	2	3	4		
4	5	6	7	8	9	10				8	9	10	11	12	13	14							5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17				15	16	17	18	19	20	21							12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24				22	23	24	25	26	27	28							19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31																26	27	28	29	30			
Dias Letivos: 0 Dias Não Letivos: 31							Dias Letivos: 14 Dias Não Letivos: 14							Dias Letivos: 22 Dias Não Letivos: 9							Dias Letivos: 10 Dias Não Letivos: 12								

Maio 2026							Junho 2026							Julho 2026							Agosto 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2				1	2	3	4	5	6												1
3	4	5	6	7	8	9				7	8	9	10	11	12	13					5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16				14	15	16	17	18	19	20					12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23				21	22	23	24	25	26	27					19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30				28	29	30									26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 20 Dias Não Letivos: 11							Dias Letivos: 20 Dias Não Letivos: 10							Dias Letivos: 11 Dias Não Letivos: 20							Dias Letivos: 21 Dias Não Letivos: 10						

Setembro 2026							Outubro 2026							Novembro 2026							Dezembro 2026							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4					1	2	3				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
6	7	8	9	10	11	12				4	5	6	7	8	9	10					8	9	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	17	18	19				11	12	13	14	15	16	17					15	16	17	18	19	20	21	
20	21	22	23	24	25	26				18	19	20	21	22	23	24					22	23	24	25	26	27	28	
27	28	29	30							25	26	27	28	29	30	31					29	30						
Dias Letivos: 21 Dias Não Letivos: 9							Dias Letivos: 19 Dias Não Letivos: 12							Dias Letivos: 19 Dias Não Letivos: 11							Dias Letivos: 15 Dias Não Letivos: 15							

4 CONSELHO DE CLASSE E ANO/TERMO - FINAL - LETIVO

12 CONSELHO DE CLASSE E ANO/TERMO LETIVO

1 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS FINAIS

25 FERIADO / PONTO FACULTATIVO

30 FÉRIAS DOCENTES

1 INÍCIO DO ANO LETIVO / ESCOLA ABERTA

15 RECESSO ESCOLAR DOCENTE

6 RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM - RAEA - LETIVO

4 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1 REUNIÃO DE EQUIPE - NÃO LETIVO

2 REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

1 REUNIÃO DE REPLANEJAMENTO

1 TÉRMINO DO ANO LETIVO

Comunicado nº 127/2025 – SEDU/GS

Sorocaba, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Orientações para elaboração do Calendário Escolar 2026 e sobre a escala especial dos servidores públicos lotados nas unidades escolares nos meses de recesso escolar.

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando a publicação da Instrução SEDU/GS nº 28/2025 nesta data e a necessidade da elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, a Secretaria da Educação orienta:

I - Todas as instituições educacionais - eventos que devem constar no calendário:

1. Início do ano letivo - “escola aberta/acolhimento”: dia 05/02/2026 (meio período de aula, conforme disposto no item VI deste comunicado);
2. Término do ano letivo: dia 21/12/2026;
- 3.1º Bimestre- 05/02 a 30/04/2026 (54 dias letivos);
- 2º Bimestre - 04/05 a 08/07/2026 (46 dias letivos);
- 3º Bimestre - 27/07 a 30/09/2026 (47 dias letivos);
- 4º Bimestre- 01/10 a 21/12/2026 (53 dias letivos);
4. Reunião de equipe escolar: 04/02/2026 (não letivo);
5. Planejamento: 05 e 06/02/2026 (letivo - conforme disposto no item VI deste comunicado);
6. Férias docentes: 30 dias (05/01 a 03/02/2026);
7. Recesso escolar docente: 13 a 17/07, 20 a 24/07, 22, 23, 28, 29 e 30/12;
8. Reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme estabelecido em estatuto próprio, sem suspensão de aulas;
9. Reuniões do Conselho de Escola, pelo menos 01 (uma) por bimestre, sem suspensão de aulas, com a eleição do Conselho de Escola sendo realizada até o último dia de fevereiro;
10. Reuniões de Acompanhamento de Vida Escolar do Estudante (RAVEE) com responsáveis e docentes, no mínimo, 01(uma) por bimestre, podendo ocorrer:
- a) com suspensão de aula, conforme item 4 do inciso VI deste Comunicado, sendo no máximo 4 reuniões/ano neste formato; ou
- b) sem suspensão de aula, nas HTPs, conforme o artigo 28, § 2º, da Lei 4.599/94 alterada pela Lei 8.119/07;
11. Reuniões de Avaliação de Ensino e Aprendizagem (RAEA), coordenadas pela equipe gestora da unidade escolar, nas datas abaixo:
- a) 1º Semestre: 23 a 26/03 (dia letivo);
- b) 2º Semestre: 02/10 (dia letivo);
12. Reunião de Avaliação Institucional: 14 a 17/12 (dia letivo);
13. Reunião de Replanejamento: 31/07/2026 (dia letivo - conforme disposto no item VI deste Comunicado).

II - Apenas instituições de Ensino Fundamental - eventos que devem constar no calendário:

1. Conselho de classe e ano/termo (a unidade escolar deverá escolher dentro da semana proposta o dia que coincida com a HTP coletiva):
- a) 1º Bimestre: 04 a 07/05 (dia letivo);
- b) 2º Bimestre: 29/06 a 02/07 (dia letivo);
- c) 3º Bimestre: 05 a 08/10 (dia letivo);
2. Conselho de classe e ano/termo final (4º Bimestre): 07 a 10/12 (dia letivo);
3. Divulgação de Resultados Finais: 14/12;
4. Reconsideração e Recursos, conforme previsto na Deliberação CME nº01/2001: 14 a 18/12.

III - Apenas instituições de Educação Infantil - eventos que devem constar no calendário:

1. Reunião de Avaliação e Acompanhamento da Educação Infantil - RAAEI:
- a) 1º semestre: 18 à 21/05 (dia letivo);
- b) 2º semestre: 31/08 à 03/09 (dia letivo);

IV - Todas as instituições educacionais:

Os temas, datas e demais eventos citados abaixo devem ser desenvolvidos ao longo de todo o ano letivo, com ênfase nos períodos citados na legislação. Ressalta-se que esses não representam a totalidade dos temas a serem trabalhados, mas sim o mínimo essencial previsto, podendo e devendo ser ampliados conforme as necessidades e interesses da instituição. *(Seguir as orientações do Caderno de Planejamento para 2026.)*

1. Semana escolar de combate a violência contra a mulher, Lei Federal n.º 14.164/ 2021: a instituição educacional deverá realizar um estudo da legislação citada e incluir essa semana no planejamento das aulas do mês de março;
2. Dia dos Povos Indígenas, Lei Nacional nº 14.402/2022 - 19 de abril: as instituições educacionais deverão prever estudos/atividades alusivas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (artigos 26.A e 79.B da Lei nº 9394/96), ao longo do ano letivo;
3. Semana Municipal do Brincar, Lei Municipal nº 12.241/2020 - de 25 a 29/05: as instituições educacionais deverão desenvolver atividades com a intenção de promover a cultura da paz e a valorização do brincar, destacando a relevância da brincadeira para o desenvolvimento de infâncias saudáveis;
4. Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil - 12 de Junho, Lei Federal nº 11.542/07: a instituição educacional deverá realizar um estudo da legislação citada e da Política Municipal de Erradicação ao Trabalho Infantil (Lei Municipal nº 13.247/25) e incluir esse tema no planejamento das aulas do mês de junho;
5. Aniversário de Sorocaba: as instituições educacionais deverão prever atividades alusivas à comemoração do aniversário de Sorocaba durante o mês de agosto;
6. Alimentação saudável: as instituições educacionais deverão prever estudos/atividades alusivas à alimentação saudável, ao longo do ano letivo com a culminância a ser realizada na Semana do comer em agosto;
7. Dia da consciência contra o Bullying, Lei Municipal nº 12.737/23: a instituição educacional deverá realizar um estudo da legislação citada e incluir esse tema no planejamento das aulas ao longo do ano letivo;
8. Dia da Consciência Negra: as instituições educacionais deverão prever estudos/atividades alusivas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e artigos 26.A e 79.B da Lei nº 9394/96, ao longo do ano letivo;
9. 8º Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais - 16 a 19/11: evento anual em alusão às Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e artigos 26.A e 79.B da Lei nº 9394/96.
10. Atividades de final de ano: 07 a 11/12 - As atividades que simbolizam o encerramento das aulas não devem ocorrer antes do dia 07/12, para incentivar a frequência dos estudantes durante o mês de dezembro.

V - Apenas as instituições que aderiram ao Projeto “Eu Pratico” esporte educacional escolar - evento que deve constar no planejamento escolar:

1. Semana do esporte educacional: entre 31/08 a 04/09, de acordo com escala previamente definida pela Secretaria da Educação, para participação dos estudantes a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, das escolas que aderiram aos projetos esportivos educacionais.

VI - Quando da realização de reuniões em dias letivos, as instituições educacionais deverão considerar os seguintes horários:

ATENÇÃO:

- Os horários descritos abaixo, tanto de duração da reunião quanto do tempo de permanência dos estudantes na escola, NÃO poderão ser alterados.
- Sendo possível a compatibilização de horários dos docentes e auxiliares de educação, SEM alterar os horários previstos, a reunião poderá ocorrer em apenas um período.
- Não havendo a possibilidade de compatibilização, deverão ser realizadas DUAS reuniões, uma no período matutino e outra no período vespertino.
- Nas unidades com atendimento de creche, para a RAEA e RAAEI, a escola deverá escolher, dentro da semana proposta, o dia que coincida com a formação dos auxiliares de educação. Excetua-se a RAEA do dia 02/10, na qual a participação dos auxiliares de educação que não acompanham os professores no período em que se dará a reunião será facultativa, sendo possível a presença destes profissionais se houver a possibilidade de troca da formação semanal para o dia da reunião.
- Com o objetivo de ampliar o tempo de participação dos docentes nas reuniões, é possível alterar a HTP individual ou a HTP de período/turma da semana para a data da reunião.
- As unidades escolares NÃO poderão reduzir o horário de aula dos estudantes para o desenvolvimento de atividades culturais extraclasse em dias letivos.

1. RAEA (REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM) e RAAEI (REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL)

A) CRECHE INTEGRAL

Realizar as reuniões das 7h às 9h30 e/ou das 14h30 às 17h.

HORÁRIOS:

Reunião da manhã:

Docentes e auxiliares da manhã que acompanham o professor, participarão da reunião das 7h às

9h30.

Auxiliares da tarde que estarão na reunião em horário de formação, participarão das 8h às 9h30.

Crianças das turmas com docentes no período da manhã estarão na escola das 9h30 às 17h.

Reunião da tarde:

Docentes e auxiliares da tarde que acompanham o professor, participarão da reunião das 14h30 às

17h.

Auxiliares da manhã que estarão na reunião em horário de formação, participarão das 14h30 às

16h.

Crianças das turmas com docentes no período da tarde estarão na escola entre 7h e 14h30.

B) CRECHE PARCIAL

Realizar as reuniões das 7h às 9h30 e/ou das 14h30 às 17h.

HORÁRIOS:

Reunião da manhã:

Docentes e auxiliares da manhã que acompanham o professor, participarão da reunião das 7h às

9h30.

Auxiliares da tarde que estarão na reunião em horário de formação, participarão das 8h às 9h30.

Crianças das turmas com docentes no período da manhã estarão na escola das 9h30 às 12h.

Reunião da tarde:

Docentes e auxiliares da tarde que acompanham o professor, participarão da reunião das 14h30 às

17h.

Auxiliares da manhã que estarão na reunião em horário de formação, participarão das 14h30 às

16h.

Crianças das turmas com docentes no período da tarde estarão na escola das 12h às 14h30.

C) PRÉ-ESCOLA PARCIAL

Realizar as reuniões das 10h20 às 12h e/ou das 15h30 às 17h10.

HORÁRIOS:

Reunião da manhã:

Docentes participarão da reunião das 10h20 às 12h.

Crianças do período da manhã estarão na escola das 7h50 às 10h20.

Reunião da tarde:

Docentes participarão da reunião das 15h30 às 17h10.

Crianças do período da tarde estarão na escola das 13h às 15h30.

D) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PARCIAL

Realizar as reuniões das 9h30 às 11h30 e/ou das 15h30 às 17h30.

HORÁRIOS:

Reunião da manhã:

Docentes participarão da reunião das 9h30 às 11h30.

Crianças do período da manhã estarão na escola das 7h às 9h30.

Reunião da tarde:

Docentes da tarde participarão da reunião das 15h30 às 17h30.

Crianças do período da tarde estarão na escola das 13h às 15h30.

E) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

Realizar as reuniões das 9h30 às 12h20 e/ou das 15h30 às 17h30.

HORÁRIOS:

Reunião da manhã:

Docentes participarão da reunião das 9h30 às 12h20 (conforme jornada de trabalho do dia).

Estudantes do período da manhã estarão na escola das 7h às 9h30.

Reunião da tarde:

Docentes da tarde participarão da reunião das 15h30 às 17h30.

Crianças do período da tarde estarão na escola das 13h às 15h30.

F) PRÉ-ESCOLA INTEGRAL

Realizar as reuniões das 7h50 às 9h50 e/ou das 14h10 às 16h10.

HORÁRIOS:

Reunião da manhã:

Docentes participarão da reunião das 7h50 às 9h50.

Reunião da tarde:

Docentes participarão da reunião das 14h10 às 16h10.

Crianças estarão na escola das 9h50 às 14h10.

G) ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Realizar as reuniões das 7h às 9h e/ou das 14h às 16h.

HORÁRIOS:

Reunião da manhã:

Docentes participarão da reunião das 7h às 9h.

Reunião da tarde:

Docentes participarão da reunião das 14h às 16h.

Crianças estarão na escola das 9h às 14h.

ESCOLAS COM DOIS SEGMENTOS:

H) CRECHE INTEGRAL E PRÉ-ESCOLA PARCIAL

Realizar as reuniões das 7h às 9h30 e/ou das 15h30 às 17h10.

HORÁRIOS DA CRECHE INTEGRAL:

Reunião da manhã:

Docentes e auxiliares da manhã que acompanham o professor, participarão da reunião das 7h às 9h30.

Auxiliares da tarde que estarão na reunião em horário de formação, participarão das 8h às 9h30.

Crianças das turmas com docentes no período da manhã estarão na escola das 9h30 às 17h.

Reunião da tarde:

Docentes e auxiliares da tarde que acompanham o professor, participarão da reunião das 15h30 às 17h.

Auxiliares da manhã que estarão na reunião em horário de formação, participarão da reunião das 15h30 às 17h, se houver a possibilidade de realização de banco de horas.

Crianças das turmas com docentes no período da tarde estarão na escola das 7h às 15h30.

HORÁRIOS DA PRÉ-ESCOLA PARCIAL:

Reunião da manhã:

Docentes da manhã participarão da reunião das 7h50 às 9h30.

Crianças do período da manhã estarão na escola das 9h30 às 12h.

Reunião da tarde:

Docentes da tarde participarão da reunião das 15h30 às 17h10.

Crianças do período da tarde estarão na escola das 13h às 15h30.

I) CRECHE INTEGRAL E PRÉ-ESCOLA INTEGRAL

Realizar as reuniões das 7h às 9h30 e/ou das 14h30 às 17h.

HORÁRIOS DA CRECHE INTEGRAL:

Reunião da manhã:

Docentes e auxiliares da manhã que acompanham o professor, participarão da reunião das 7h às 9h30.

Auxiliares da tarde que estarão na reunião em horário de formação, participarão das 8h às 9h30.

Crianças das turmas com docentes no período da manhã estarão na escola das 9h30 às 17h.

Reunião da tarde:

Docentes e auxiliares da tarde que acompanham o professor, participarão da reunião das 14h30 às 17h.

Auxiliares da manhã que estarão na reunião em horário de formação, participarão das 14h30 às 16h.

Crianças das turmas com docentes no período da tarde estarão na escola das 7h às 14h30.

HORÁRIOS DA PRÉ-ESCOLA INTEGRAL:

Reunião da manhã:

Docentes da manhã participarão da reunião das 7h50 às 9h30.

Reunião da tarde:

Docentes da tarde participarão da reunião das 14h30 às 16h10.

Crianças estarão na escola das 9h30 às 14h30.

J) ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E PRÉ-ESCOLA PARCIAL

Realizar as reuniões das 9h30 às 12h e/ou das 15h30 às 17h30.

HORÁRIOS DA PRÉ-ESCOLA:

Reunião da manhã:

Docentes participarão da reunião das 10h20 às 12h.

Crianças do período da manhã estarão na escola das 7h50 às 10h20.

Reunião da tarde:

Docentes participarão da reunião das 15h30 às 17h10.

Crianças do período da tarde estarão na escola das 13h às 15h30.

HORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Reunião da manhã:

Docentes participarão da reunião das 9h30 às 11h30.

Crianças do período da manhã estarão na escola das 7h às 9h30.

Reunião da tarde:

Docentes da tarde participarão da reunião das 15h30 às 17h30.

Crianças do período da tarde estarão na escola das 13h às 15h30.

2. REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E REPLANEJAMENTO (DIA LETIVO):

Seguir os mesmos horários definidos no item 1. RAEA E RAAEI. A participação dos auxiliares de educação que não acompanham os professores no período em que se dará a reunião será facultativa, sendo possível a presença destes profissionais se houver a possibilidade de troca da formação semanal para o dia da reunião.

3. CC/A/T – CONSELHO DE CLASSE E ANO/TERMO

ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – Realizar as reuniões garantindo o mínimo de 3h/a (2h30min) de atividades com os estudantes e mantendo o horário de entrada destes no início de cada período de atendimento. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o exposto. **A unidade escolar deverá escolher dentro da semana proposta o dia que coincida com a HTP coletiva.**

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - Realizar as reuniões das 7h às 9h, com os professores da manhã e das 14h às 16h, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola será das 9h às 14h. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o

exposto. **A unidade escolar deverá escolher dentro da semana proposta o dia que coincida com a HTP coletiva.**

4. RAVEE (REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DE VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE) COM SUSPENSÃO DE AULA:

CRECHE INTEGRAL - Realizar as reuniões das 7h às 8h30, com os professores da manhã e das 15h30 às 17h, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola, quando a reunião ocorrer no período da manhã, será das 9h às 17h e, quando no período da tarde, das 7h às 15h.

CRECHE PARCIAL - Realizar as reuniões das 7h às 8h30, com os professores da manhã e das 15h30 às 17h, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola, quando a reunião ocorrer no período da manhã, será das 9h às 12h e, quando no período da tarde, das 12h às 15h.

PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) – Realizar as reuniões garantindo o mínimo de 3h/a (2h30min) de atividades com os estudantes e mantendo o horário de entrada destes no início de cada período de atendimento.

PRÉ-ESCOLA INTEGRAL – Realizar as reuniões com horários intercalados entre os bimestres, como segue:

- 1º e 3º Bimestre - das 7h50 às 9h20, sob responsabilidade do professor da manhã, sendo o horário dos estudantes na escola das 09h50 às 16h10.
- 2º e 4º Bimestre - das 14h40 às 16h10, sob responsabilidade do professor da tarde, sendo o horário dos estudantes na escola das 7h às 14h10.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - Realizar as reuniões com horários intercalados entre os bimestres, como segue:

- 1º e 3º Bimestre - das 7h às 8h30, sob responsabilidade do professor da manhã, sendo o horário dos estudantes na escola das 9h às 16h.
- 2º e 4º Bimestre - das 14h30 às 16h, sob responsabilidade do professor da tarde, sendo o horário dos estudantes na escola das 7h às 14h.

VII - Além das Reuniões de Acompanhamento de Vida Escolar do Estudante (RAVEE) já previstas no calendário, as HTPs individuais podem ser utilizadas para atendimento às famílias, conforme Artigo 28 da Lei n.º 4599/1994.

VIII - Seguem as datas de cardápio especial para ciência e organização da escola: 08 ou 09/04 - Semana Municipal de combate e prevenção à obesidade; 22/05 - Dia do tropeiro; 14/08 - Aniversário de Sorocaba; 7 a 09/10 - Dia das crianças; 13 ou 14/10 - Dia Mundial da Alimentação; 10/12 - Confraternização de final de ano. Considerando a entrega de gêneros perecíveis, será permitida a troca de datas dos cardápios especiais apenas dentro das semanas em que estão apresentados.

IX - As unidades que mantêm o ensino fundamental e a educação infantil deverão elaborar o calendário de forma a harmonizar seu funcionamento. Os calendários da educação infantil, ensino fundamental e da modalidade EJA serão elaborados separadamente.

X- As unidades escolares deverão prever no Calendário Escolar 2026 as atividades envolvendo a escola e a comunidade.

XI - Na elaboração e execução do projeto educativo para o ano letivo de 2026, as instituições educacionais deverão levar em consideração as datas, eventos e atividades extraclasse previstos em legislação municipal, estadual e federal.

XII - As atividades culturais extraclasse, como festas regionais, exposições etc, deverão ser inseridas no calendário, selecionando o item “Atividade cultural extraclasse” em dia letivo ou não letivo.

XIII - Na ocorrência de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar nas escolas de educação básica, o plano de reposição do dia letivo escolar deverá ser encaminhado à Secretaria da Educação, para homologação, devidamente visado pelo Supervisor de Ensino. Recomenda-se que a reposição ocorra dentro do semestre letivo.

XIV - Caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o plano de reposição de dias letivos não cumpridos.

XV - O Calendário Escolar de 2026 deverá ser editado e finalizado até o dia 06/03/2026. O Supervisor de Ensino fará a validação do calendário, que será encaminhado ao Secretário da Educação para a devida homologação.

XVI - A ata de aprovação (lavrada em reunião própria) pelo Conselho de Escola, deverá ser enviada via e-mail, impreterivelmente, até o dia 06/03/2026, ao Supervisor de Ensino.

XVII - No dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de “cinzas”) as instituições educacionais permanecerão fechadas. Os servidores lotados nas instituições educacionais estarão dispensados do registro do ponto neste dia, devendo retornar às atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2026.

XVIII - Conforme Decreto Municipal nº21.976/2015, o dia 15 de outubro será ponto facultativo como dia dedicado ao Professor e neste dia todos os servidores que atuam nas escolas ficam dispensados do expediente.

XIX - De acordo com a Lei nº12.937/2023, que dispõe sobre a escala especial dos servidores públicos lotados nas unidades escolares nos meses do recesso escolar, seguem as datas de dispensa do exercício para o ano de 2026:

1. SUPERVISÃO DE ENSINO

Grupo 1: 01 a 16 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias Grupo 2: 17 a 30 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias <i>Observação: A escala de dispensa de ponto deverá ser organizada considerando a melhor proporção para garantia de visitas técnicas, apoio às escolas e o atendimento do plantão no mês de julho. O atendimento ao municípe será de responsabilidade da DEB/Gabinete no período de 22 a 30/12.</i>	
--	--

2. CRECHE E CRECHE/PRÉ-ESCOLA

Diretor(a)	06 a 08 de julho – 03 dias 27 a 30 de julho – 04 dias 03 e 04 de dezembro – 02 dias 21 a 30 de dezembro – 06 dias
------------	--

Orientador(a) pedagógico(a)	13 a 24 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias
Secretário(a)	13 a 24 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias
Auxiliar de Educação	Grupo 1: 01 a 14 de julho – 08 dias 14 e 15 de dezembro - 02 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias Grupo 2: 15 a 24 de julho – 8 dias 18 e 21 de dezembro - 02 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias

Observação: É responsabilidade da direção organizar a escala de trabalho dos auxiliares de educação para o mês de julho, considerando a melhor proporção de adultos para atender adequadamente às necessidades das crianças.

3. PRÉ-ESCOLA

Diretor(a)	13 a 24 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias
Orientador(a) pedagógico(a)	13 a 24 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias
Secretário(a)	01 a 08 de julho – 06 dias 16 a 18 de dezembro – 03 dias 21 a 30 de dezembro – 06 dias
Auxiliar Administrativo(a)	Opção 1: 01 a 15 de julho – 09 dias 21 a 30 de dezembro – 06 dias Opção 2: 16 a 28 de julho – 09 dias 21 a 30 de dezembro – 06 dias

Observação: Cabe à direção organizar a escala de trabalho do auxiliar administrativo para o mês de julho, assegurando a melhor organização das atividades administrativas da escola.

4. ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO FUNDAMENTAL/PRÉ-ESCOLA

Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Opção 1: 01 a 16 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias Opção 2: 17 a 30 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias
------------------------------	--

Observação: O(a) diretor(a) e o(a) vice-diretor(a) devem definir seus períodos de escolha de maneira alternada. É vedado aos dois optarem por períodos concomitantes, garantindo, assim, a presença de um integrante da direção na unidade escolar.

Orientador(a) pedagógico(a)	13 a 24 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias
Secretário(a) e Auxiliar Administrativo(a)	Opção 1: 01 a 16 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias Opção 2: 17 a 30 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias
Inspetor(a) de alunos	13 a 24 de julho – 10 dias 22 a 30 de dezembro – 05 dias

Observação: Cabe à direção organizar, de forma alternada, a escala de trabalho do(a) auxiliar administrativo(a) e do(a) secretário(a) escolar, garantindo a melhor organização das atividades administrativas da escola.

XX - A Secretaria da Educação solicita atenção especial dos(as) diretores(as) e supervisores(as) de ensino durante os períodos em que ocorrerão as dispensas do efetivo exercício nos meses de julho e dezembro, quanto à organização da escola, nos seguintes pontos:

- a) Planejar cuidadosamente a escala de trabalho, de modo a autorizar desconto de banco de horas, falta abonada, justiça eleitoral e agendamento de férias dos servidores nos períodos destinados à escala especial de dispensa do exercício mediante a garantia da continuidade dos serviços prestados.
- b) Garantir o fechamento das documentações pedagógicas e administrativas, além do atendimento à comunidade escolar, realização de matrículas/transferências/rendimento escolar e demais ações que envolvem o encerramento do ano letivo, até o dia 21/12;
- c) Garantir a continuidade dos serviços das empresas terceirizadas a partir do dia 22/12 (a abertura e fechamento da unidade escolar ficará sob a responsabilidade dos vigias);

XXI - O ofício com a escala especial de dispensa do exercício, elaborado pela direção da escola de acordo com os períodos estabelecidos no item XIX, com a ciência dos servidores, deverá ser enviado à supervisão de ensino, para conhecimento e adequação, até o dia 30/04/2026.

XXII - Após as adequações feitas, conforme solicitação da supervisão de ensino, a direção da escola deverá entregar cópia da escala de dispensa do exercício ao Secretário da Educação e outra à SERH/DAP/Seção de Apontamentos em anexo à folha de frequência dos meses de julho e dezembro.

XXIII - É necessário observar também o que dispõe a Instrução SEDU/GS nº 06 de 27 de maio de 2024 sobre a normatização da escala especial de trabalho dos servidores lotados nas instituições educacionais, nos meses que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro.

Atenciosamente,

Fernando Marques
Secretário da Educação



Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação “Dom José Lambert”
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500
educacao@sorocaba.sp.gov.br

PORTARIA SEDU/GS Nº 86/2025

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a necessidade de expansão do atendimento educacional especializado na rede de ensino municipal, DETERMINA:

Art. 1º Fica incluído o atendimento educacional especializado (AEE) nas seguintes Instituições Educacionais junto à rede municipal de ensino:

I - CEI 41 "Antônio Fratti", situado a Rua Mario Romano, nº 145 – Jardim Maria Eugênia, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18074-530.

II - CEI 114 "Fausto Ferreira Telles", situado a Rua José Baptista de Camargo, S/N – Jardim J S Carvalho, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18079-387.

III - EM "Benedicto Cleto, Prof.", situado a Avenida Ipanema, 5163 – Jardim Novo Horizonte, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18071-801.

IV – EM "João Francisco Rosa", situado a Alameda Augusto Severo, nº 344 – Vila Angélica, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18070-275.

V - EM "Ney Oliveira Fogaça, Prof. – O Quintal", situado a Avenida Nove de Julho, 585 – Vila Barão, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18060-630.

VI - EM "Wanderlei Acca, Prof.", situado a Rua Cervantes, 678 – Vila Assis, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18025-174.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação



Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação “Dom José Lambert”
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3237.9080 / 9081
educacao@sorocaba.sp.gov.br

PORTARIA SEDU Nº 87/2025

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017;
Considerando a necessidade de regularização de nomenclatura;
Considerando que a EM Comendador Alfredo Metidieri atende exclusivamente Educação Infantil desde sua criação em 2017, DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Comendador Alfredo Metidieri para Centro de Educação Infantil nº 148 “Comendador Alfredo Metidieri”, situado a Rua Manoel Lourenço Rodrigues, nº 591 Vila Barão – Sorocaba/SP, CEP: 18061-230.

Art. 2º A unidade escolar atualizada no artigo anterior se destina ao atendimento de Educação Infantil e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário da Educação no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de orientação aos auxiliares de educação efetivos da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, quanto ao cumprimento da jornada de trabalho nos casos de conversão de parte das férias em pecúnia ou existência de saldo inferior a 30 dias para gozo, bem como garantir o atendimento nas creches polo durante o mês de janeiro de 2026,

Comunica:

- Os auxiliares de educação e agente infantis que iniciarão o gozo de férias em 05/01/2026 e converteram 10 dias em pecúnia retornarão ao trabalho no dia 26/01/2026, devendo atuar nas creches polo até o dia 30/01/2026, conforme organização disposta no Anexo I, sendo que nos dias 02 e 03/02/2026 passarão a atuar na respectiva unidade de lotação para o ano letivo de 2026.
- Os auxiliares de educação e agentes infantis que completarem período aquisitivo durante o mês de janeiro/2026 deverão atuar nas creches polo, conforme organização disposta no Anexo I, a partir de 05/01/2026 até a conclusão do período aquisitivo de férias.
- Os auxiliares de educação e agentes infantis admitidos até 31/12/2024 e que não possuem saldo para gozo de férias em janeiro/2026, deverão atuar nas creches polo, conforme organização disposta no Anexo I, sendo que nos dias 02 e 03/02/2026 passarão a atuar na respectiva unidade de lotação para o ano letivo de 2026.
- Os auxiliares de educação e agentes infantis com restrição médica deverão cumprir a jornada na unidade de lotação em que atuavam no final do ano de 2025.
- Os servidores abrangidos pelo item 1 deverão comparecer à creche polo estabelecida às 7h do dia 26/01/2026, cabendo à Direção estabelecer o horário/período a ser cumprido pelos mesmos nos demais dias.
- Os servidores abrangidos pelos itens 2 e 3 deverão comparecer à creche polo estabelecida às 7h do dia 05/01/2026, cabendo à Direção estabelecer o horário/período a ser cumprido pelos mesmos nos demais dias.

ANEXO I

UNIDADE DE LOTAÇÃO DE 2026	CRECHE POLO PARA ATUAÇÃO EM JANEIRO/2026
SEDU - CEI 02 (MARINA GROHMA)	SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)
SEDU - CEI 07 (FRANC M P SILV)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 08 (MESSIAS R N C)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 100 (MERC URQ DESI)	SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)
SEDU - CEI 101 (LEONILDA C MAL	SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)
SEDU - CEI 103 (JORGE MOYSES B	SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)
SEDU - CEI 104 (PR J CRESPO G)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 105 (DRA MAURA ROBE	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 106 (AUREA PAIXAO R	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 108 (ANTONIO B M F)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 109 (BENEDICTO PAGL	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 110 (MARIA LEOPOLDI	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 112 (IZABEL DOS S P	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 16 (BEATRIZ M L F)	SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)
SEDU - CEI 17 (ISSA LATUF)	SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)
SEDU - CEI 23 (DOLORES AMARAL)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 33 (ELVIRA N MONT)	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 35 (MARIA O V BRUN)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 47 (BETTY S OLIV)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 48 (FREI A KLOECKN)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 54 (SONIA AP MACH)	SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)
SEDU - CEI 58 (DULCE P O PINH)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 59 (EUGENIO LEITE)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 60 (ANNA RUSCONI)	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 61 (YOLANDA RIZZO)	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 62 (MONS ANT SOLA)	SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)
SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 64 (JOANA SIM SOLA)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 65 (SANTO AGOSTINH)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 66 (FRAT FEM CRUZ)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 67 (MARIA G P NARD)	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)	SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)
SEDU - CEI 69 (ESTER B C NASC)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 70 (ADAYL O ARRUDA)	SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)

SEDU - CEI 71 (YOLANDA P NED)	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 72 (SUELI GAZ CAMP)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 73 (MATILDE GAVIN)	SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)
SEDU - CEI 74 (MARIA C MARINS)	SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)
SEDU - CEI 75 (J ALCIR G RIB)	SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)
SEDU - CEI 76 (MENINO JESUS)	SEDU - CEI 68 (GLADYS M T AMA)
SEDU - CEI 77 (OLGA TOLEDO LR)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 78 (ETTORE MARANG)	SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)
SEDU - CEI 79 (JOAO TORTELLO)	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)	SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)
SEDU - CEI 81 (EDITH DEL SANT)	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 83 (MARIA C R SACK)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 84 (OSMAR ALMEIDA)	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 85 (MARIA R A GOD)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)	SEDU - CEI 86 (JORGE L P DEL)
SEDU - CEI 87 (CASSIO ROSA)	SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)
SEDU - CEI 88 (VERA AP G SANT)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 89 (ZILDA P AGUIL)	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 90 (HELIO D C JR)	SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)
SEDU - CEI 91 (CELIA CANG MEND	SEDU - CEI 107 (ARMINDA DA CON
SEDU - CEI 92 (DOLORES FAGUND)	SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)
SEDU - CEI 93 (M TERESA CALC)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 94 (ANA L PAZINI)	SEDU - CEI 63 (REIN D ALESS)
SEDU - CEI 95 (ANGELA M VIEIRA	SEDU - CEI 27 (CHRISTINA REIS)
SEDU - CEI 96 (PR ADELAIDE P L	SEDU - CEI 80 (ANA RJMZ OLIV)
SEDU - CEI 97 (MARIA DORELLI M	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)
SEDU - CEI 98 (OLINDA L MARTH)	SEDU - CEI 82 (BENED M DIDI)

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 86/2025

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a necessidade de expansão do atendimento educacional especializado na rede de ensino municipal, DETERMI-NA:

Art. 1º Fica incluído o atendimento educacional especializado (AEE) nas seguintes Instituições Educacionais junto à rede municipal de ensino:

I – CEI 41 "Antônio Fratti", situado a Rua Mario Romano, nº 145 – Jardim Maria Eugênia, So-rocaba / São Paulo, CEP: 18074-530.

II - CEI 114 "Fausto Ferreira Telles", situado a Rua José Baptista de Camargo, S/N – Jardim J S Carvalho, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18079-387.

III - EM "Benedicto Cleto, Prof.", situado a Avenida Ipanema, 5163 – Jardim Novo Horizonte, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18071-801.

IV – EM "João Francisco Rosa", situado a Alameda Augusto Severo, nº 344 – Vila Angélica, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18070-275.

V - EM "Ney Oliveira Fogaça, Prof. – O Quintal", situado a Avenida Nove de Julho, 585 – Vila Barão, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18060-630.

VI - EM "Wanderlei Acca, Prof.", situado a Rua Cervantes, 678 – Vila Assis, Sorocaba / São Paulo, CEP: 18025-174.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação





Prefeitura de SOROCABA

PREFEITURA DE SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, **RETIFICAM**, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 03/2025, o resultado das solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência, conforme adiante:

1. SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
13337106	Sara Aguilar Pires	Orientador Pedagógico	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5., alínea “b1”, Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: no laudo médico encaminhado não consta o número do documento de identidade (RG) do candidato.
16790936	Solange Alves Huci Wong	Vice-Diretor de Escola	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5. alínea “b1”, Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: no laudo médico encaminhado não consta o número do documento de identidade (RG) do candidato.

Leia-se:

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
13337106	Sara Aguilar Pires	Orientador Pedagógico	Deferido.
16790936	Solange Alves Huci Wong	Vice-Diretor de Escola	Deferido.

Os demais resultados constantes no Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Inscrição na Condição de Candidato com Deficiência e das Solicitações de Condição Especial, publicado no dia 17 de novembro de 2025, permanecem ratificados, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, em cumprimento à decisão proferida na ação judicial nº 1036816-30.2025.8.26.0602, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, SP, tornam pública a inclusão da candidata FLAVIA CRISTINA PAULINO MOTA, inscrição nº 13878743, na lista dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, cargo Professor de Educação Básica I, até decisão judicial posterior.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ADRIANA OLGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA matrícula 197700, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ARIANE CASSETTARI GODOY matrícula 540927, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2025.
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). MIRELA JULIANA CHAGAS matrícula 550981, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 2435-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover FRANCISLAINE DE SOUZA PEREIRA (matrícula 560707), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Cultura, para exercer seu cargo na Secretaria de Governo, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2436-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover VITOR MARKEVICIUS (matrícula 594949), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria do Gabinete Central, para exercer seu cargo na Secretaria de Cultura, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2437-2025/DICAF

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ALLAN JOSE FERNANDES BARRETO (matrícula 596505), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de dezembro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2025.

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2438-2025/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIELLE GABRIEL VIEIRA, para exercer, a partir de 22 de dezembro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2025.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEEA
Secretária de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60-2025/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve designar AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEEA (matrícula 596930), para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de Secretário do Gabinete Central, enquanto perdurarem as férias de EVANDRO BUENO DA SILVA (matrícula 596716), no período de 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2025, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal – em exercício

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00161427/2025-98)
DECRETO Nº 30.800, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Wesley Mariano dos Santos Costa, conforme Processo Administrativo nº 3552205.404.00161427/2025-98, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte de Desapropriação do loteamento denominado Vila Helena, com área de 1.041,39 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 12,00 metros da divisa do imóvel de Inscrição Cadastral nº 3562180207,

DECRETOS

com frente para a Rua Antônio Carlos de Andrade e Silva; segue em sentido horário em reta na distância de 48,50 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,50 metros até o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 49,00 metros até o Ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 17,50 metros atingindo a origem desta descrição, todos os lados confrontando com Remanescente de área Desapropriada.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de dezembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00152461/2025-71)
DECRETO Nº 30.801, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2 025.
(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Diego Henrique Santana Rodrigues, conforme Processo Administrativo nº 3552205.404.00152461/2025-71, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Parque Vitória Régia, com área de 270,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 18,50 metros da projeção da divisa dos Lotes 18 e 19, da Quadra 79, com frente para a Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero; segue em sentido horário à distância de 18,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros até o Ponto 3, confrontando com

o Remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,00 metros até o Ponto 4, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta à distância de 15,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com Remanescente do mesmo Sistema de Lazer.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de dezembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00116259/2025-86)
DECRETO Nº 30.802, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2 025.
(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Alexandre Félix da Silva, conforme Processo Administrativo nº 3552205.404.00116259/2025-86, a saber:

Descrição: “Um terreno urbano, caracterizado por parte da Área Verde II, do loteamento Parque Santa Cristina, tendo como referência o início (Ponto 1), situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: tem início no ponto “1”, ponto situado na projeção do alinhamento predial dos Lotes 01 e 02, da Quadra A32, com frente para a Rua 35; deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua 35, na distância de 25,87 metros até atingir o ponto “2”; deste, deflete a esquerda e segue em curva na distância de 15,97 metros até atingir o ponto “2”, ainda, confrontando com a Rua 35; deste, deflete à direita, deixa acompanhar a Rua 35 e segue em linha reta na distância de 30,00 metros até atingir o ponto “4”; deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 48,00 metros até atingir o ponto “5”; deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 30,00 metros, até atingir o ponto “1”; início desta descrição, confrontando entre os pontos “2 ao 1” com o Remanes-

DECRETOS

cente da Área Verde II do loteamento denominado Parque Santa Cristina, fechando assim sua descrição perimétrica, perfazendo uma área aproximada de 1.235,40 metros quadrados.” Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposicão.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenizacão ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenizacão, sem prévio aviso, a critério da Administracão Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogacão ou não renovacão ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovacão da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalizacão de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execucão do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de dezembro de 2 025, 371º da Fundacão de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercicio

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00153788/2025-61)
DECRETO Nº 30.803, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercicio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicacão deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Edineia Aparecida Monteiro, conforme Processo Administrativo nº 3552205.404.00153788/2025-61, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por Área Pública composta pelos Lotes 20 e 21, Quadra 07, do loteamento denominado Nova Sorocaba, com área de 580,18 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Severiano Rodrigues Alves olha para o terreno, na divisa com o Lote 22, Quadra 07, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 20,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Severiano Rodrigues Alves; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 3, confrontando com o Lote 19, Quadra 07, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,70 metros até o ponto 4, confrontando com os lotes 05 e 06, Quadra 07, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de

30,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com o Lote 22, Quadra 07, do mesmo loteamento.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposicão.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenizacão ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenizacão, sem prévio aviso, a critério da Administracão Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogacão ou não renovacão ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovacão da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalizacão de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execucão do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de dezembro de 2 025, 371º da Fundacão de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercicio

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00146759/2025-42)
DECRETO Nº 30.805, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercicio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicacão deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Gerson Lopes Nascimento, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00146759/2025-42, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por Área Institucional do loteamento denominado Jardim dos Pássaros, com área de 1.395,43 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, na divisa com o imóvel Área Remanescente II de Inscrição Cadastral número 5761860020, com frente para a Estrada Luiz Carlos Guerra; segue em sentido horário em reta na distância de 42,06 metros até o Ponto 2, confrontando com a Estrada Luiz Carlos Guerra; deflete à direita e segue em reta na distância de 19,96 metros até o Ponto 3, confrontando com a Estrada Luiz Carlos Guerra; deflete à direita e segue em reta na distância de 16,29 metros até o Ponto 4, confrontando com a Estrada Luiz Carlos Guerra; deflete à direita e segue em reta na distância de 75,06 metros até o Ponto 5, confrontando com a divisa do imóvel Área Remanescente I de Inscrição Cadastral nº 5761870128; deflete à direita e segue em reta na distância de 42,16 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a lateral do imóvel Área Remanescente II de Inscrição Cadastral nº 5761860020.”

DECRETOS

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de dezembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00153779/2025-70)
DECRETO Nº 30.806, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Lourivaldo Miguel da Silva Anjos, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00153779/2025-70, a saber:

Descrição: “Um Terreno Urbano, constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado Jardim Santa Marta, tomando-se como referência o início (Ponto 1), na projeção da divisa dos fundos entre os Lotes 28 e 33, da Quadra H, com frente para a Alameda Família Moron, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem Início no ponto “1”, ponto esse situado na projeção da divisa dos fundos entre os Lotes 28 e 33, da Quadra H, com frente para a Alameda Família Moron; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue em linha reta na distância de 27,50 metros acompanhando a Alameda Família Moron até atingir o ponto “2”; Deste, deflete à direita, deixa acompanhar a Alameda Família Moron e segue em linha reta na distância de 20,00 metros até atingir o ponto “3”; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 27,50 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 metros até atingir o ponto “1”; início desta descrição, confrontando entre

os pontos “2 ao 1” com o Remanescente da Área Verde do loteamento denominado Jardim Santa Marta, fechando assim sua descrição perimétrica, Perfazendo uma área aproximada de 485,16 metros quadrados.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de dezembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00146765/2025-08)
DECRETO Nº 30.807, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Neide Pereira da Silva de Souza, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00146765/2025-08, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte dos Sistemas de Lazer 2 e 3 do loteamento denominado Jardim Pacaembu, com área de 680,25 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 2,67 m da projeção da divisa dos Lotes 98 e 99, da Quadra 78, do loteamento Vila Nova Sorocaba e encravado 12,00 m na referida área pública; seguindo no sentido horário em reta na distância de 18,20 metros, até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 32,00 metros até o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta à distância de 33,50 metros até o Ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00 metros até o Ponto 5; deflete à direita e segue em reta na distância de 16,10 metros até o Ponto 6; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 26,42 metros, atingindo a origem desta descrição. Todas as faces confrontam com o Remanescente dos mesmos Sistemas de Lazer 2 e 3.”

DECRETOS

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de dezembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00122446/2025-07)

DECRETO Nº 30.808, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Angelino Ventura da Silva, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00122446/2025-07, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado Jardim Regente, com área de 173,48 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à esquerda de quem da Rua Luiz Raimundino Dutra Filho olha para o terreno, na divisa do Lote 7, Quadra F, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 13,95 metros até o ponto 2, confrontando com os Lotes 6 e 7, Quadra F, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,90 metros até o ponto 4; com esses segmentos confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua Luiz Raimundino Dutra Filho.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de dezembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00146773/2025-46)

DECRETO Nº 30.809, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Anderson da Silva Garcia, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00146773/2025-46, a saber:

Descrição: “Terreno encravado e constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Ipanema Ville, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com área de 567,98 m², tendo as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1, na divisa com o lote 18 da quadra A11 do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 19,00 metros, até o ponto 2, deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 35,50 metros, até o ponto 4, confrontando até aqui com o remanescente do Sistema de Lazer em questão; deflete à direita e segue na extensão de 8,00 metros, até o ponto 5, confrontando com a Área Institucional do mesmo loteamento; deflete à direita e segue na extensão de 22,70 metros, até o ponto 6, confrontando com parte do lote 5 e com os lotes 17 e 18 da quadra A11 do mesmo loteamento; deflete à esquerda e segue na extensão de 16,00 metros, até o ponto 1, confrontando com o lote 18 da quadra A11 do mesmo loteamento, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

DECRETOS

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de dezembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00179366/2025-15)

DECRETO Nº 30.825, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 025.

(Institui o regulamento de funcionamento da Feira da Barganha no Município de Sorocaba, transfere a competência para a Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP ou a que vier substituí-la e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Feira da Barganha é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba, nos termos da Lei nº 12.019, de 7 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e econômica das atividades desenvolvidas no âmbito da Feira da Barganha e a necessidade de assegurar sua adequada organização, funcionamento e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa para assegurar padronização, segurança, ordenamento e regularidade do comércio popular realizado no local;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a gestão da Feira da Barganha para a Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, ou a que vier substituí-la,

DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a regulamentação para o funcionamento da Feira da Barganha no Município de Sorocaba, cujas normas gerais constam neste Decreto, podendo ser complementadas por regulamento interno específico.

Art. 2º A Feira da Barganha tem por objetivo promover a integração social por meio da troca e comercialização de objetos usados, assegurando ambiente organizado, seguro e acessível aos participantes e frequentadores.

Art. 3º A Feira da Barganha funcionará em local definido e autorizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, podendo ser alterado por razões de interesse público, mediante ato da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP e consulta aos órgãos municipais competentes, conforme a matéria envolvida.

§ 1º Quando a Feira ocorrer em imóvel municipal sujeito a regularização fundiária ou doação com encargo, a mudança ou instalação dependerá de anuência prévia da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

§ 2º A área destinada à Feira será delimitada por planta e memorial descritivo georreferenciados, aprovados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN) e anexados ao processo administrativo próprio.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA SEMEPP E ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO

Art. 4º Fica delegada à Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP ou a que vier substituí-la, a competência para planejar, organizar, emitir credenciamento de participação na Feira da Barganha, incluindo:

I – definir regras gerais para funcionamento, ocupação dos espaços e fluxo de visitantes;

II – classificar, dimensionar e regulamentar a feira no local instituído, observado o zoneamento e as normas de uso do solo;

III – remanejar ou extinguir, total ou parcialmente, áreas da Feira, por razões de segurança, higiene, mobilidade urbana ou interesse público;

IV – conceder, renovar, suspender ou cassar licenças de funcionamento dos comerciantes;

V – manter cadastro atualizado dos permissionários e usuários da Feira;

VI – elaborar, publicar e atualizar Regulamento Interno Complementar, contendo:

a) especificações técnicas das barracas (tamanho, formato, materiais permitidos);

b) critérios de distribuição de espaços e sorteios quando aplicável;

c) regras de segurança, limpeza, descarte de resíduos e conduta dos participantes;

d) normas de circulação interna, horários e procedimentos operacionais;

e) requisitos para prestação de serviços alimentícios ou autorização especial.

VII – resolver os casos omissos, ouvindo a Comissão Representativa dos Barganhistas e os órgãos competentes, sempre que a matéria estiver relacionada às respectivas áreas de atuação.

Art. 5º A fiscalização da Feira será exercida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN), em conjunto com a Guarda Civil Municipal (GCM), e, quando necessário, pela Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais competentes, ou por aqueles que vierem a substituí-los.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Feira da Barganha funcionará exclusivamente aos domingos, das 7h00min às 12h00min, observando-se as seguintes regras:

I – a montagem das barracas somente será permitida a partir das 6h00min e a desmontagem deverá ocorrer até, no máximo, 12h30min;

II – será proibida a permanência ou circulação de veículos no interior do espaço da Feira durante o horário de funcionamento, inclusive para carga e descarga;

III – cada participante deverá utilizar barraca ou estrutura previamente autorizada, observando padrões técnicos definidos em Regulamento Interno, especialmente quanto a:

a) dimensões máximas e mínimas;

b) utilização de materiais seguros e não inflamáveis;

c) obrigatoriedade de identificação do permissionário.

IV – a ocupação dos espaços será organizada pela SEMEPP ou a que vier substituí-la, mediante critérios objetivos previstos em Regulamento Interno;

V – cada permissionário é responsável por deixar seu espaço totalmente limpo e por realizar o descarte adequado de todos os resíduos ao final de cada feira, sem exceções.

TÍTULO IV

DAS LICENÇAS E PROIBIÇÕES

Art. 7º A licença de participação na Feira da Barganha será sempre concedida a título precário, podendo ser revista, suspensa ou cassada pela SEMEPP ou a que vier substituí-la a qualquer tempo, sem direito a indenização.

Art. 8º É proibida a exposição, a guarda e a comercialização dos seguintes produtos:

I – armas, munições, explosivos, simulacros, artefatos de uso restrito;

II – produtos de contrabando/descaminho, furtados/roubados, falsificados ou com identificadores suprimidos/adulterados;

III – rádios automotivos, toca-fitas, centrais multimídia, aparelhos de som e acessórios fixos de veículos (carros, motos, caminhões), novos ou usados;

IV – medicamentos, cosméticos/dermocosméticos, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs usados e instrumentos de uso médico;

V – alimentos e bebidas de qualquer natureza sem autorização prévia da SEMEPP e Vigilância Sanitária;

VI – bebidas alcoólicas;

VII – produtos novos de qualquer espécie;

VIII – revistas ou materiais pornográficos ou que façam apologia a crimes;

IX – animais vivos, peles, troféus de fauna/flora e itens vedados por legislação ambiental;

X – cigarros, cigarros eletrônicos (vapes), e congêneres;

XI – gases comprimidos, líquidos inflamáveis, químicos perigosos e agrotóxicos;

XII – cartões/bilhetes bancários, documentos pessoais, talonários e itens de fraude;

XIII – joias, metais preciosos e obras de arte sem documentação idônea;

XIV – quaisquer itens cuja origem não possa ser comprovada, mediante solicitação fiscalizatória.

TÍTULO V

DA SELEÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 9º A SEMEPP ou a que vier substituí-la manterá cadastro geral de interessados, atualizado periodicamente.

DECRETOS

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 10. A ocupação dos espaços será definida por critérios objetivos estabelecidos em regu-
lamento interno, podendo incluir:

- I – ordem de inscrição;
- II – lista de espera oficial;
- III – sorteios públicos quando houver mais interessados que vagas;
- IV – rotatividade obrigatória em áreas determinadas;
- V – critérios de assiduidade dos permissionários.

Art. 11. A SEMEPP ou a que vier substituí-la poderá substituir permissionários em caso de:

- I – ausência injustificada por 3 (três) domingos consecutivos;
- II – descumprimento reiterado das normas da Feira;
- III – renúncia expressa da vaga.

Art. 12. A transferência da permissão é proibida, exceto em hipóteses excepcionais previstas
em regulamento interno.

TÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13. O descumprimento das normas da Feira da Barganha sujeitará o permissionário às
seguintes penalidades, aplicadas pela SEPLAN de forma progressiva, salvo infrações graves:

- I – advertência verbal;
- II – advertência escrita;
- III – suspensão de 1 (um) a 4 (quatro) domingos;
- IV – cassação da licença.

Parágrafo único. Infrações graves, como comercialização de produtos proibidos, poderão re-
sultar em cassação imediata.

TÍTULO VII

DA HIGIENE, LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS

Art. 14. Cada permissionário será responsável pela limpeza de sua área individual durante e
após o funcionamento da Feira.

Art. 15. Todos os resíduos deverão ser descartados em locais adequados, sendo proibido
abandonar itens, restos de mercadorias ou entulhos.

Art. 16. A Secretaria Municipal competente pela gestão da Feira da Barganha poderá esta-
belecer práticas sustentáveis obrigatórias, como separação de resíduos e proibição de uso de
materiais poluentes.

TÍTULO VIII

DAS ESTRUTURAS E DA SEGURANÇA DO ESPAÇO

Art. 17. As barracas deverão seguir padrões técnicos definidos em regulamento interno, in-
cluindo:

- I – dimensões máximas e mínimas;
- II – materiais obrigatórios ou proibidos;
- III – fixação segura da estrutura;
- IV – identificação visível do permissionário.

Art. 18. Deverão ser mantidos corredores livres para circulação, segurança e acesso de emergência.

Art. 19. É proibida a instalação de estruturas improvisadas que coloquem em risco a integri-
dade dos participantes.

TÍTULO IX

DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS BARGANHISTAS

Art. 20. Fica instituída a Comissão Representativa dos Barganhistas, composta por participan-
tes da Feira, escolhidos nos termos do regulamento interno.

Art. 21. Compete à Comissão:

- I – apoiar a SEMEPP ou a que vier substituí-la na organização da Feira;
- II – representar coletivamente os permissionários;
- III – sugerir melhorias e revisões no regulamento interno;
- IV – atuar como interlocutora em casos de conflito ou dúvidas operacionais.

TÍTULO X

DAS PARCERIAS E AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 22. A SEMEPP ou a que vier substituí-la poderá estabelecer parcerias com outras secre-
tarias ou instituições para:

- I – promover cursos de capacitação aos barganhistas;
- II – realizar ações de educação financeira, segurança e cidadania;
- III – desenvolver iniciativas culturais e de valorização da Feira.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação
orçamentária própria.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam expressamente revogados os Decretos nº 7.894, de 6 de fevereiro de 1992,
nº 13.115, de 28 de maio de 2001, nº 23.577, de 23 de março de 2018 e as Portarias nº
22.906, de 14 de janeiro de 2019 e nº 22.900, de 21 de setembro de 2018, que nomeiam
membros da Câmara Técnica vinculadas ao Decreto nº 23.577, de 23 de março de 2018.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de dezembro de 2 025, 371º da
Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Segurança Urbana

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00179270/2025-57)
DECRETO Nº 30.826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 025.
(Nomeia a Coordenadora de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Soroca-
ba – EMPTS e dá outras providências).
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Helen Cristina de Barros, para exercer o cargo de Coordena-
dora de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, a partir
de 15 dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de
verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a
partir de 15 de dezembro.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de dezembro de 2 025, 371º da
Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

